



BNDES

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

30 de junho de 2025



 **BNPDES**

SUMÁRIO

Demonstrações financeiras	BALANÇOS PATRIMONIAIS	2
	DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS	4
	DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES	5
	DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6
	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	7
	DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO	8
Notas explicativas às Demonstrações financeiras	1. CONTEXTO OPERACIONAL	9
	2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	9
	3. DIVULGAÇÕES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS	19
	4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	25
	5. CARTEIRA DE CRÉDITO	26
	6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	35
	7. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	48
	8. PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS E COLIGADAS	49
	9. OUTROS ATIVOS	53
	10. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	53
	11. FAT – DÍVIDA SUBORDINADA E DEPÓSITOS ESPECIAIS	57
	12. OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	60
	13. OUTRAS OBRIGAÇÕES	60
	14. OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITO	62
	15. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	65
	16. PROVISÕES TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS	69
	17. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	71
	18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	82
	19. RESULTADO OPERACIONAL	84
	20. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO E RESULTADO RECORRENTE	88
	21. GESTÃO DE RISCOS	90
	22. OUTRAS INFORMAÇÕES	102
	23. PARTES RELACIONADAS	105
	24. EVENTOS SUBSEQUENTES	112
	25. CRITÉRIOS DE CONSOLIDAÇÃO	113
	26. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS	114
MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO	136	
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS	137	

BALANÇOS PATRIMONIAIS

	Nota Explicativa	BNDES	Consolidado
		30/06/2025	30/06/2025
ATIVO CIRCULANTE		235.221.430	273.066.727
DISPONIBILIDADES	4	23.548	23.618
ATIVOS FINANCEIROS		233.018.157	270.486.130
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	4	54.204.236	60.182.408
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	6	124.880.715	121.452.542
Títulos públicos	6.2	113.965.156	113.998.005
Debêntures	6.1 e 6.4	14.641	14.641
Títulos de renda fixa no exterior	6.1	3.310.056	3.310.056
Cotas de fundos de investimento	6.3	6.468.514	1.649.428
Instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros	6.1 e 6.5.1	1.122.266	1.122.266
Instrumentos financeiros derivativos - renda variável	6.1 e 6.5.1	82	236
Ações	6.1 e 6.6	-	1.357.910
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		28.046.914	56.388.716
Repasse interfinanceiros	5	26.463.695	54.805.497
Créditos vinculados		1.583.219	1.583.219
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5	24.667.939	30.260.704
OUTRAS OPERAÇÕES COM CARACTERÍSTICAS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO	5	103.404	248.601
Debêntures		90.922	90.922
Direitos recebíveis		2.015	147.212
Créditos por avais e fianças honrados		10.467	10.467
OUTROS ATIVOS FINANCEIROS		1.114.949	1.953.159
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	6.6.2	110.776	1.014.051
Pagamentos a ressarcir		365.624	222.151
Devedores por depósito em garantia		201.691	236.556
Outros Direitos a receber		-	13.530
Diversos	7	436.858	466.871
ATIVOS FISCAIS - CORRENTES		1.256.926	1.634.125
OUTROS VALORES E BENS	9	922.799	922.854
ATIVO NÃO CIRCULANTE		653.167.108	614.905.534
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		554.593.065	612.583.942
ATIVOS FINANCEIROS		549.053.389	600.232.164
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	6	23.137.142	90.377.626
Títulos públicos	6.2	8.085.620	8.085.620
Debêntures	6.1 e 6.4	665.008	665.008
Títulos de renda fixa no exterior	6.1	5.015.266	5.015.266
Cotas de fundos de investimento	6.3	-	2.795.441
Instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros	6.1 e 6.5.1	1.320.350	1.320.350
Instrumentos financeiros derivativos - renda variável	6.1 e 6.5.1	-	161.273
Ações	6.1 e 6.6	8.050.898	72.334.668
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		218.228.489	167.931.619
Repasse interfinanceiros	5	218.228.489	167.931.619
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5	268.510.501	300.448.047
OUTRAS OPERAÇÕES COM CARACTERÍSTICAS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO	5	38.585.607	39.890.793
Debêntures		38.582.057	39.082.714
Direitos recebíveis		3.550	808.079
OUTROS ATIVOS FINANCEIROS		591.650	1.584.079
Devedores por depósitos em garantia		-	802.714
Créditos perante o Tesouro Nacional	23.2.1	591.650	715.048
Cessão de direitos de capitalização		-	39.257
Outros direitos a receber		-	27.060
ATIVOS FISCAIS - DIFERIDOS	15.2	5.537.825	12.344.170
OUTROS ATIVOS NÃO FINANCEIROS		1.350	7.107
OUTROS VALORES E BENS	9	501	501
INVESTIMENTOS	8	98.413.600	2.161.149
Participações em controladas e coligadas		98.413.356	2.160.905
Outros investimentos		244	244
IMOBILIZADO DE USO		155.506	155.506
INTANGÍVEL		4.937	4.937
TOTAL DO ATIVO		888.388.538	887.972.261

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

	Nota Explicativa	BNDES	Consolidado
		30/06/2025	
PASSIVO CIRCULANTE		133.735.203	117.225.852
PASSIVOS FINANCEIROS		131.932.629	111.187.056
OBRIGAÇÕES POR DEPÓSITOS		1.524.679	1.524.679
Depósitos especiais - FAT	11.2	552.660	552.660
Depósitos interfinanceiros		971.259	971.259
Diversos		760	760
OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	12	54.521.692	33.201.980
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITO	14	7.889.729	7.889.729
Debêntures		152.105	152.105
Letras de Crédito do Agronegócio		2.558.742	2.558.742
Letras de Crédito do Desenvolvimento		5.178.882	5.178.882
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	10	4.900.613	4.900.613
Empréstimos no país		459.613	459.613
Repasse no país - Tesouro Nacional	10.1	2.135.565	2.135.565
Repasse no exterior - Instituições multilaterais		2.305.435	2.305.435
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS		1.449.647	1.449.647
INSTRUMENTOS ELEGÍVEIS AO CAPITAL PRINCIPAL		126.300	126.300
DÍVIDAS SUBORDINADAS		11.803.651	11.803.651
FAT Constitucional		11.803.651	11.803.651
Outras dívidas subordinadas		11.803.651	11.803.651
OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		49.716.318	50.290.457
Fundos financeiros e de desenvolvimento	13.1	42.073.523	42.188.018
Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar	18.4	6.668.736	6.668.736
Obrigações por depósitos a apropriar	13.2	360.559	399.888
Vinculadas ao Tesouro Nacional		3.106	35.500
Diversas		610.394	998.315
PASSIVOS FISCAIS - CORRENTES	15.1	323.322	4.484.850
OUTROS PASSIVOS		1.479.252	1.553.946
Passivo atuarial - Previdência e Assistência	17	147.722	208.565
Diversas	13.3	1.331.530	1.345.381
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		589.338.153	605.431.227
PASSIVOS FINANCEIROS		580.788.322	581.651.720
OBRIGAÇÕES POR DEPÓSITOS		3.238.676	3.238.676
Depósitos especiais - FAT	11.2	3.238.676	3.238.676
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITO	14	14.567.652	14.567.652
Debêntures		177.028	177.028
Letras de Crédito do Agronegócio		2.002.049	2.002.049
Letras de Crédito do Desenvolvimento		12.388.575	12.388.575
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	10	62.063.049	62.063.049
Empréstimos no país		866.755	866.755
Repasse no país - Tesouro Nacional	10.1	27.784.094	27.784.094
Repasse no exterior - Instituições multilaterais		33.412.200	33.412.200
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS		180.701	180.701
INSTRUMENTOS ELEGÍVEIS AO CAPITAL PRINCIPAL		8.731.759	8.731.759
DÍVIDAS SUBORDINADAS		451.020.759	451.020.759
FAT Constitucional		451.020.759	451.020.759
Outras dívidas subordinadas		429.661.781	429.949.166
Elegível a Capital		21.358.978	21.071.593
OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		40.985.726	41.849.124
Fundos financeiros e de desenvolvimento	13.1	40.916.684	41.780.082
Diversas		69.042	69.042
PASSIVOS FISCAIS – DIFERIDOS	15.2	4.350.829	17.403.665
OUTROS PASSIVOS		4.199.002	6.375.842
Provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	16	383.493	1.830.634
Passivo atuarial - Previdência e Assistência	17	3.813.363	4.543.062
Diversas	13.3	2.146	2.146
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18	165.315.182	165.315.182
Capital social		109.001.243	109.001.243
Capital		109.001.243	109.001.243
Reservas de lucros		21.969.341	21.969.341
Reserva legal		11.939.378	11.939.378
Reserva de incentivos fiscais		201.355	201.355
Reserva de equalização de dividendos		9.828.608	9.828.608
Ajustes de avaliação patrimonial		21.112.106	21.112.106
AAP de ativos próprios		20.897.661	20.897.661
AAP de ativos de coligadas e controladas		214.445	214.445
Lucros acumulados		13.232.492	13.232.492
TOTAL DO PASSIVO		888.388.538	887.972.261

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

	Nota Explicativa	BNDES		Consolidado	
		Três meses findos	Seis meses findos	Três meses findos	Seis meses findos
30/06/2025					
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		18.087.023	32.016.878	19.107.822	34.047.099
Operações de crédito e repasses interfinanceiros					
. Moeda nacional		13.469.613	25.682.095	14.242.859	27.279.456
. Moeda estrangeira		(2.352.035)	(6.065.260)	(2.116.248)	(5.661.882)
Resultado com títulos e valores mobiliários		6.603.728	11.793.656	6.615.494	11.823.138
Rendas com administração de fundos e programas	22.1-d	365.717	606.387	365.717	606.387
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(15.064.014)	(23.068.281)	(14.374.273)	(21.288.319)
Captação no mercado - financiamentos e repasses					
. Moeda nacional		(14.976.569)	(27.659.050)	(14.230.809)	(26.387.599)
. Moeda estrangeira		2.676.826	7.318.637	2.676.826	7.318.637
Resultados com instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros	6.5.3	(2.578.649)	(4.617.375)	(2.578.649)	(4.617.375)
Resultado de provisão para perdas associadas ao risco de crédito	19.2	(132.120)	2.057.848	(188.139)	2.566.359
Perda incorrida associada ao Risco de Crédito		(50.565)	(51.400)	(75.399)	(78.842)
Perda esperada associada ao Risco de Crédito		(194.071)	1.841.883	(225.467)	2.377.625
Recuperação de créditos baixados		112.516	267.365	112.727	267.576
Resultado da carteira de câmbio		(53.502)	(168.341)	(53.502)	(168.341)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	19.1	3.023.009	8.948.597	4.733.549	12.758.780
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		2.769.025	4.994.716	1.449.977	2.818.219
Resultado com equivalência patrimonial	8.1 e 8.2.1	3.441.947	4.832.669	(8.211)	(28.222)
Atualização monetária líquida de ativos e passivos		(330.356)	(426.391)	(454.382)	(590.948)
Receita de dividendos	6.6.2	110.480	206.445	2.168.803	2.962.624
Receita de juros sobre o capital próprio	6.6.2	81.246	81.246	649.961	674.056
Resultado com alienações de títulos de renda variável		-	-	8	50
Resultado com instrumentos financeiros derivativos - renda variável	6.5.3	(43)	(28)	160.804	160.724
Resultado com fundos de investimento em participações societárias		21.903	133.402	79.294	320.348
Outras rendas (despesas) sobre participações societárias		-	-	3.883	3.883
Reversão (constituição) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	16	3.205	(25.126)	(32.591)	(84.907)
Despesas tributárias		(96.155)	(268.973)	(196.972)	(521.348)
Despesas com pessoal		(333.473)	(660.500)	(732.234)	(1.443.162)
Despesas administrativas		(49.854)	(114.637)	(99.528)	(231.709)
Outras receitas operacionais	19.4	127.226	1.513.421	143.176	1.913.932
Outras despesas operacionais		(207.101)	(276.812)	(232.034)	(317.102)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		5.792.034	13.943.313	6.183.526	15.576.999
Tributos correntes	15.1	1.331.415	(148.817)	(2.439.352)	(4.501.268)
Tributos diferidos	15.2	(372.214)	(1.425.452)	3.007.061	1.293.313
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		6.751.235	12.369.044	6.751.235	12.369.044
Quantidade de ações		6.273.711.452	6.273.711.452		
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO POR AÇÃO (REAIS / AÇÃO)		1,076115	1,971567		

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

	BNDES e Consolidado	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	6.751.235	12.369.044
Outros resultados abrangentes		
Itens que serão subsequentemente reclassificados para o resultado:	534.790	(375.917)
Ajuste de avaliação patrimonial - ativos próprios	242.122	538.376
Efeito fiscal	306.968	(915.445)
Ajuste acumulado de conversão - ativos de coligadas	(26.296)	(15.128)
Hedge de investimento no exterior - de coligadas	7.596	5.774
Outros resultados abrangentes - coligadas	4.400	10.506
Itens que não serão subsequentemente reclassificados para o resultado:	(4.973.594)	(2.252.204)
Ajuste de avaliação patrimonial - ativos próprios	(6.880.191)	(890.094)
Efeito fiscal	2.018.584	272.174
Outros resultados abrangentes - Ganhos ou perdas atuariais do plano de benefício pós-emprego - próprio	(225.179)	(1.452.344)
Efeito fiscal	79.707	103.194
Outros resultados abrangentes - Ganhos ou perdas atuariais do plano de benefício pós-emprego - controladas	33.485	(285.134)
Total de Outros Resultados Abrangentes	(4.438.804)	(2.628.121)
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	2.312.431	9.740.923

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Nota Explicativa	Capital social	Reservas de lucros				Ajustes de avaliação patrimonial		Lucros (prejuízos) acumulados	Total
			Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Reserva para futuro aumento de capital	Reserva de equalização de dividendos	Próprios	De coligadas e controladas		
Em 31 de dezembro de 2024		98.973.934	11.939.378	201.355	10.027.309	16.095.676	20.704.963	498.427	-	158.441.042
Ajustes de implementação das Resoluções CMN n.º 4.966/2021 e n.º 4.975/2021	2.2.2	-	-	-	-	-	2.536.837	-	(82.450)	2.454.387
Em 1º de janeiro de 2025		98.973.934	11.939.378	201.355	10.027.309	16.095.676	23.241.800	498.427	(82.450)	160.895.429
Aumento de capital	18.1	10.027.309	-	-	(10.027.309)	-	-	-	-	-
Dividendos complementares	18.4	-	-	-	-	(617.725)	-	-	-	(617.725)
Juros sobre o capital próprio complementares	18.4	-	-	-	-	(5.649.343)	-	-	-	(5.649.343)
Ajustes de avaliação patrimonial	18.2	-	-	-	-	-	(1.398.241)	(283.982)	-	(1.682.223)
Realização de instrumentos patrimoniais designados a VJORA		-	-	-	-	-	(945.898)	-	945.898	-
Lucro líquido do período		-	-	-	-	-	-	-	12.369.044	12.369.044
Em 30 de junho de 2025		109.001.243	11.939.378	201.355	-	9.828.608	20.897.661	214.445	13.232.492	165.315.182
Mutações no período		10.027.309	-	-	(10.027.309)	(6.267.068)	(2.344.139)	(283.982)	13.314.942	4.419.753

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Atividades operacionais		
Resultado antes da tributação sobre o lucro	13.943.313	15.576.999
Ajustes ao lucro antes do imposto de renda e contribuição social	(5.897.653)	(1.646.244)
Resultado de provisão para perdas associadas ao risco de crédito	(2.057.848)	(2.566.359)
Constituição (reversão) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	25.126	84.907
Resultado com equivalência patrimonial	(4.832.669)	28.222
Juros e atualização monetária de obrigações por emissão de debêntures	13.405	13.405
Depreciação	8.407	8.407
Resultado com a realização de instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	945.898	945.898
Resultado com instrumentos financeiros derivativos de renda variável	28	(160.724)
Varição de ativos e obrigações	(709.966)	(415.768)
. (Aumento) / redução líquido em créditos por financiamento	(8.870.111)	(6.984.075)
. (Aumento) / redução líquido em títulos e valores mobiliários	(19.441.643)	(17.195.794)
. (Aumento) / redução líquido nas demais contas do ativo	(481.237)	602.012
. Aumento / (redução) líquido nas obrigações por emissão de letras de crédito	9.884.558	9.884.558
. Aumento / (redução) líquido nas obrigações por empréstimos e repasses	13.897.805	14.197.740
. Aumento / (redução) líquido nas obrigações por operações compromissadas	3.956.334	(1.251.740)
. Aumento / (redução) líquido nas demais contas do passivo	344.328	331.531
Caixa gerado (consumido) nas operações	7.335.694	13.514.987
. Juros pagos de obrigações por emissão de letras de crédito	(130.426)	(130.426)
. Juros pagos de empréstimos e repasses	(1.682.873)	(1.662.356)
. IR e CSLL pagos	(1.944.387)	(3.850.195)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais	3.578.008	7.872.010
Atividades de investimentos		
. Adições ao imobilizado	(69.040)	(69.040)
. Adições ao intangível	(4)	(4)
. Adição em investimentos em coligadas	-	(4.469)
. Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio de coligadas e controladas	4.162.738	19.957
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos	4.093.694	(53.556)
Atividades de financiamentos		
. Aumento em obrigações por dívidas subordinadas	18.930.973	18.930.973
. Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(6.560.738)	(6.560.738)
. Amortização das obrigações por emissão de debêntures	(85.855)	(85.855)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos	12.284.380	12.284.380
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	19.956.082	20.102.834
Modificação na posição financeira		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	34.271.702	40.103.192
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período	54.227.784	60.206.026

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

	BNDES		Consolidado	
	30/06/2025		30/06/2025	
RECEITAS	37.906.760		41.033.077	
Intermediação financeira	32.016.878		34.047.099	
Resultado bruto da realização de instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	1.904.104		1.904.104	
Outras receitas	1.927.930		2.515.515	
Resultado de provisão para perdas associadas ao risco de crédito	2.057.848		2.566.359	
DESPESAS	(26.135.818)		(24.964.438)	
Intermediação financeira	(25.126.129)		(23.854.678)	
Outras despesas	(1.009.689)		(1.109.760)	
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(103.867)		(208.560)	
Materiais, energia e outros	(14.198)		(30.325)	
Serviços de terceiros	(89.669)		(178.235)	
VALOR ADICIONADO BRUTO	11.667.075		15.860.079	
RETENÇÕES	(3.867)		(8.407)	
Depreciação	(3.867)		(8.407)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (RETIDO)/PRODUZIDO PELA ENTIDADE	11.663.208		15.851.672	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	5.120.360		3.608.458	
Resultado de equivalência patrimonial	4.832.669		(28.222)	
Dividendos e juros sobre capital próprio	287.691		3.636.680	
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	16.783.568		19.460.130	
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	16.783.568	100,0%	19.460.130	100,0%
Pessoal e encargos	593.623	3,5%	1.297.777	6,7%
- Remuneração direta	386.374		847.226	
- Benefícios	175.340		381.174	
- FGTS	30.184		65.627	
- Outros	1.725		3.750	
Impostos, taxas e contribuições	2.874.085	17,2%	4.845.416	24,9%
- Federais	2.849.282		4.813.077	
- Municipais	24.803		32.339	
Aluguéis	918	0,0%	1.995	0,0%
Lucros retidos	13.314.942	79,3%	13.314.942	68,4%

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O BNDES é uma empresa pública federal controlada integralmente pela União e vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Devido à sua condição de empresa pública federal controlada pela União, integra a administração indireta do governo brasileiro, e, portanto, segue as principais normas aplicáveis à administração pública brasileira. No entanto, por ser dotada de personalidade jurídica de direito privado, sujeita-se às regras aplicáveis às empresas privadas no que se refere a obrigações cíveis, comerciais, tributárias e trabalhistas definidas pela Constituição Federal. Como instituição financeira, sujeita-se às regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

O BNDES tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Avenida República do Chile, n.º 100, Centro, Rio de Janeiro - RJ, com atuação em todo o território nacional.

Objetivos e atuação

O BNDES é o principal instrumento do Governo Federal, seu único acionista, para financiamento de longo prazo e investimento nos diversos segmentos da economia brasileira. Opera desde 1952 e é um dos maiores Bancos de Desenvolvimento do mundo.

O Sistema BNDES é formado por três empresas: o BNDES e suas subsidiárias – a BNDES Participações S.A. (BNDESPAR), que atua no mercado de capitais, e a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. (FINAME), dedicada ao fomento da produção e da comercialização de máquinas e equipamentos.

Sua atuação ocorre por meio de financiamento e crédito; concessão de recursos não reembolsáveis; prestação de garantias; serviços; e participações e títulos; além de produção de conhecimento. Disponibiliza produtos, programas e fundos, conforme a modalidade e a característica das operações.

O apoio a cada projeto é avaliado com foco em seu potencial de geração de impacto social, ambiental e econômico para o país, direto ou indireto.

Informações sobre as formas de atuação do BNDES podem ser verificadas por meio do seu site na internet (www.bndes.gov.br).

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras individuais estão sendo apresentadas conjuntamente às demonstrações financeiras consolidadas, que incluem as subsidiárias integrais e os fundos de investimento financeiros sob controle do BNDES.

2.1. Aprovação para emissão, moeda funcional e de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas (“Demonstrações Financeiras”) foram aprovadas para emissão por sua Diretoria em 12 de agosto de 2025. O Conselho de Administração do BNDES, que possui o poder de alterá-las, manifestou-se posteriormente favoravelmente à sua emissão em 13 de agosto de 2025.

A moeda funcional e de apresentação do BNDES e de suas controladas é o Real (R\$) e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma. Moeda funcional é a moeda do ambiente econômico principal no qual uma entidade opera.

2.2. Declaração de conformidade e de continuidade

2.2.1. Conformidade

As Demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as disposições da Lei n.º 6.404/1976 – Lei das Sociedades por Ações, da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, das normas do Conselho Monetário Nacional – CMN e do Banco Central do Brasil – BACEN – e, subsidiariamente, com as normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, não conflitantes com as regulamentações do CMN e BACEN. Essas demonstrações estão sendo apresentadas em conformidade com o Padrão Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – Cosif.

Para a data-base de 30 de junho de 2025, optou-se pela adesão à faculdade prevista na Resolução CMN n.º 4.966/2021, posteriormente alterada pela Resolução CMN n.º 5.146/2024, em seu artigo 77, elaborando as demonstrações financeiras consolidadas, conjuntamente com as individuais, de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), adicionalmente às demonstrações no padrão contábil internacional - IFRS, que foram elaboradas conforme disposto na Resolução CMN n.º 4.818/2020.

A Administração entende que todas as informações prestadas nessas Demonstrações Financeiras são relevantes e representam fidedignamente as informações utilizadas na gestão do BNDES.

Convergência às normas contábeis internacionais

No âmbito do processo de convergência contábil internacional, iniciado no Brasil em 2007 com a publicação da Lei n.º 11.638/2007, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC emitiu diversos pronunciamentos. Dessa forma, na elaboração das Demonstrações Financeiras, foram adotados todos os pronunciamentos recepcionados pelo CMN.

O BNDES adotou os seguintes pronunciamentos do CPC não conflitantes com os normativos emitidos pelo CMN e BACEN:

Pronunciamentos (CPC)
CPC 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado (DVA)
CPC 22 – Informações por Segmento

Em 25 de novembro de 2021, foi publicada a Resolução CMN n.º 4.966, que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*). A Resolução entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025, exceto os artigos 24, 76 a 78, que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, e Capítulo V (Contabilidade de *hedge*) e artigo 80, caput, incisos IX e XV, que entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027.

O Banco finalizou a implementação dos requisitos previstos para janeiro de 2025 na referida Resolução. Os impactos estimados sobre o resultado e a posição financeira do BNDES e Consolidado estão divulgados na Nota Explicativa n.º 2.2.2 - a.

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicada a Resolução CMN n.º 4.975, com atualizações da Resolução CMN n.º 5.101 de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil, em observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) – Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil. A Resolução entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025 e o Banco implementou os requisitos nela previstos.

Em 16 de novembro de 2022, foi publicada a Lei 14.467, que converteu em lei a Medida Provisória n.º 1.128/2022, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras. A Lei entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025 e o Banco implementou os requisitos nela previstos.

Em 02 de outubro de 2024, foi publicada a Medida Provisória n.º 1.261, convertida na Lei n.º 15.078/2024, alterando alguns dispositivos da Lei n.º 14.467/2022. A lei entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Em 23 de novembro de 2023, foi publicada a Resolução BCB n.º 352, com atualizações e inclusões de conceitos e critérios contábeis pela Resolução BCB n.º 397 de 3 de julho de 2024, que estabelece procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas. Esta Resolução foi emitida em continuidade às medidas de harmonização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) com o pronunciamento internacional IFRS 9 – *Financial Instruments* emitido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), aplicando às demonstrações individuais das instituições financeiras que atuam no Brasil conceitos já aplicados em nível consolidado, nos termos da Resolução n.º 4.818/2020. A Resolução entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif)

Em 6 de maio de 2021, foi emitida a Resolução BCB n.º 92, atualizada pela Resolução BCB n.º 390, de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e sua estrutura.

O principal destaque da Resolução BCB n.º 92, e sua atualização, foi o aumento no número de dígitos totais de oito para dez e a descontinuidade dos atributos contábeis, a partir de 1º de janeiro de 2025.

As novas rubricas contábeis do elenco de contas do Cosif foram definidas nas Instruções Normativas BCB n.º 426 a 433, em 1º de dezembro de 2023, alteradas pelas INs BCB n.º 493 a 500 de 26 de julho de 2024, e posteriormente alteradas pelas INs BCB n.º 537 a 543 de 5 de novembro de 2024.

Normativos relevantes aplicáveis em períodos futuros

Em 24 de agosto de 2023, foi publicada a Resolução CMN n.º 5.100, que altera a Resolução CMN n.º 4.966. O normativo esclarece alguns conceitos e critérios contábeis e altera a data de aplicação do Capítulo V, que trata da contabilidade de *hedge*, para a partir de 1º de janeiro de 2027. A avaliação dos efeitos de sua adoção está inserida no âmbito do processo de implementação da Resolução CMN n.º 4.966/2021.

Em 26 de junho de 2024, foi publicada a Resolução CMN n.º 5.146, que altera a Resolução CMN n.º 4.966, de forma a esclarecer e inserir alguns conceitos contábeis e postergar a faculdade de elaborar e divulgar as demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), até o exercício de 2027, adicionalmente às demonstrações no padrão contábil internacional, conforme o disposto na Resolução CMN n.º 4.818, de 29 de maio de 2020. O BNDES optou pela faculdade prevista na Resolução CMN n.º 5.146/2024.

Relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade

Em 21 de novembro de 2024, foi publicada a Resolução CMN n.º 5.185, que dispõe sobre a elaboração e divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas anuais de que trata o Capítulo III da Resolução CMN n.º 4.818/2020, do Relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, conforme pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS) a partir do exercício de 2026 para as instituições financeiras enquadradas no S1 e S2, e 2028 para as demais instituições. O Relatório deve ser objeto de assecuração razoável por auditor independente. A Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 para adoção voluntária e a partir de 1º de janeiro de 2026 de forma obrigatória. O BNDES está analisando os efeitos da implementação do novo Relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade.

2.2.2. Normativos aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2025

a) Adoção inicial da Resolução CMN n.º 4.966/2021

A Resolução CMN n.º 4.966, emitida pelo Conselho Monetário Nacional – CMN em novembro de 2021, estabeleceu novo regramento contábil para instrumentos financeiros, em alinhamento com os conceitos emanados pela norma internacional IFRS 9 – *Financial Instruments*, incorporando conceitos mais objetivos do pronunciamento IFRS 9 e estabelecendo novo padrão contábil para classificação, mensuração, reconhecimento, baixa e provisionamento de instrumentos financeiros. Entre tantas outras alterações, ela substituiu a Resolução CMN n.º 2.682/1999 e requer que as Instituições Financeiras mensurem suas provisões para créditos de liquidação duvidosa pelo conceito de perda esperada. A Resolução CMN n.º 4.966/2021 foi alterada pelas Resoluções CMN n.º 5.019/2022, 5.100/2023 e 5.146/2024, além de complementada pela Resolução BCB n.º 352 de 23/11/2023, que também previu diversas exigências de informações a serem divulgadas, com início da vigência para 1º de janeiro de 2025.

Transição

As avaliações e os julgamentos ao adotar os requisitos de classificação e mensuração da Resolução CMN n.º 4.966/2021 foram realizados com base nos fatos e nas circunstâncias existentes na data de entrada em vigor da norma. Entretanto, conforme previsto no artigo 79 da norma, o BNDES não está apresentando suas demonstrações financeiras referentes aos períodos de 2025 comparativamente aos períodos anteriores.

Atualmente, o normativo vigente para a adoção de *hedge accounting* pelas instituições financeiras é a Circular Bacen 3.082, de 30/01/2002. Tal normativo será substituído pela Resolução CMN n.º 4.966/2021, cuja normatização passará a ter vigência a partir de 1º de janeiro de 2027.

O BNDES possui operações de *hedge accounting* desde dezembro/2024, mantendo o regramento estabelecido na Circular Bacen 3.082/2022. As operações estão detalhadas na Nota Explicativa n.º 6.5.4

Para se adequar a este novo padrão contábil, o BNDES revisou processos, políticas e práticas contábeis, gerando a necessidade de atualização e desenvolvimentos de sistemas tecnológicos e aprimoramento de mecanismos de controle interno. As alterações mais relevantes e os respectivos efeitos estão detalhados a seguir.

Principais efeitos iniciais da implementação

Estão apresentados a seguir as principais mudanças e os principais impactos sobre o resultado e a posição financeira do BNDES, referentes à adoção inicial advindos da Resolução CMN n.º 4.966/2021.

(i) Classificação de ativos financeiros

Os ativos financeiros devem ser classificados em três categorias: custo amortizado, valor justo em outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo no resultado (VJR). A classificação é realizada com base no modelo de negócio (gestão para gerar retorno pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e/ou pela venda do ativo financeiro) e nas características contratuais dos fluxos de caixa (observando se considera somente pagamento de principal e juros).

Após análise dos modelos de negócios, os únicos ativos financeiros que foram reclassificados foram as debêntures com características de concessão de crédito, conforme definido no Inciso XXVI do artigo 2º e no § 1º do artigo 4º da Resolução CMN n.º 4.966/2021, anteriormente classificadas como Disponíveis para Venda. Estas operações foram reclassificadas para categoria de custo amortizado, com exceção de uma debênture, cujos fluxos de caixa futuros contratualmente previstos não constituem somente em pagamentos de principal e juros e foi reclassificada para categoria de valor justo por meio do resultado.

Os efeitos em decorrência da adoção acima é um aumento de R\$ 2.520.189 no ativo em contrapartida de aumento de R\$ 2.519.351 em outros resultados abrangentes e de R\$ 838 no resultado do exercício.

O quadro a seguir demonstra os saldos no BNDES e Consolidado decorrentes das alterações mencionadas:

Circular 3.068/2001		Efeitos da adoção	Resolução 4.966/2021	
Classificação	Saldo em 31/12/2024		Saldo em 01/01/2025 ⁽¹⁾	Classificação
Mantidas até o vencimento	12.622.303	23.882.598	36.504.901	Custo amortizado
Disponíveis para venda	22.076.352	(21.363.247)	713.105	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes
Mantidas para negociação	-	838	838	Valor justo por meio do resultado
Total	34.698.655	2.520.189	37.218.844	

⁽¹⁾ Não considera a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito que está apresentada no item (ii) abaixo.

A reclassificação apresentada não gerou efeitos tributários.

(ii) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A provisão para perdas em operações de crédito e em outras operações com características de concessão de crédito era constituída a partir de modelos internos de risco que classificavam as operações de acordo com os *ratings* previstos na Resolução CMN n.º 2.682/1999.

Com a adoção da Resolução CMN n.º 4.966/2021, está sendo aplicada uma abordagem de redução ao valor recuperável de ativos financeiros baseada no modelo de três estágios, utilizando informações razoáveis e suportáveis sobre eventos passados, condições atuais, previsões de eventos futuros e condições econômicas para determinar se há aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. A perda esperada é calculada com base na probabilidade de *default* (PD) e na perda dado o *default* (LGD), e ainda deve ser observado os níveis de provisão estabelecidos pela Resolução BCB n.º 352/2023 para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos.

Os efeitos da adoção inicial, na provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, representam um aumento no ativo de R\$ 769.697 no BNDES e R\$ 496.923 no Consolidado, em contrapartida de lucros acumulados.

Os efeitos em decorrência da adoção inicial estão apresentados nos quadros a seguir, sendo que a coluna de 31/12/2024 representa o saldo revertido de provisão estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/99 e o saldo da coluna de 01/01/2025 representa o saldo constituído da provisão de perda esperada de crédito (PEC), segundo a Resolução CMN n.º 4.966/2021:

Provisão de Perda Esperada associada ao risco de crédito (PEC)	BNDES				
	Resolução CMN 2.682/1999		Efeito adoção	Resolução CMN 4.966/2021	
	Classificação	31/12/20124		01/01/2025	Classificação
Ativos financeiros					
Carteira de crédito		(10.617.246)	1.081.848	(9.535.398)	
Operações de crédito	Mantidos até o vencimento	(10.093.103)	955.788	(9.137.315)	Custo amortizado
Repasses interfinanceiros	Mantidos até o vencimento	(524.143)	126.060	(398.083)	Custo amortizado
Outros créditos		(3.789)	(29.592)	(33.381)	
Direito recebíveis	Mantidos até o vencimento	(3.789)	2.511	(1.278)	Custo amortizado
BNDES Serviços	Mantidos até o vencimento	-	(32.103)	(32.103)	Custo amortizado
Títulos e valores mobiliários		(2.484.252)	(282.965)	(2.767.217)	
Debêntures	Mantidos até o vencimento	(91.936)	(52.835)	(144.771)	Custo amortizado
Debêntures	Disponíveis para venda	(2.392.316)	(155.409)	(2.547.725)	Custo amortizado
Títulos de renda fixa no exterior	Mantidos até o vencimento	-	(74.721)	(74.721)	Custo amortizado
Passivos financeiros					
Garantias Financeiras Prestadas		(4.272)	406	(3.866)	
Efeito Total PEC		(13.109.559)	769.697	(12.339.862)	

Provisão de Perda Esperada associada ao risco de crédito (PEC)	Consolidado				
	Resolução CMN 2.682/1999		Efeito adoção	Resolução CMN 4.966/2021	
	Classificação	31/12/20124		01/01/2025	Classificação
Ativos financeiros					
Carteira de crédito		(11.317.567)	770.625	(10.546.942)	
Operações de crédito	Mantidos até o vencimento	(10.348.589)	390.187	(9.958.402)	Custo amortizado
Repasses interfinanceiros	Mantidos até o vencimento	(968.978)	380.438	(588.540)	Custo amortizado
Outros créditos		(2.216.563)	7.558	(2.209.005)	
Direito recebíveis	Mantidos até o vencimento	(2.216.563)	39.661	(2.176.902)	Custo amortizado
BNDES Serviços	Mantidos até o vencimento	-	(32.103)	(32.103)	Custo amortizado
Títulos e valores mobiliários		(2.487.683)	(281.666)	(2.769.349)	
Debêntures	Mantidos até o vencimento	(95.367)	(51.536)	(146.903)	Custo amortizado
Debêntures	Disponíveis para venda	(2.392.316)	(155.409)	(2.547.725)	Custo amortizado
Títulos de renda fixa no exterior	Mantidos até o vencimento	-	(74.721)	(74.721)	Custo amortizado
Passivos financeiros					
Garantias Financeiras Prestadas		(4.272)	406	(3.866)	
Efeito Total PEC		(16.026.085)	496.923	(15.529.162)	

(iii) Taxa efetiva de juros

O BNDES não adotou a taxa efetiva de juros, amparado por estudo para justificar a manutenção da prática de reconhecimento direto no resultado do exercício dos custos de transação e dos valores recebidos na aquisição ou originação dos instrumentos, considerando a imaterialidade desses valores, conforme previsto no artigo 13, § 2º da Resolução CMN n.º 4.966/2021. Logo, este tema não gerou impactos sobre o resultado e a posição financeira do BNDES.

(iv) Cessação do reconhecimento de juros (*stop accrual*)

Segundo a Resolução CMN n.º 4.966/2021, é vedado o reconhecimento, no resultado do período, de receita de qualquer natureza ainda não recebida relativa a ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativos problemáticos). A Resolução CMN n.º 2.682/1999 estabelecia a cessação do reconhecimento de juros a partir de 60 dias de atraso. Não houve impactos relevantes sobre o resultado e a posição financeira do BNDES relativo a este tema.

(v) Baixa de ativos financeiros (*write off*)

A Resolução CMN n.º 2.682/1999 estabelecia a não manutenção no balanço da operação classificada como de risco nível H após decorridos seis meses da sua classificação nesse nível de risco. Conforme previsto no artigo 49 da Resolução CMN n.º 4.966/2021, os ativos financeiros serão baixados quando não houver expectativa de recuperação. Não ocorreram impactos relevantes sobre o resultado e a posição financeira do BNDES na adoção inicial desta nova prática.

(vi) Renegociados e Reestruturados

Para as operações renegociadas, a instituição deve reavaliar o instrumento para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas.

Para as operações reestruturadas de ativos financeiros, o valor contábil bruto do instrumento deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada.

Conforme previsto no art. 71-A da Resolução CMN n.º 5.146/2024, fica facultado até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. O BNDES aderiu à faculdade prevista e apresenta os saldos reestruturados de acordo com as condições renegociadas.

b) Lei n.º 14.467/2022 - ativos e passivos fiscais diferidos

Além dos aspectos tratados diretamente pela Resolução CMN n.º 4.966/2021, a Lei n.º 14.467/2022, com as alterações decorrentes da Lei n.º 15.078/2024, trouxe mudanças na forma que as instituições financeiras poderão deduzir perdas incorridas no recebimento de crédito da base de cálculo dos tributos incidentes sobre o lucro, com base na perda incorrida sobre operações inadimplidas, conforme percentuais definidos na legislação a partir do tipo de crédito e de garantia, além de permitir a dedução integral de operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial.

Adicionalmente, foi definido também que a perda incorrida sobre os créditos inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, poderão ser deduzidos à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretroatável, por fazer as deduções à razão de 1/120 (um cento e vinte avos) ao mês. No caso do BNDES a dedução será realizada em 84 parcelas a partir de 2026.

Os efeitos da adoção inicial representam uma diminuição no ativo de R\$ 419 milhões no BNDES e R\$ 491 milhões no Consolidado, em contrapartida de lucros acumulados.

Os efeitos em decorrência da adoção inicial estão apresentados nos quadros a seguir:

Ativo	BNDES		
	31/12/2024	Adoção Inicial Res. CMN 4.966/2021	01/01/2025
. Provisão para risco de crédito	5.418.024	(5.418.024)	-
. Provisão para Perda Esperada de Crédito	-	4.367.305	4.367.305
. Provisão para ações trabalhistas e cíveis	173.568	-	173.568
. Participação dos empregados no lucro	70.938	-	70.938
. Ajuste de TVM a valor de mercado	1.041.919	-	1.041.919
. Outros	551.803	-	551.803
. Créd. Diferidos - Transição Lei n.º 14.467/2022	-	570.395	570.395
Efeito total dos ativos fiscais diferidos	7.256.252	(480.324)	6.775.928

Ativo	Consolidado		
	31/12/2024	Adoção Inicial Res. CMN 4.966/2021	01/01/2025
. Provisão para risco de crédito	6.891.253	(5.821.142)	1.070.111
. Provisão para Perda Esperada de Crédito	-	4.668.525	4.668.525
. Provisão para desvalorização da carteira de renda variável	4.911.094	-	4.911.094
. Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros	933.447	-	933.447
. Provisão para ações trabalhistas e cíveis	651.278	-	651.278
. Participação dos empregados no lucro	135.436	-	135.436
. Créd. Diferidos - Transição Lei n.º 14.467/2022	-	600.304	600.304
. Ágio amortizado	88.312	-	88.312
. Outros	674.122	-	674.122
Efeito total dos ativos fiscais diferidos	14.284.942	(552.313)	13.732.629

A Nota explicativa sobre tributos n.º 15.2 está apresentando a movimentação do período considerando, o saldo de abertura de 1º de janeiro de 2025 apresentado acima.

c) Resolução CMN n.º 4.975/2021 - operações de arrendamento mercantil

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicada a Resolução CMN n.º 4.975, com atualizações da Resolução CMN n.º 5.101 de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil, em observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) – Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil.

O BNDES efetuou os registros conforme requerido pelo normativo que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025, sem efeitos significativos com a adoção.

O efeito da adoção da Resolução CMN n.º 4.975/2021 foi de R\$ 10.413, registrado em Lucros Acumulados.

2.2.3. Continuidade operacional

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional do BNDES, uma vez que a Administração está convencida de que este possui recursos e condições para prosseguir no negócio num futuro previsível. Para isso, a Administração considerou uma vasta gama de informações relativas às condições presentes e futuras, incluindo projeções futuras de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital.

Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando num futuro previsível.

2.3. Critérios de relevância da Administração

As Notas Explicativas incluem informações necessárias para o entendimento destas Demonstrações Financeiras, além de relevantes e materiais para as suas operações, sua posição financeira e seu desempenho.

As informações são consideradas materiais e relevantes se, por exemplo:

- O montante é significativo devido à sua dimensão ou natureza em relação ao conjunto das Demonstrações Financeiras;
- É importante para a compreensão dos resultados do BNDES; ou
- Contribui para explicar o impacto de alterações significativas nos negócios do BNDES.

2.4. Critérios para apresentação das Notas Explicativas

As Notas Explicativas destas Demonstrações Financeiras, seguindo as recomendações internacionais do *Framework* do Relato Integrado, bem como orientações do CPC e do Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado – CODIM, estão apresentadas de forma concisa, observando parâmetros de materialidade e a relevância dos assuntos tratados.

A descrição das principais práticas contábeis aplicadas e estimativas gerais significativas pode ser encontrada na Nota Explicativa n.º 26.

2.5. Consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem o BNDES, suas subsidiárias integrais e seus fundos de investimento financeiro de participação exclusiva:

- (i) BNDES Participações S.A. – BNDESPAR;
- (ii) Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – FINAME;
- (iii) Fundo BB Gaia – Fundo de Investimento de Renda Fixa;
- (iv) Fundo BB Gaia II – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (as aplicações desse fundo são exclusivamente em cotas do Fundo BB Gaia); e
- (v) Fundo BB Gaia III – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (as aplicações desse fundo são exclusivamente em cotas do Fundo BB Gaia, como o Fundo BB Gaia II).

2.6. Enchentes no Rio Grande do Sul em 2024

Em razão dos impactos provocados pelas enchentes em todo o estado do Rio Grande do Sul, nos meses de abril e maio de 2024, o BNDES adotou medidas emergenciais para as empresas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos.

As principais medidas emergenciais que o Banco estruturou para auxiliar na recuperação da economia do estado foram:

BNDES Emergencial para o Rio Grande do Sul

O BNDES disponibilizou R\$ 20 bilhões do Fundo Social, conforme a Lei n.º 14.981 de 20 de setembro de 2024, por meio do Programa Emergencial para o Rio Grande do Sul, para financiamentos a aquisição de máquinas e equipamentos, projetos de investimento e reconstrução e capital de giro.

Suspensão de pagamentos

O BNDES aprovou suspensão completa dos pagamentos (“*standstill*”) de principal e juros por até 12 meses, contados a partir de maio, e a prorrogação do prazo do contrato vigente por até 12 meses, sem necessidade de elevar a taxa de risco de crédito.

A ação é destinada a empresas e produtores rurais ou investimentos localizados em municípios em situação de emergência ou de estado de calamidade pública declarado pelo estado do Rio Grande do Sul.

FGI PEAC Crédito Solidário RS

O Fundo atua como garantidor nas operações de crédito para produtores rurais, microempreendedores individuais (MEIs), micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), cujo faturamento anual seja de até R\$ 300 milhões, sendo seu principal objetivo possibilitar a ampliação do acesso ao crédito para esse público, permitindo a manutenção do emprego e da renda, por meio da concessão de garantias facilitando assim o acesso à linha de crédito.

Nesse contexto, foi realizada a reabertura do FGI PEAC Crédito Solidário RS exclusivamente para tomadores de crédito afetados no estado do Rio Grande do Sul. Para esse público não haverá incidência de encargo de comissão em garantia, o prazo máximo por operação poderá ser de até 84 meses, com carência de 24 meses, garantia de até 80% e valor máximo de R\$ 10 milhões por operação de crédito e o fundo estará aberto até 31 de dezembro de 2024.

Mais sobre as medidas emergenciais para o estado do Rio Grande do Sul

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/emergenciais/medidas-emergenciais-rio-grande-do-sul>.

3. DIVULGAÇÕES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A seguir apresentamos, de forma centralizada, as divulgações para os instrumentos financeiros do Sistema BNDES, incluindo requisitos da Resolução CMN n.º 4.966/2021.

Informações adicionais podem ser encontradas nas notas explicativas específicas de cada instrumento financeiro, assim como na Nota Explicativa n.º 21 sobre gestão de riscos.

3.1. Categoria de instrumentos financeiros

A política contábil de classificação e mensuração dos instrumentos financeiros está apresentada na Nota Explicativa n.º 26.5.

3.1.1. Ativos e passivos financeiros

	BNDES				
	30/06/2025				
	Valor Justo por meio do resultado	Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes	Instrumentos patrimoniais designados no reconhecimento inicial	Custo Amortizado	Total
Ativos financeiros					
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	-	-	54.204.236	54.204.236
Ações	-	-	8.050.898	-	8.050.898
Cotas de fundos de investimentos					
Exclusivos	5.978.192	-	-	-	5.978.192
Fundos mútuos de investimento e participações	490.322	-	-	-	490.322
Títulos públicos	113.955.358	8.085.620	-	9.798	122.050.776
Debêntures	1.180	678.469	-	38.672.979	39.352.628
Títulos de renda fixa no exterior	5	5.015.266	-	3.310.051	8.325.322
Derivativos	2.442.698	-	-	-	2.442.698
Operações de crédito	-	-	-	293.178.440	293.178.440
Repasse interfinanceiros	-	-	-	244.692.184	244.692.184
Direitos recebíveis	-	-	-	5.565	5.565
Créditos vinculados	-	-	-	1.583.219	1.583.219
Outros ativos financeiros	-	-	-	1.717.066	1.717.066
Total de Ativos financeiros	122.867.755	13.779.355	8.050.898	637.373.538	782.071.546

	BNDES		
	30/06/2025		
	Valor Justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total
Passivos financeiros			
Obrigações por depósitos	-	4.763.355	4.763.355
Obrigações por operações compromissadas	-	54.521.692	54.521.692
Obrigações por emissão de debêntures, Letras de créditos e similares	-	22.457.381	22.457.381
Obrigações por empréstimos e repasses	-	66.963.662	66.963.662
Derivativos	1.630.348	-	1.630.348
Instrumentos elegíveis ao capital principal	-	8.858.059	8.858.059
Dívida subordinada	-	462.824.410	462.824.410
Outros passivos financeiros	-	90.702.044	90.702.044
Total Passivos financeiros	1.630.348	711.090.603	712.720.951

	Consolidado				
	30/06/2025				
	Valor Justo por meio do resultado	Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes	Instrumentos patrimoniais designados no reconhecimento inicial	Custo Amortizado	Total
Ativos financeiros					
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	-	-	60.182.408	60.182.408
Ações	-	-	73.692.578	-	73.692.578
Cotas de fundos mútuos de investimento e participações	1.649.428	-	2.795.441	-	4.444.869
Títulos públicos	113.955.358	8.085.620	-	42.647	122.083.625
Debêntures	1.180	678.469	-	39.173.636	39.853.285
Títulos de renda fixa no exterior	5	5.015.266	-	3.310.051	8.325.322
Derivativos	2.604.125	-	-	-	2.604.125
Operações de crédito	-	-	-	330.708.751	330.708.751
Repasse interfinanceiros	-	-	-	222.737.116	222.737.116
Direitos recebíveis	-	-	-	955.291	955.291
Créditos vinculados	-	-	-	1.583.219	1.583.219
Outros ativos financeiros	-	-	-	3.547.705	3.547.705
Total de Ativos financeiros	118.210.096	13.779.355	76.488.019	662.240.824	870.718.294

	Consolidado		
	30/06/2025		
	Valor Justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total
Passivos financeiros			
Obrigações por depósitos	-	4.763.355	4.763.355
Obrigações por operações compromissadas	-	33.201.980	33.201.980
Obrigações por emissão de debêntures e Letras de créditos	-	22.457.381	22.457.381
Obrigações por empréstimos e repasses	-	66.963.662	66.963.662
Derivativos	1.630.348	-	1.630.348
Instrumentos elegíveis ao capital principal	-	8.858.059	8.858.059
Dívida subordinada	-	462.824.410	462.824.410
Outros passivos financeiros	-	92.139.581	92.139.581
Total Passivos financeiros	1.630.348	691.208.428	692.838.776

3.2. Ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo

Informações sobre técnicas de avaliação e informações utilizadas para desenvolver as mensurações ao valor justo podem ser encontradas na Nota Explicativa n.º 26.5.6.

A tabela a seguir apresenta os instrumentos financeiros mensurados a valor justo de forma recorrente, classificados pelos níveis hierárquicos:

Ativos financeiros	BNDES			
	30/06/2025			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Valor justo por meio do resultado				
Títulos públicos	113.955.358	-	-	113.955.358
Títulos de renda fixa no exterior	5	-	-	5
Fundos mútuos de investimentos	-	-	6.468.514	6.468.514
Debêntures	-	-	1.180	1.180
Derivativos	-	2.442.616	82	2.442.698
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes				
Títulos públicos	8.085.620	-	-	8.085.620
Ações	8.037.797	-	13.101	8.050.898
Debêntures	399.070	87.337	192.062	678.469
Títulos de renda fixa no exterior	5.015.266	-	-	5.015.266
Total	135.493.116	2.529.953	6.674.939	144.698.008

Ativos financeiros	Consolidado			
	30/06/2025			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Valor justo por meio do resultado				
Títulos públicos	113.955.358	-	-	113.955.358
Títulos de renda fixa no exterior	5	-	-	5
Fundos mútuos de investimentos	-	-	1.649.428	1.649.428
Debêntures	-	-	1.180	1.180
Derivativos	-	2.442.615	161.510	2.604.125
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes				
Títulos públicos	8.085.620	-	-	8.085.620
Ações	70.797.438	41.539	2.853.601	73.692.578
Debêntures	399.070	87.337	192.062	678.469
Fundos mútuos de investimentos	43.875	-	2.751.566	2.795.441
Títulos de renda fixa no exterior	5.015.266	-	-	5.015.266
Total	198.296.632	2.571.491	7.609.347	208.477.470

3.2.1. Transferências entre o Nível 1 e o Nível 2

A tabela abaixo apresenta os instrumentos financeiros que tiveram ativos reclassificados entre os níveis 1 e 2, quando comparada a posição no início e no final do período. Os valores apresentados correspondem ao saldo do ativo reclassificado na data-base indicada.

	30/06/2025			
	BNDES		Consolidado	
	do Nível 1 para Nível 2	do Nível 2 para Nível 1	do Nível 1 para Nível 2	do Nível 2 para Nível 1
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes				
Ações	-	-	19.156	-
Debêntures Simples	536	303.404	536	303.404

As razões para essas transferências e a política da entidade para determinar quando se considera que ocorreram as transferências entre níveis estão apresentadas na Nota Explicativa n.º 26.5.6.

3.2.2. Conciliação dos saldos do Nível 3

As tabelas a seguir apresentam as movimentações dos instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de valor justo.

	BNDES						
	30/06/2025						
	Valor justo por meio do resultado			Valor justo por meio de outros resultados abrangentes			Total
Debêntures	Fundos de investimentos	Derivativos	Debêntures	Ações	Fundos de investimentos		
Saldo em 1º de janeiro de 2025	838	6.454.353	109	182.220	32.742	-	6.670.262
Transferências do Nível 3	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para Nível 3	-	-	-	25.242	-	-	25.242
Ganhos (perdas) incluídos no/em:							
Resultado do período	342	224.630	(27)	7.895	-	-	232.840
Outros resultados abrangentes	-	-	-	(1.329)	(19.641)	-	(20.970)
Aquisições	-	41.739	-	-	-	-	41.739
Alienações/resgates/amortizações	-	(252.208)	-	(21.966)	-	-	(274.174)
Saldo no final do período	1.180	6.468.514	82	192.062	13.101	-	6.674.939

	Consolidado						
	30/06/2025						
	Valor justo por meio do resultado			Valor justo por meio de outros resultados abrangentes			Total
Debêntures	Fundos de investimentos	Derivativos	Debêntures	Ações	Fundos de investimentos		
Saldo em 1º de janeiro de 2025	838	1.715.906	785	182.220	3.135.325	2.489.336	7.524.410
Transferências do Nível 3	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para Nível 3	-	-	-	25.242	-	-	25.242
Ganhos (perdas) incluídos no/em:							
Resultado do período	342	114.067	(384)	7.895	-	-	121.920
Outros resultados abrangentes	-	-	-	(1.329)	(399.450)	88.444	(312.335)
Aquisições	-	67.155	161.109	-	117.726	257.033	603.023
Alienações/resgates/amortizações	-	(247.700)	-	(21.966)	-	(83.247)	(352.913)
Saldo no final do período	1.180	1.649.428	161.510	192.062	2.853.601	2.751.566	7.609.347

As razões para as transferências e a política da entidade para determinar quando se considera que ocorreram as transferências entre níveis estão apresentadas na Nota Explicativa n.º 26.5.6.

3.2.3. Informações sobre dados não observáveis significativos utilizados na mensuração do Nível 3

O quadro a seguir apresenta um resumo dos dados não observáveis quantitativos significativos para a mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros classificados no nível 3 de hierarquia de valor justo.

Ativos	Variáveis não observáveis	30/06/2025	
		BNDES	Consolidado
Debêntures	Spread de risco de crédito	de 1,3% a 38,4%	de 1,3% a 38,4%
	Crescimento do Ebitda (média ponderada)	-	de 7,6% a 9,4%
Ações	Taxas de desconto (média)	-	de 14,8% a 15,1%
	Múltiplos	de 1x a 6,9x	de 1x a 10,5x
Bônus de subscrição	Volatilidades	de 0,67 a 0,67	de 0,25 a 0,67

Sensibilidade a mudanças em dados não observáveis significativos

Os dados não observáveis mencionados acima foram agregados em 3 categorias: (i) taxas de juros/spreads de risco de crédito; (ii) valores de ativos de renda variável sem liquidez; e (iii) volatilidade de ações. A tabela a seguir demonstra a sensibilidade a alterações nos valores dos dados não observáveis para cenários selecionados.

Variáveis não observáveis	Cenários	30/06/2025			
		BNDES		Consolidado	
		Impacto no resultado	Impacto no patrimônio	Impacto no resultado	Impacto no patrimônio
Taxas de juros/spreads de risco de crédito	Cenário I	-	(8.392)	-	(8.392)
	Cenário II	-	(37.192)	-	(37.192)
Valores de ativos de renda variável sem liquidez	Cenário I	(44.822)	(1.310)	(160.732)	(549.132)
	Cenário II	(112.054)	(3.275)	(401.831)	(1.372.831)
Volatilidade de ações	Cenário I	-	(15)	-	(16.769)
	Cenário II	-	(17)	-	(33.373)

Na mensuração da sensibilidade, são utilizados os seguintes cenários:

Variáveis não observáveis	Cenário I	Cenário II
Taxas de Juros/Spreads de risco de crédito	aumento de 1 p.p. nas taxas	aumento de 5 p.p. nas taxas
Valores de ativos de renda variável sem liquidez	redução de 10% nos valores dos ativos	redução de 25% nos valores dos ativos
Volatilidade de ações	aplicação de volatilidade muito baixa (0,20)	aplicação de volatilidade extremamente baixa (0,15)

3.3. Ativos financeiros por vencimento

As tabelas a seguir demonstram os saldos líquidos dos ativos financeiros por período de vencimento.

	BNDES							Total
	30/06/2025							
	Sem vencimento	A vencer					Acima de 10 anos	
Até 1 ano		Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos			
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	54.204.236	-	-	-	-	-	54.204.236
Títulos e valores mobiliários								
Títulos públicos	-	113.965.156	2.625.878	-	2.452.768	-	3.006.974	122.050.776
Ações	8.050.898	-	-	-	-	-	-	8.050.898
Debêntures	-	14.641	17.927	69.277	199.289	66.885	311.630	679.649
Cotas de fundos de investimento	6.468.514	-	-	-	-	-	-	6.468.514
Títulos de renda fixa no exterior	-	3.310.056	13.901	-	573.528	1.052.299	3.375.538	8.325.322
Relações interfinanceiras								
Créditos vinculados	-	1.583.219	-	-	-	-	-	1.583.219
Repasses interfinanceiros	-	26.463.695	15.449.595	13.089.551	19.626.109	40.259.436	129.803.798	244.692.184
Operações de Crédito	-	24.667.939	26.525.731	26.165.742	41.208.583	78.651.069	95.959.376	293.178.440
Derivativos	-	1.122.348	-	-	-	-	1.320.350	2.442.698
Outras operações com características de concessão de crédito								
Debêntures	-	90.921	52.483	170.401	1.523.285	3.390.104	33.445.785	38.672.979
Direitos recebíveis	-	1.702	1.684	1.622	502	55	-	5.565
Créditos por avais e fianças honrados	-	10.467	-	-	-	-	-	10.467
Outros ativos financeiros	591.650	1.114.949	-	-	-	-	-	1.706.599
Total	15.111.062	226.549.329	44.687.199	39.496.593	65.584.064	123.419.848	267.223.451	782.071.546

	Consolidado							Total
	30/06/2025							
	Sem vencimento	A vencer					Acima de 10 anos	
Até 1 ano		Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos			
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	60.182.408	-	-	-	-	-	60.182.408
Títulos e valores mobiliários								
Títulos públicos	-	113.998.005	2.625.878	-	2.452.768	-	3.006.974	122.083.625
Ações	73.692.578	-	-	-	-	-	-	73.692.578
Debêntures	-	14.641	17.927	69.277	199.289	66.885	311.630	679.649
Cotas de fundos de investimento	4.444.869	-	-	-	-	-	-	4.444.869
Títulos de renda fixa no exterior	-	3.310.056	13.901	-	573.528	1.052.299	3.375.538	8.325.322
Relações interfinanceiras								
Créditos vinculados	-	1.583.219	-	-	-	-	-	1.583.219
Repasses interfinanceiros	-	54.805.497	22.991.889	15.447.758	13.087.995	19.623.775	96.780.202	222.737.116
Operações de Crédito	-	30.260.704	26.594.804	26.234.091	41.322.935	78.809.092	127.487.125	330.708.751
Derivativos	-	1.122.502	161.273	-	-	-	1.320.350	2.604.125
Outras operações com características de concessão de crédito								
Debêntures	-	90.921	52.483	551.004	1.523.285	3.439.650	33.516.293	39.173.636
Direitos recebíveis	-	57.021	30.387	30.425	60.958	123.697	652.803	955.291
Créditos por avais e fianças honrados	-	10.467	-	-	-	-	-	10.467
Outros ativos financeiros	715.048	1.956.967	865.223	-	-	-	-	3.537.238
Total	78.852.495	267.392.408	53.353.765	42.332.555	59.220.758	103.115.398	266.450.915	870.718.294

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Disponibilidades	23.548	23.618
Aplicações interfinanceiras de liquidez	54.204.236	60.182.408
Aplicações em operações compromissadas ⁽¹⁾	52.777.999	58.756.170
Aplicações em moedas estrangeiras	1.233.369	1.233.369
Aplicações em depósitos interfinanceiros	192.868	192.868
Total	54.227.784	60.206.026

⁽¹⁾ Considerados como caixa e equivalentes de caixa somente para fins das demonstrações dos fluxos de caixa.

As aplicações interfinanceiras de liquidez referem-se às operações compromissadas, compra de títulos com compromisso de revenda no mercado de balcão em data futura.

5. CARTEIRA DE CRÉDITO

O quadro abaixo apresenta os saldos da carteira de operações de crédito, repasses interfinanceiros e outras operações com características de concessão de crédito, líquidos de provisão.

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Operações de crédito	293.178.440	330.708.751
Repasses interfinanceiros	244.692.184	222.737.116
Debêntures	38.672.979	39.173.636
Direitos recebíveis	5.565	955.291
Créditos por avais e fianças honrados	10.467	10.467
Total da carteira de crédito	576.559.635	593.585.261
Circulante	51.235.038	85.314.802
Não circulante	525.324.597	508.270.459

O tratamento contábil das operações da carteira de crédito e da provisão para perda esperada associada ao risco de crédito – PEC segue os critérios estabelecidos pela Resolução CMN n.º 4.966/2021 e pode ser encontrado na Nota Explicativa n.º 26.5.

5.1. Operações de crédito e Repasses interfinanceiros

a) Operações de crédito - Operações diretas

As operações de crédito, cujo risco de crédito é assumido pelas empresas do Sistema BNDES, são realizadas de forma direta por meio de um roteiro de pedido de financiamento em que são descritas as características básicas da empresa e do empreendimento para a análise do BNDES.

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Saldo Bruto	300.547.098	338.407.128
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(7.525.159)	(7.854.878)
Subtotal	293.021.939	330.552.250
Hedge da carteira de crédito	156.501	156.501
Total	293.178.440	330.708.751
Circulante	24.667.939	30.260.704
Não circulante	268.510.501	300.448.047

b) Repasses interfinanceiros - Operações indiretas

Pelo fato de o BNDES não dispor de agências bancárias, há parcerias com a rede de instituições financeiras credenciadas para fazer com que recursos do BNDES cheguem a todos os municípios do Brasil. As operações de repasses interfinanceiros realizadas por meio dessas instituições são chamadas de Operações Indiretas.

Nessas operações, a análise do financiamento é feita pela instituição financeira credenciada, que assume o risco de crédito. Por isso, a instituição pode aceitar ou não o pedido de crédito. É ela também quem negocia com o cliente as condições do financiamento, como prazo de pagamento e garantias exigidas, respeitando regras e limites definidos pelo BNDES.

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Saldo Bruto	244.976.510	223.173.683
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(284.326)	(436.567)
Total	244.692.184	222.737.116
Circulante	26.463.695	54.805.497
Não circulante	218.228.489	167.931.619

5.1.1. Concentração da carteira bruta de operações de crédito e repasses interfinanceiros

	BNDES			
	30/06/2025			
	Operações de crédito	%	Repasses Interfinanceiros	%
Maior cliente	15.555.813	5,2%	122.627.747	50,1%
10 seguintes maiores clientes	58.347.957	19,4%	104.224.209	42,5%
20 seguintes maiores clientes	53.139.058	17,7%	17.732.269	7,2%
50 seguintes maiores clientes	62.261.724	20,7%	392.285	0,2%
100 seguintes maiores clientes	46.461.318	15,5%	-	-
Demais clientes	64.781.228	21,5%	-	-
Total	300.547.098	100,0%	244.976.510	100,0%

	Consolidado			
	30/06/2025			
	Operações de crédito	%	Repasses Interfinanceiros	%
Maior cliente	25.776.536	7,6%	43.933.029	19,7%
10 seguintes maiores clientes	73.244.227	21,6%	141.780.338	63,5%
20 seguintes maiores clientes	59.359.251	17,5%	36.067.726	16,2%
50 seguintes maiores clientes	66.551.546	19,7%	1.392.590	0,6%
100 seguintes maiores clientes	48.602.413	14,4%	-	-
Demais clientes	64.873.155	19,2%	-	-
Total	338.407.128	100,0%	223.173.683	100,0%

As operações de repasse são realizadas com agentes financeiros, cujo risco é pulverizado e reduzido em função da possibilidade de sub-rogação dos créditos.

Os limites de exposição por cliente estão descritos na Nota Explicativa n.º 21.1.4.

5.1.2. Setor de atividade da carteira bruta de operações de crédito e repasses interfinanceiros

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Setor público		
Administração pública	42.491.320	42.492.962
Atividades empresariais		
Indústria	6.941.278	7.003.255
Intermediação financeira	172.551.396	60.361.534
Outros serviços	3.149.680	3.149.680
Subtotal	225.133.674	113.007.431
Setor privado		
Rural	1.598.376	2.369.189
Indústria	184.594.563	194.625.408
Comércio	4.167.167	4.858.469
Intermediação financeira	73.322.423	163.752.934
Outros serviços	56.707.405	82.967.380
Subtotal	320.389.934	448.573.380
Total	545.523.608	561.580.811

5.2. Outras operações com características de concessão de crédito

5.2.1. Debêntures ao custo amortizado

Essas debêntures são uma modalidade de apoio financeiro e não de aplicação financeira, sendo contratadas diretamente com os emissores e realizadas no vencimento.

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Valor bruto	41.361.483	41.863.910
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(2.688.504)	(2.690.274)
Valor líquido	38.672.979	39.173.636
Circulante	90.922	90.922
Não circulante	38.582.057	39.082.714

5.2.2. Direitos recebíveis

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Direitos Recebíveis ⁽¹⁾	6.589	3.156.002
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(1.024)	(2.200.711)
	5.565	955.291
Total	5.565	955.291
Circulante	2.015	147.212
Não circulante	3.550	808.079

⁽¹⁾ O saldo consolidado, majoritariamente, refere-se à renegociação de saldos de debêntures ocorrida em 2022.

5.2.3. Créditos por avais e fianças honrados

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Créditos por avais e fianças honrados	18.965	18.965
Provisão	(8.498)	(8.498)
	10.467	10.467
Total	10.467	10.467
Circulante	10.467	10.467
Não circulante	-	-

5.3. Composição da carteira bruta e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

O quadro a seguir apresenta o saldo bruto da carteira por estágio e a respectiva provisão para perda esperada associada ao risco de crédito, segundo os preceitos da Resolução CMN n.º 4.966/2021.

	BNDES							
	30/06/2025							
	Saldo bruto				Provisão			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Operações de Crédito	215.712.947	70.071.087	14.763.064	300.547.098	(834.596)	(2.645.205)	(4.045.358)	(7.525.159)
Repasse Interfinanceiros	242.561.105	2.412.621	2.784	244.976.510	(231.667)	(52.040)	(619)	(284.326)
Subtotal	458.274.052	72.483.708	14.765.848	545.523.608	(1.066.263)	(2.697.245)	(4.045.977)	(7.809.485)
Outros créditos com características de concessão de crédito								
Debêntures ao custo amortizado	36.691.715	2.219.742	2.450.026	41.361.483	(418.893)	(85.584)	(2.184.027)	(2.688.504)
Direitos recebíveis	-	4.701	1.888	6.589	-	(178)	(846)	(1.024)
Créditos por avais e fianças honrados	-	-	18.965	18.965	-	-	(8.498)	(8.498)
Subtotal	36.691.715	2.224.443	2.470.879	41.387.037	(418.893)	(85.762)	(2.193.371)	(2.698.026)
Total Carteira de crédito	494.965.767	74.708.151	17.236.727	586.910.645	(1.485.156)	(2.783.007)	(6.239.348)	(10.507.511)

	Consolidado							
	30/06/2025							
	Saldo bruto				Provisão			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Operações de Crédito	248.297.923	75.278.924	14.830.281	338.407.128	(1.010.582)	(2.768.818)	(4.075.478)	(7.854.878)
Repasse Interfinanceiros	220.284.590	2.886.309	2.784	223.173.683	(378.539)	(57.409)	(619)	(436.567)
Subtotal	468.582.513	78.165.233	14.833.065	561.580.811	(1.389.121)	(2.826.227)	(4.076.097)	(8.291.445)
Outros créditos com características de concessão de crédito								
Debêntures ao custo amortizado	37.194.141	2.219.742	2.450.027	41.863.910	(420.662)	(85.584)	(2.184.028)	(2.690.274)
Direitos recebíveis	944.537	4.701	2.206.764	3.156.002	(15.042)	(178)	(2.185.491)	(2.200.711)
Créditos por avais e fianças honrados	-	-	18.965	18.965	-	-	(8.498)	(8.498)
Subtotal	38.138.678	2.224.443	4.675.756	45.038.877	(435.704)	(85.762)	(4.378.017)	(4.899.483)
Total Carteira de crédito	506.721.191	80.389.676	19.508.821	606.619.688	(1.824.825)	(2.911.989)	(8.454.114)	(13.190.928)

5.4. Movimentação da carteira bruta e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Carteira bruta	BNDES			
	30/06/2025			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Operações de Crédito				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	204.273.754	77.472.673	15.261.868	297.008.295
Aquisições/(liquidações) líquida	6.795.604	(2.267.416)	(989.385)	3.538.803
Transferência entre estágios	4.643.589	(5.134.170)	490.581	-
Transferência para Estágio 1	8.666.643	(8.467.669)	(198.974)	-
Transferência para Estágio 2	(3.349.962)	3.349.962	-	-
Transferência para Estágio 3	(673.092)	(16.463)	689.555	-
Saldo no final do período	215.712.947	70.071.087	14.763.064	300.547.098
Repasse Interfinanceiros				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	232.362.962	10.220.628	2.784	242.586.374
Aquisições/(liquidações) líquida	5.261.392	(2.871.256)	-	2.390.136
Transferência entre estágios	4.936.751	(4.936.751)	-	-
Transferência para Estágio 1	6.685.826	(6.685.826)	-	-
Transferência para Estágio 2	(1.749.075)	1.749.075	-	-
Saldo no final do período	242.561.105	2.412.621	2.784	244.976.510
Debêntures ao Custo Amortizado				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	33.572.786	2.867.971	2.456.460	38.897.217
Aquisições/(liquidações) líquida	1.943.358	527.342	(6.434)	2.464.266
Transferência entre estágios	1.175.571	(1.175.571)	-	-
Transferência para Estágio 1	1.175.571	(1.175.571)	-	-
Saldo no final do período	36.691.715	2.219.742	2.450.026	41.361.483
Direitos recebíveis				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	81	5.270	2.207	7.558
Aquisições/(liquidações) líquida	(81)	(569)	(319)	(969)
Saldo no final do período	-	4.701	1.888	6.589
Créditos por avais e fianças honrados				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	-	-	-	-
Aquisições/(liquidações) líquida	-	-	18.965	18.965
Saldo no final do período	-	-	18.965	18.965
Total da carteira de crédito bruta				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	470.209.583	90.566.542	17.723.319	578.499.444
Aquisições/(liquidações) líquida	14.000.273	(4.611.899)	(977.173)	8.411.201
Transferência entre estágios	10.755.911	(11.246.492)	490.581	-
Transferência para Estágio 1	16.528.040	(16.329.066)	(198.974)	-
Transferência para Estágio 2	(5.099.037)	5.099.037	-	-
Transferência para Estágio 3	(673.092)	(16.463)	689.555	-
Saldo no final do período	494.965.767	74.708.151	17.236.727	586.910.645

Carteira bruta	Consolidado			
	30/06/2025			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Operações de Crédito				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	239.000.097	82.057.315	15.278.398	336.335.810
Aquisições/(liquidações) líquida	5.042.405	(1.984.107)	(986.980)	2.071.318
Transferência entre estágios	4.255.421	(4.794.284)	538.863	-
Transferência para Estágio 1	9.431.436	(9.232.462)	(198.974)	-
Transferência para Estágio 2	(4.492.654)	4.492.654	-	-
Transferência para Estágio 3	(683.361)	(54.476)	737.837	-
Saldo no final do período	248.297.923	75.278.924	14.830.281	338.407.128
Repasses Interfinanceiros				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	206.464.251	14.614.062	2.784	221.081.097
Aquisições/(liquidações) líquida	5.153.643	(3.061.057)	-	2.092.586
Transferência entre estágios	8.666.696	(8.666.696)	-	-
Transferência para Estágio 1	10.662.685	(10.662.685)	-	-
Transferência para Estágio 2	(1.995.989)	1.995.989	-	-
Saldo no final do período	220.284.590	2.886.309	2.784	223.173.683
Debêntures ao Custo Amortizado				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	34.258.891	2.867.971	2.456.460	39.583.322
Aquisições/(liquidações) líquida	1.759.679	527.342	(6.433)	2.280.588
Transferência entre estágios	1.175.571	(1.175.571)	-	-
Transferência para Estágio 1	1.175.571	(1.175.571)	-	-
Saldo no final do período	37.194.141	2.219.742	2.450.027	41.863.910
Direitos recebíveis				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	879.258	5.270	2.207.138	3.091.666
Aquisições/(liquidações) líquida	65.279	(569)	(374)	64.336
Saldo no final do período	944.537	4.701	2.206.764	3.156.002
Créditos por avais e fianças honrados				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	-	-	-	-
Aquisições/(liquidações) líquida	-	-	18.965	18.965
Saldo no final do período	-	-	18.965	18.965
Total da carteira de crédito bruta				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	480.602.497	99.544.618	19.944.780	600.091.895
Aquisições/(liquidações) líquida	12.021.006	(4.518.391)	(974.822)	6.527.793
Transferência entre estágios	14.097.688	(14.636.551)	538.863	-
Transferência para Estágio 1	21.269.692	(21.070.718)	(198.974)	-
Transferência para Estágio 2	(6.488.643)	6.488.643	-	-
Transferência para Estágio 3	(683.361)	(54.476)	737.837	-
Saldo no final do período	506.721.191	80.389.676	19.508.821	606.619.688

Provisão para risco de crédito	BNDES			
	30/06/2025			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Operações de Crédito				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(721.830)	(4.051.269)	(4.364.216)	(9.137.315)
(Constituição) / reversão líquida	522.203	858.137	231.758	1.612.098
Transferência entre estágios	(634.969)	547.927	87.042	-
Transferência para Estágio 1	(665.758)	576.598	89.160	-
Transferência para Estágio 2	29.993	(29.993)	-	-
Transferência para Estágio 3	796	1.322	(2.118)	-
Baixas por desconhecimento	-	-	58	58
Saldo no final do período	(834.596)	(2.645.205)	(4.045.358)	(7.525.159)
Repasses Interfinanceiros				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(190.227)	(207.237)	(619)	(398.083)
(Constituição) / reversão líquida	137.323	(23.566)	-	113.757
Transferência entre estágios	(178.763)	178.763	-	-
Transferência para Estágio 1	(191.775)	191.775	-	-
Transferência para Estágio 2	13.012	(13.012)	-	-
Saldo no final do período	(231.667)	(52.040)	(619)	(284.326)
Debêntures ao Custo Amortizado				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(389.078)	(126.380)	(2.177.038)	(2.692.496)
(Constituição) / reversão líquida	(4.824)	15.805	(6.989)	3.992
Transferência entre estágios	(24.991)	24.991	-	-
Transferência para Estágio 1	(24.991)	24.991	-	-
Saldo no final do período	(418.893)	(85.584)	(2.184.027)	(2.688.504)
Direitos recebíveis				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(1)	(288)	(989)	(1.278)
(Constituição) / reversão líquida	1	110	143	254
Saldo no final do período	-	(178)	(846)	(1.024)
Créditos por avais e fianças honrados				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	-	-	-	-
(Constituição) / reversão líquida	-	-	(8.498)	(8.498)
Saldo no final do período	-	-	(8.498)	(8.498)
Total de provisão sobre a carteira de crédito				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(1.301.136)	(4.385.174)	(6.542.862)	(12.229.172)
(Constituição) / reversão líquida	654.703	850.486	216.414	1.721.603
Transferência entre estágios	(838.723)	751.681	87.042	-
Transferência para Estágio 1	(882.524)	793.364	89.160	-
Transferência para Estágio 2	43.005	(43.005)	-	-
Transferência para Estágio 3	796	1.322	(2.118)	-
Baixas por desconhecimento	-	-	58	58
Saldo no final do período	(1.485.156)	(2.783.007)	(6.239.348)	(10.507.511)

Provisão para risco de crédito	Consolidado			
	30/06/2025			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Operações de Crédito				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(1.361.591)	(4.229.975)	(4.366.836)	(9.958.402)
(Constituição) / reversão líquida	1.020.474	873.879	209.113	2.103.466
Transferência entre estágios	(669.465)	587.278	82.187	-
Transferência para Estágio 1	(707.049)	617.889	89.160	-
Transferência para Estágio 2	36.578	(36.578)	-	-
Transferência para Estágio 3	1.006	5.967	(6.973)	-
Baixas por desconhecimento	-	-	58	58
Saldo no final do período	(1.010.582)	(2.768.818)	(4.075.478)	(7.854.878)
Repasse Interfinanceiros				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(318.015)	(269.906)	(619)	(588.540)
(Constituição) / reversão líquida	177.087	(25.114)	-	151.973
Transferência entre estágios	(237.611)	237.611	-	-
Transferência para Estágio 1	(252.440)	252.440	-	-
Transferência para Estágio 2	14.829	(14.829)	-	-
Saldo no final do período	(378.539)	(57.409)	(619)	(436.567)
Debêntures ao Custo Amortizado				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(391.210)	(126.380)	(2.177.038)	(2.694.628)
(Constituição) / reversão líquida	(4.461)	15.805	(6.990)	4.354
Transferência entre estágios	(24.991)	24.991	-	-
Transferência para Estágio 1	(24.991)	24.991	-	-
Saldo no final do período	(420.662)	(85.584)	(2.184.028)	(2.690.274)
Direitos recebíveis				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(14.002)	(288)	(2.162.613)	(2.176.903)
(Constituição) / reversão líquida	(1.040)	110	(22.878)	(23.808)
Saldo no final do período	(15.042)	(178)	(2.185.491)	(2.200.711)
Créditos por avais e fianças honrados				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	-	-	-	-
(Constituição) / reversão líquida	-	-	(8.498)	(8.498)
Saldo no final do período	-	-	(8.498)	(8.498)
Total de provisão sobre a carteira de crédito				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(2.084.818)	(4.626.549)	(8.707.106)	(15.418.473)
(Constituição) / reversão líquida	1.192.060	864.680	170.747	2.227.487
Transferência entre estágios	(932.067)	849.880	82.187	-
Transferência para Estágio 1	(984.480)	895.320	89.160	-
Transferência para Estágio 2	51.407	(51.407)	-	-
Transferência para Estágio 3	1.006	5.967	(6.973)	-
Baixas por desconhecimento	-	-	58	58
Saldo no final do período	(1.824.825)	(2.911.989)	(8.454.114)	(13.190.928)

O efeito da movimentação da provisão no resultado está apresentado na Nota Explicativa n.º 19.2.

5.5. Créditos renegociados e recuperados

	BNDES	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
Baixas para prejuízo ⁽¹⁾	26	58
Recuperação de créditos baixados	112.516	267.365
Créditos renegociados		
Renegociados não caracterizada como reestruturação	1.930.250	2.367.876

	Consolidado	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
Baixas para prejuízo ⁽¹⁾	26	59
Recuperação de créditos baixados	112.727	267.576
Créditos renegociados		
Renegociados não caracterizada como reestruturação	2.170.177	2.630.630

⁽¹⁾ Todos os ativos baixados do Sistema BNDES estão sujeitos à atividade de execução.

As movimentações no quadro acima seguem os critérios estabelecidos na Resolução CMN n.º 4.966/2021.

O BNDES aprovou, nos meses de abril e maio de 2024 e em caráter emergencial, medidas socioeconômicas de execução imediata que têm por objetivo ajudar a mitigar os efeitos da situação de emergência ou calamidade pública decretada em municípios atingidos pelo desastre natural no Rio Grande do Sul – RS, vide Nota Explicativa n.º 2.6.

Uma das medidas é a possibilidade de suspensão temporária por prazo de até doze meses de amortizações de empréstimos contratados junto ao Sistema BNDES, nas modalidades direta e indireta, destinada a empresas e produtores rurais ou investimentos localizados em municípios em situação de emergência ou de estado de calamidade pública. Essa medida é conhecida no mercado como *standstill*.

O saldo das operações com suspensão temporária de amortizações no âmbito da medida emergencial de apoio ao Rio Grande do Sul representa 60% dos créditos renegociados do BNDES e 62% dos créditos renegociados do Consolidado.

Houve também suspensão temporária de amortizações de Debêntures, no montante de R\$ 1.366.380 em 30 de junho de 2025. A carteira de debêntures está apresentada na Nota Explicativa n.º 6.4.

5.6. Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito

O quadro abaixo demonstra a expectativa de recuperação dos instrumentos financeiros com problema de recuperação de crédito e as receitas não reconhecidas em função do ativo ser caracterizado como com problema de recuperação de crédito:

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
	Expectativa de recuperação	10.997.379
Receitas não reconhecidas	473.918	550.082

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários representam o segundo maior grupo de ativos no BNDES. O tratamento contábil segue os critérios estabelecidos pela Resolução CMN n.º 4.966/2021 e pode ser encontrado na Nota Explicativa n.º 26.5.

	Nota	BNDES	Consolidado
		30/06/2025	
Valor justo por meio do resultado			
Cotas de fundo de investimentos			
Fundos Exclusivos	6.3	5.978.192	-
Fundos mútuos de investimento e de participações	6.3	490.322	1.649.428
Títulos públicos	6.2	113.955.358	113.955.358
Títulos de renda fixa no exterior		5	5
Debêntures		1.180	1.180
		120.425.057	115.605.971
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes			
Debêntures	6.4	678.469	678.469
Ações	6.6	8.050.898	73.692.578
Títulos públicos	6.2	8.085.620	8.085.620
Títulos de renda fixa no exterior		5.015.266	5.015.266
Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações	6.3	-	2.795.441
		21.830.253	90.267.374
Custo amortizado			
Títulos públicos	6.2	9.798	42.647
Títulos de renda fixa no exterior		3.310.051	3.310.051
		3.319.849	3.352.698
Instrumentos financeiros derivativos ⁽¹⁾			
Instrumentos financeiros derivativos ⁽¹⁾	6.5	2.442.698	2.604.125
Total		148.017.857	211.830.168

⁽¹⁾ Considera instrumentos financeiros derivativos de câmbio, taxa de juros e renda variável.

6.1. Valores de custo e mercado por natureza e emissor

	BNDES		Consolidado	
	30/06/2025			
	Custo	Mercado	Custo	Mercado
Valor justo por meio do resultado:				
Carteira própria				
Público:				
Cotas de fundos de investimento - Exclusivos	5.978.192	5.978.192	-	-
Títulos públicos	74.473.868	74.690.225	89.525.522	89.770.467
Debêntures	-	1.180	-	1.180
Títulos de renda fixa no exterior	5	5	5	5
Privado:				
Cotas de fundos de investimento	335.484	490.322	1.318.479	1.649.428
Debêntures	-	-	303.596	37.430
Provisão para risco de crédito – Debêntures	-	-	(37.430)	(37.430)
Vinculados a compromissos de recompra				
Títulos públicos	34.924.972	35.034.547	19.873.318	19.954.305
Vinculados à prestação de garantias				
Títulos públicos	4.222.578	4.230.586	4.222.578	4.230.586
	119.935.099	120.425.057	115.206.068	115.605.971
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes:				
Carteira própria				
Público:				
Debêntures	50.899	49.704	50.899	49.704
Provisão para risco de crédito – Debêntures	(832)	(832)	(832)	(832)
Ações	4.803.912	8.037.797	23.805.867	49.936.044
Títulos públicos	82.083	74.618	4.181.267	3.902.269
Privado:				
Títulos de renda fixa no exterior	5.808.753	5.015.266	5.808.753	5.015.266
Debêntures	685.692	642.160	685.692	642.160
Provisão para risco de crédito – Debêntures	(12.563)	(12.563)	(12.563)	(12.563)
Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações	-	-	2.271.219	2.795.441
Ações	-	13.101	20.216.556	23.756.534
Vinculados a compromissos de recompra				
Títulos públicos	8.854.575	8.011.002	4.755.391	4.183.351
	20.272.519	21.830.253	61.762.249	90.267.374
Custo amortizado:				
Carteira própria				
Público:				
Títulos públicos	9.798	9.798	42.647	42.647
Privado:				
Títulos de renda fixa no exterior	3.314.478	1.791.932	3.314.478	1.791.932
Provisão para risco de crédito – Títulos de renda fixa no exterior	(4.427)	(4.427)	(4.427)	(4.427)
	3.319.849	1.797.303	3.352.698	1.830.152
Instrumentos financeiros derivativos (Privado)	1.102.976	2.442.698	1.102.976	2.604.125
Total	144.630.443	146.495.311	181.423.991	210.307.622
Resumo por tipo de carteira:				
Carteira própria	96.628.318	99.219.176	152.572.704	184.426.887
Vinculados				
Compromissos de recompra	43.779.547	43.045.549	24.628.709	21.650.149
Prestação de Garantias	4.222.578	4.230.586	4.222.578	4.230.586
Resumo por emissor:				
Público	133.400.050	136.116.822	146.722.828	172.069.726
Privado	11.230.393	10.378.489	34.701.163	38.237.896

6.2. Títulos públicos federais

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Valor justo por meio do resultado		
Letras do Tesouro Nacional – LTN	30.441.285	30.441.285
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	75.960.206	75.960.206
Notas do Tesouro Nacional – Série B – NTN-B	2.638.978	2.638.978
Notas do Tesouro Nacional – Série F – NTN-F	4.914.889	4.914.889
	113.955.358	113.955.358
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes		
Notas do Tesouro Nacional – Série B – NTN-B	6.951.454	6.951.454
Notas do Tesouro Nacional – Série F – NTN-F	1.134.166	1.134.166
	8.085.620	8.085.620
Custo amortizado		
Notas do Tesouro Nacional – Série I – NTN-I	9.798	42.647
	9.798	42.647
Total	122.050.776	122.083.625

6.3. Cotas de fundos de investimentos

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Fundos exclusivos	5.978.192	-
Fundos mútuos de investimento e de participações	490.322	4.444.869
Total de Cotas de fundos de investimento	6.468.514	4.444.869
Circulante	6.468.514	1.649.428
Não Circulante	-	2.795.441

6.3.1. Fundos Exclusivos

O BNDES possui investimentos em fundos exclusivos administrados pelo Banco do Brasil classificados como títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado, de acordo com a Resolução CMN n.º 4.966/2021. Os fundos de investimento exclusivos são apresentados de forma consolidada.

As carteiras dos fundos são compostas basicamente por títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional e custodiados no Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC.

6.3.2. Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações

As cotas destes fundos são avaliadas pelos valores divulgados pelos respectivos administradores na data-base do balanço.

Fundo	Administrador	BNDES	Consolidado
		30/06/2025	
Fundo Garantidor para Investimentos - FGI	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	234.496	234.496
SRM EXODUS PME FIDC	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	-	366.431
VINCI Crédito Infra Institucional RF	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	-	334.708
Pátria Infraestrutura IV FEEDER-A FIP	Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos LTDA	-	334.464
Kinea Equity Infra I FIP	Kinea Private Equity Investimentos S.A.	-	275.388
LGEF II BRLGEF II BRASIL FIP	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	-	266.878
Fundo Ag Angra Infra-Estrutura FIP	BEM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	-	257.359
VINCI Energia Sustentável FIDC	BRL Trust Investimentos Ltda.	-	235.717
VINCI IMPACTO E RETORNO IV FIP	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	-	124.138
CRIATEC III FIP	Lions Trust Adm de Recursos LTDA	-	120.060
ALAOF V Brasil FIP	TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos LTDA	-	112.735
Avanti Multiestratégia FIP	BRL Trust Investimentos Ltda.	-	110.671
GEF LATAM Climate Solutions FIP	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	-	99.395
Fundo BBI Financial I FMIEE	FinHealth Gestão de Recursos S.A	-	98.957
Pátria Infraestrutura III FI FIP	Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda.	-	84.195
Brasil Agronegócio FIP	BEM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	-	75.449
Subtotal		234.496	3.131.041
Outros		255.826	1.313.828
Total		490.322	4.444.869
Circulante		490.322	1.649.428
Não circulante		-	2.795.441

Em 21 de março de 2025 o Sistema BNDES aderiu ao leilão de recompra de cotas do FINOR realizado na Bolsa de Valores do Brasil (B3), alienando 588.139.991 mil cotas desse fundo (sendo 288.239.598 pelo BNDES). As cotas foram vendidas pelo valor de R\$ 1,06 (um real e seis centavos) por lote de mil cotas, cujo valor bruto de venda foi de R\$ 623.428 no Consolidado (sendo R\$ 305.534 pelo BNDES).

6.4. Debêntures

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Valor justo por meio do resultado		
Valor ao custo amortizado	-	303.597
Ajuste ao valor de mercado	1.180	(264.987)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	-	(37.430)
Subtotal	1.180	1.180
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes		
Valor ao custo amortizado	736.592	736.592
Ajuste ao valor de mercado	(44.728)	(44.728)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(13.395)	(13.395)
Subtotal	678.469	678.469
Total	679.649	679.649
Circulante	14.641	14.641
Não circulante	665.008	665.008

A subscrição de debêntures de colocação pública está limitada a operações de baixo risco de crédito e possuem as seguintes características, dentre outras:

- (i) Setores apoiados pelo BNDES;
- (ii) Recursos captados destinados a financiar:
- (iii) Projetos de infraestrutura;
- (iv) Planos de negócio corporativos, com investimentos em: ativos fixos; capital de giro; pesquisa e desenvolvimento; fusões, incorporações e aquisições, nos casos em que os ganhos de escala e escopo advindos da consolidação sejam importantes para impulsionar o crescimento posterior; reestruturação e alongamento de dívidas; e outras finalidades, conforme o caso, desde que justificáveis para o desenvolvimento da sociedade emissora.

A atuação no mercado secundário segue os princípios de competitividade e de transparência na formação do preço, com preferência a que as operações sejam efetuadas através de plataformas eletrônicas ou, sendo operações efetuadas fora de plataforma eletrônica, que as mesmas sejam referendadas por cotações disponíveis em plataformas eletrônicas.

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº. 5.5. e 2.6, no âmbito das medidas emergenciais no enfrentamento das enchentes no Rio Grande do Sul, o BNDES suspendeu temporariamente amortizações de debêntures no valor de R\$ 1.366.380 em 30 de junho de 2025.

Movimentação da carteira bruta e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Carteira bruta	BNDES			
	30/06/2025			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Debêntures VJORA				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	546.328	224.501	-	770.829
Aquisições/(liquidações) líquida	(15.130)	(19.107)	-	(34.237)
Transferência entre estágios	7.624	(7.624)	-	-
Transferência para Estágio 1	21.842	(21.842)	-	-
Transferência para Estágio 2	(14.218)	14.218	-	-
Saldo no final do período	538.822	197.770	-	736.592

Provisão para risco de crédito	BNDES			
	30/06/2025			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Debêntures VJORA				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(9.068)	(7.581)	-	(16.649)
Constituição/ (reversão) líquida	614	2.640	-	3.254
Transferência entre estágios	(493)	493	-	-
Transferência para Estágio 1	(719)	719	-	-
Transferência para Estágio 2	226	(226)	-	-
Saldo no final do período	(8.947)	(4.448)	-	(13.395)

Carteira bruta	Consolidado			
	30/06/2025			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Debêntures VJORA				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	546.328	224.501	-	770.829
Aquisições/(liquidações) líquida	(15.130)	(19.107)	-	(34.237)
Transferência entre estágios	7.624	(7.624)	-	-
Transferência para Estágio 1	21.842	(21.842)	-	-
Transferência para Estágio 2	(14.218)	14.218	-	-
Saldo no final do período	538.822	197.770	-	736.592
Debêntures VJR				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	32.320	211.522	54.510	298.352
Aquisições/(liquidações) líquida	5.244	-	1	5.245
Transferência entre estágios	203.995	(203.995)	-	-
Transferência para Estágio 1	203.995	(203.995)	-	-
Saldo no final do período	241.559	7.527	54.511	303.597

Provisão para risco de crédito	Consolidado			
	30/06/2025			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Debêntures VJORA				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(9.068)	(7.581)	-	(16.649)
Constituição/ (reversão) líquida	614	2.640	-	3.254
Transferência entre estágios	(493)	493	-	-
Transferência para Estágio 1	(719)	719	-	-
Transferência para Estágio 2	226	(226)	-	-
Saldo no final do período	(8.947)	(4.448)	-	(13.395)
Debêntures VJR				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(1.687)	(13.734)	(24.427)	(39.848)
Constituição/ (reversão) líquida	2.322	96	-	2.418
Transferência entre estágios	(13.245)	13.245	-	-
Transferência para Estágio 1	(13.245)	13.245	-	-
Saldo no final do período	(12.610)	(393)	(24.427)	(37.430)

Debêntures ao custo amortizado

Essas debêntures são uma modalidade de apoio financeiro e não de aplicação financeira, sendo contratadas diretamente com os emissores e realizadas no vencimento. Em função das características destes títulos, estes são apresentados na rubrica de balanço patrimonial "Outras operações com características de concessão de crédito" e compõem a carteira de crédito, conforme detalhado na Nota Explicativa n.º 5.2.1.

6.5. Instrumentos Financeiros Derivativos

O BNDES utiliza instrumentos financeiros derivativos para fins de *hedge* financeiros ou contábil, de acordo com a Resolução CMN n.º 4.966/2021 e Circular n.º 3.082/2002 do BACEN.

Esses instrumentos têm como objetivo o gerenciamento da exposição a riscos de mercado de seus ativos e passivos, incluindo a gestão de rentabilidade da carteira de tesouraria, dentro de limites estabelecidos no âmbito de sua governança interna de gestão de riscos. A descrição das operações que o BNDES efetua com estes instrumentos pode ser encontrada na Nota Explicativa n.º 26.10.

6.5.1. Composição

	Vencimentos	BNDES		
		Valor de referência	30/06/2025	
			Ativo	Valor de mercado (Passivo)
Contratos swap				
Cambiais:				
Euro x USD	mai/36	41.719	52.790	(5.967)
Euro x R\$	nov/32	23.604	92.568	(40.685)
CNH x R\$	nov/27	(131.909)	306.942	(406.017)
Taxas de juros em US\$:				
Flutuante x Fixa	out/42 a out/45	413.888	1.015.634	(188.472)
Subtotal		347.302	1.467.934	(641.141)
Contratos futuros (1)				
DI (posição vendida)	out/25 a jan/35	(74.369.340)	-	-
USD (posição comprada)	jul/25	885.414	-	-
USD (posição vendida)	ago/25	(139.156)	-	-
DDI (posição comprada)	ago/25 a jan/31	7.360.555	-	-
DDI (posição vendida)	jul/25	(881.888)	-	-
DAP (posição comprada)	ago/26 a mai/55	20.824.616	-	(15.964)
Subtotal		(46.319.799)	-	(15.964)
Contratos a termo				
Títulos públicos			974.682	(973.243)
Subtotal			974.682	(973.243)
Opções		Precificação		
Bônus de subscrição de ações (ativo)		<i>Black-Scholes-Merton</i>	82	-
Subtotal			82	-
Total			2.442.698	(1.630.348)
Circulante			1.122.348	(1.449.647)
Não circulante			1.320.350	(180.701)

(1) Os ajustes diários a liquidar das operações com contratos de futuros estão registrados e apresentados na rubrica "outros créditos – diversos".

	Vencimentos	Consolidado		
		30/06/2025		
		Valor de referência	Valor de mercado	
Ativo	(Passivo)			
Contratos swap				
Cambiais:				
Euro x USD	mai/36	41.719	52.790	(5.967)
Euro x R\$	nov/32	23.604	92.568	(40.685)
CNH x R\$	nov/27	(131.909)	306.942	(406.017)
Taxas de juros em US\$:				
Flutuante x Fixa	out/42 a out/45	413.888	1.015.634	(188.472)
Subtotal		347.302	1.467.934	(641.141)
Contratos futuros (1)				
DI (posição vendida)	out/25 a jan/35	(74.369.340)	-	-
USD (posição comprada)	jul/25	885.414	-	-
USD (posição vendida)	ago/25	(139.156)	-	-
DDI (posição comprada)	ago/25 a jan/31	7.360.555	-	-
DDI (posição vendida)	jul/25	(881.888)	-	-
DAP (posição comprada)	ago/26 a mai/55	20.824.616	-	(15.964)
Subtotal		(46.319.799)	-	(15.964)
Contratos a termo				
Títulos públicos			974.682	(973.243)
Subtotal			974.682	(973.243)
Opções				
Bônus de subscrição de ações (ativo)	Precificação <i>Black-Scholes-Merton e Monte Carlo</i>		161.509	-
Subtotal			161.509	-
Total			2.604.125	(1.630.348)
Circulante			1.122.502	(1.449.647)
Não circulante			1.481.623	(180.701)

(1) Os ajustes diários a liquidar das operações com contratos de futuros estão registrados e apresentados na rubrica "outros créditos – diversos".

	BNDES		Consolidado	
	30/06/2025			
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Ativo				
Contratos de swaps	147.584	1.320.350	147.584	1.320.350
Contratos a termo	974.682	-	974.682	-
Contratos de opções	-	-	236	161.273
Derivativos embutidos	82	-	-	-
Total	1.122.348	1.320.350	1.122.502	1.481.623
Passivo				
Contratos de swaps	(460.440)	(180.701)	(460.440)	(180.701)
Contratos de futuro	(15.964)	-	(15.964)	-
Contratos a termo	(973.243)	-	(973.243)	-
Total	(1.449.647)	(180.701)	(1.449.647)	(180.701)

O valor justo de cada operação de *swap* é definido como a diferença entre os valores presentes estimados de suas pontas ativa e passiva. A estimativa de cada ponta consiste no cálculo de seus respectivos fluxos de caixa futuros – com base na taxa contratada da operação, no caso de ponta em taxa fixa, ou em projeções extraídas das curvas de mercado, no caso de ponta em taxa flutuante – trazidos a valor presente pelas curvas de mercado aplicáveis a cada operação.

6.5.2. Derivativos de câmbio e de taxa de juros em mercado de balcão

O quadro seguinte descreve as operações ativas realizadas no mercado de balcão. Todas as operações abaixo foram contabilizadas de acordo com a Circular BACEN n.º 3.082/2002.

Moedas de referência	Vencimento	Valor Nominal
		30/06/2025
EUR x USD (taxa fixa)	mai/36	US\$ 109,88 milhões
EUR x BRL (pós-fixado)	nov/32	US\$ 77,13 milhões
CNH x BRL (pós-fixado)	nov/27	US\$ 698,36 milhões
USD (taxa de juros fixa - flutuante) ⁽¹⁾	out/42 a out/45	US\$ 925 milhões

⁽¹⁾ Operações contratadas com mecanismo de mitigação de risco de crédito bilateral mediante a cessão fiduciária de títulos públicos ou depósitos interfinanceiros a título de margem. Nos termos dos contratos firmados entre as partes, até o vencimento das operações com cada contraparte haverá verificações semanais para eventual reforço de garantias.

Em 30 de junho de 2025, o BNDES não possuía títulos públicos oferecidos ou recebidos em garantia. Em 30 de junho de 2025, foram recebidos ainda R\$ 922 e oferecidos R\$ 63 em operações de DI para garantia destas operações de swap, registrado na rubrica "Depósitos interfinanceiros" no Passivo e Ativo Circulante respectivamente. Por fim, foram oferecidos em garantia R\$ 224 em operações de DI para garantia destas operações de swap.

6.5.3. Resultado com derivativos

Receitas (despesas):	BNDES	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
Contratos de câmbio	(15.385)	(46.634)
Contratos de swaps	(220.165)	(522.328)
Contratos de futuro	(2.344.537)	(4.049.851)
Contratos a termo	1.438	1.438
Subtotal Câmbio e taxa de juros	(2.578.649)	(4.617.375)
Contratos de opções	(43)	(28)
Subtotal Renda variável	(43)	(28)
Total	(2.578.692)	(4.617.403)
Câmbio e taxa de juros	(2.578.649)	(4.617.375)
Renda variável	(43)	(28)

Receitas (despesas):	Consolidado	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
Contratos de câmbio	(15.385)	(46.634)
Contratos de swaps	(220.165)	(522.328)
Contratos de futuro	(2.344.537)	(4.049.851)
Contratos a termo	1.438	1.438
Subtotal Câmbio e taxa de juros	(2.578.649)	(4.617.375)
Contratos de opções	160.804	160.724
Subtotal Renda variável	160.804	160.724
Total	(2.417.845)	(4.456.651)
Câmbio e taxa de juros	(2.578.649)	(4.617.375)
Renda variável	160.804	160.724

6.5.4. Hedge Contábil

O BNDES possui estruturas de *hedge* de valor de mercado para mitigar a exposição às oscilações do risco de mercado relacionadas às flutuações da taxa de juros em operações de crédito.

A proteção ocorre por meio de contratos de *swap* de taxa de juros, conforme descrito:

- Ponta Ativa: % da variação SOFR;
- Ponta Passiva: taxas pré-fixada.

O Banco monitora essas estruturas de proteção para assegurar que os instrumentos de *hedge* efetivamente compensem as variações no valor justo dos respectivos itens cobertos, ao longo de todo o período definido para a relação de *hedge*.

A avaliação da efetividade das estruturas de *hedge* é realizada no momento da designação e de forma prospectiva.

No gerenciamento de risco, espera-se que os instrumentos de *hedge* e os itens cobertos apresentem movimentos opostos e proporcionais, com o objetivo de neutralizar os fatores de risco.

Composição da carteira de derivativos designados para *hedge* de valor de mercado:

Hedge de risco de mercado	BNDES e Consolidado			
	30/06/2025			
	Objeto de hedge		Instrumento de hedge	
	Valor justo ⁽¹⁾	Ajuste de marcação a mercado	Valor de referência	Ajuste de marcação a mercado ⁽²⁾
Contratos de swap				
Hedge de operações de crédito	6.689.569	210.966	6.610.974	(224.757)

⁽¹⁾ Valor contábil da carteira objeto de *hedge*, mensurado ao custo amortizado, acrescido da variação do valor justo atribuível ao risco coberto.

⁽²⁾ Os ajustes a receber ou a pagar são registrados no resultado do período na rubrica "Resultados com instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros". Tais ajustes incluem tanto a parcela referente à variação do valor de mercado da perna prefixada do *swap* (relacionado ao objeto de *hedge*), quanto a valorização da perna pós-fixada (não relacionada ao objeto de *hedge*).

Em estruturas de proteção de valor de mercado, as variações de marcação a mercado dos instrumentos de *hedge* e dos itens objeto de *hedge* são reconhecidos diretamente no resultado.

6.6. Ações

A carteira de participações societárias do Sistema BNDES é representada, em sua maior parte, por ações de companhias sobre as quais o Sistema BNDES não exerce influência significativa, avaliadas pelo valor justo e classificados na categoria “valor justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA (nova classificação adotada a partir de 1º de janeiro de 2025 com base na Res. CMN n.º 4.966/2021, para a carteira de ações anteriormente nomeada como Disponível para venda – DPV). Vide Nota Explicativa n.º 26.5.1.

As demais participações societárias, composta por investimentos em empresas coligadas sobre as quais a BNDESPAR exerce influência significativa, estão demonstradas na Nota Explicativa n.º 8.

Os ativos da carteira de participações societárias são decorrentes, predominantemente, de operações de apoio financeiro do Sistema BNDES, cujo foco em geral corresponde à perspectiva de longo prazo.

Para detalhes sobre as Práticas Contábeis adotadas, vide Nota Explicativa n.º 26.5.1.

Abaixo segue a composição da carteira de ações e certificados de depósito de ações (*BDRs e units*) classificados na categoria VJORA.

Empresas investidas	Consolidado - 30/06/2025			Valor Contábil	
	Quantidade (mil) de ações possuídas		% de participação no capital total	BNDES	Consolidado
	Ordinárias	Preferenciais		30/06/2025	
NÍVEL 1					
PETROBRAS ⁽¹⁾	-	1.035.459	8,03	4.231.918	32.399.503
JBS N.V - BDRs ⁽²⁾	201.677	-	18,18	-	16.083.717
ELETROBRAS ⁽³⁾	146.502	36.954	7,95	3.805.879	7.526.843
COPEL	131.162	524.646	21,99	-	7.986.428
EMBRAER	39.762	-	5,37	-	3.059.724
CEMIG	106.610	-	3,73	-	1.633.267
ENERGISA - UNITS	29.327	117.308	6,40	-	1.408.867
COPASA	13.160	-	3,46	-	368.073
BRAVA ENERGIA	8.939	-	1,93	-	154.013
Subtotal Nível 1				8.037.797	70.620.435
Outras empresas - Nível 1				-	177.003
Total Nível 1				8.037.797	70.797.438
NÍVEL 2				-	41.539
NÍVEL 3				13.101	2.853.601
TOTAL				8.050.898	73.692.578
Circulante				-	1.357.910
Não circulante				8.050.898	72.334.668

⁽¹⁾ Do total da participação de 8,03%, 1,05% são detidas diretamente pelo BNDES (com 135.248 mil preferenciais) e 6,98% através da BNDESPAR (com 900.210 mil preferenciais). Em 30 de junho de 2025, todas as 135.248 mil ações preferenciais (PETR4) de titularidade do BNDES estão dadas em garantia a operações realizadas na B3.

⁽²⁾ Previamente à efetivação da operação de Dupla Listagem da JBS (vide detalhes a seguir), no segundo trimestre de 2025 a BNDESPAR alienou 58.308 mil ações de emissão da JBS S.A., reduzindo sua participação acionária nessa investida de 20,81% para 18,18%. O ganho apurado nessa operação foi de R\$ 479.161 (vide Nota Explicativa n.º 6.6.1).

⁽³⁾ Do total da participação de 7,95%, 4,02% são detidas diretamente pelo BNDES (com 74.545 mil ações ordinárias e 18.263 mil preferenciais) e 3,93% através de sua subsidiária BNDESPAR (com 71.956 mil ações ordinárias e 18.691 mil preferenciais).

JBS – Dupla listagem

Conforme Fato Relevante divulgado em 23 de maio de 2025, os acionistas da JBS S.A. aprovaram a operação que resultou na dupla listagem de suas ações na bolsa de valores no Brasil e nos Estados Unidos (“Dupla listagem”).

A efetivação da Dupla Listagem ocorreu em 06 de junho de 2025, através da incorporação das ações da JBS S.A. pela JBS N.V., considerando a relação de troca de 2:1, ou seja: cada 2 (duas) ações ordinárias da JBS S.A. foram convertidas em 1 (um) BDR, cada qual lastreado em 1 (uma) *Class A Share* (ação ordinária classe A) da JBS N.V.

A JBS N.V. é uma sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como emissora estrangeira com BDRs negociados na B3. Na *Securities and Exchange Commission* (“SEC”), a JBS N.V. é registrada como emissora estrangeira (*Foreign Private Issuer* – “FPI”) para listar suas ações Classe A na *New York Stock Exchange* - NYSE.

Nesse contexto, a BNDESPAR deixou de possuir ações da JBS S.A. e passou a ser acionista da JBS N.V. Em 30 de junho de 2025 o investimento da BNDESPAR na JBS N.V estava representado por 201.676.700,50 BDRs, os quais foram cancelados em 09 de julho de 2025, quando então a BNDESPAR passou a deter diretamente 201.676.700 ações ordinárias classe A da JBS N.V., listadas na NYSE sob o *ticker* “JBS”, correspondentes à participação de 18,18% da BNDESPAR no capital total da JBS N.V.

Tal operação resultou em ganho de R\$ 1.383.502 reconhecido em lucros acumulados, correspondente ao ajuste a valor justo da participação na JBS S/A reconhecido em outros resultados abrangentes e realizado com o desreconhecimento desse ativo. O efeito total da operação, líquido de tributos, foi R\$ 634.043.

6.6.1 Resultado com alienação de investimentos em ações

O ganho com alienação de títulos de renda variável é apurado pela receita de vendas, deduzida de despesas incorridas, e do custo de aquisição das ações vendidas. A partir de 1º de janeiro de 2025, com a adoção da Res. CMN n.º 4.966/2021, o ganho/perda na alienação de ações mensuradas classificadas na categoria VJORA passa a ser reconhecido em Lucros Acumulados, conforme a Nota Explicativa n.º 26.5.1.

No período de seis meses findo em 30 de junho de 2025 foi apurado um ganho com alienações de ações classificadas como VJORA no valor de R\$ 12 no BNDES e R\$ 479.110 (líquido de perdas na alienação de R\$ 62) no Consolidado. Adicionalmente, foi reconhecido R\$ 1.383.502 em lucros acumulados em função do desreconhecimento do investimento na JBS S.A. no contexto da operação de Dupla listagem mencionada anteriormente.

A baixa de tais ativos (por venda e desreconhecimento) ocasionou a realização de seu ajuste a valor justo, reconhecido até então em outros resultados abrangentes, no montante total de R\$ 1.866.954 no período de seis meses findo em 30 de junho de 2025.

6.6.2 Receita de Dividendos e JCP de ações designadas ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Segue a abertura da receita com dividendos e juros sobre o capital próprio (JCP) referente às empresas listadas em Bolsa, evidenciadas na Demonstração do Resultado:

Empresas investidas	BNDES		
	Três meses findos		
	30/06/2025		
	Dividendos	JCP	Total
Petrobras	41.717	81.246	122.963
Eletrobras	68.763	-	68.763
Subtotal	110.480	81.246	191.726
Outras empresas	-	-	-
Total	110.480	81.246	191.726

Empresas investidas	BNDES		
	Seis meses findos		
	30/06/2025		
	Dividendos	JCP	Total
Petrobras	137.682	81.246	218.928
Eletrobras	68.763	-	68.763
Subtotal	206.445	81.246	287.691
Outras empresas	-	-	-
Total	206.445	81.246	287.691

Empresas investidas	Consolidado		
	Três meses findos		
	30/06/2025		
	Dividendos	JCP	Total
Petrobras	319.385	622.020	941.405
JBS	1.303.637	-	1.303.637
Copel	282.249	-	282.249
Eletrobras	135.256	-	135.256
Cemig	70.236	22.239	92.475
Naturgy	19.992	-	19.992
Copasa	-	5.702	5.702
Subtotal	2.130.755	649.961	2.780.716
Outras empresas	38.048	-	38.048
Total	2.168.803	649.961	2.818.764

Empresas investidas	Consolidado		
	Seis meses findos		
	30/06/2025		
	Dividendos	JCP	Total
Petrobras	1.054.090	622.020	1.676.110
JBS	1.303.637	-	1.303.637
Copel	282.249	-	282.249
Eletrobras	135.256	-	135.256
Cemig	70.236	42.401	112.637
Energisa	55.721	-	55.721
Naturgy	19.992	-	19.992
Copasa	2.800	9.635	12.435
Subtotal	2.923.981	674.056	3.598.037
Outras empresas	38.643	-	38.643
Total	2.962.624	674.056	3.636.680

Do total da receita com proventos de R\$ 3.636.680 apurada no período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, R\$ 1.303.637 refere-se a proventos destinados pela JBS. Embora a BNDESPAR não possua mais ações dessa empresa em sua carteira, parte do investimento na JBS permanece de forma indireta através da JBS N.V. (vide Nota Explicativa n.º 6.6).

O valor a receber de dividendos e JCP das ações VJORA estão apresentados na linha "Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber" do balanço patrimonial, juntamente com os proventos decorrentes de investimento em ações de coligadas, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber		
Ações mensuradas ao VJORA		
Dividendos	41.717	376.485
Juros sobre o capital próprio	69.059	624.961
Coligadas (vide Nota Explicativa 8.2)		
Dividendos	-	11.074
Juros sobre o capital próprio	-	1.531
Controladas		
Dividendos	-	-
Total	110.776	1.014.051

7. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	110.776	1.014.051
Pagamentos a ressarcir	365.624	222.151
Devedores por depósitos em garantia	201.691	1.039.270
Créditos perante o Tesouro Nacional	591.650	715.048
Cessão de direitos de capitalização	-	39.257
Outros direitos a receber	-	40.590
Diversos	436.858	466.871
Total	1.706.599	3.537.238
Circulante	1.114.949	1.956.967
Não circulante	591.650	1.580.271

8. PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS E COLIGADAS

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Em controladas		
Avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	98.413.356	-
Em coligadas		
Avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	-	2.160.905
Outros investimentos	244	244
Total	98.413.600	2.161.149

8.1. Investimentos em controladas – BNDES

Controladas	Data-base	Patrimônio líquido	Lucro líquido do período	Resultado de equivalência patrimonial		Outros Resultados Abrangentes - Reflexos dos ajustes no patrimônio líquido das controladas ⁽¹⁾	Valor contábil do investimento
				Três meses findos	Seis meses findos		
				30/06/2025			
Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME	30/06/2025	16.051.774	1.485.851	428.273	1.485.851	(38.884)	16.051.774
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR ⁽²⁾	30/06/2025	82.361.582	3.346.818	3.013.674	3.346.818	18.345.086	82.361.582
Total				3.441.947	4.832.669	18.306.202	98.413.356

⁽¹⁾ Saldo de Ajuste de Avaliação Patrimonial reflexo das controladas.

⁽²⁾ O patrimônio líquido, o lucro líquido e os outros resultados abrangentes da BNDESPAR foram ajustados às práticas contábeis regulamentadas pelo BACEN, conforme demonstrado no quadro a seguir.

O percentual de participação no capital das sociedades controladas é de 100% e os dividendos a receber dessas participações estão apresentados na Nota explicativa n.º 6.6.2.

Conciliação entre os itens do Patrimônio Líquido divulgados pela BNDESPAR e aqueles utilizados no cálculo do investimento do BNDES

Conforme Nota Explicativa n.º 2.2.2, a partir de 1º de janeiro de 2025 entrou em vigor a Res. CMN n.º 4.966/2021 que, entre outras mudanças, estabeleceu novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros que convergem em grande parte com os normativos emitidos pela CVM baseados nos padrões internacionais estabelecidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Com isso, parte considerável das diferenças de prática contábil entre o Padrão CVM adotado pela BNDESPAR e o Padrão Cosif deixaram de existir a partir de 2025.

	30/06/2025	
	Resultado do período	Patrimônio líquido
Patrimônio líquido BNDESPAR - Padrão CVM	3.476.925	82.369.361
Ajustes de práticas contábeis:		
Participação em coligadas ⁽¹⁾	(243)	(1.699)
Perda por redução do valor recuperável ⁽²⁾	455.123	(6.080)
Tributos diferidos ⁽²⁾	(584.987)	-
Patrimônio líquido BNDESPAR - Padrão Cosif	3.346.818	82.361.582

⁽¹⁾ Seguindo a Res. Bacen n.º 4.817, o ágio por expectativa de rentabilidade futura é amortizado pelo prazo de retorno esperado, enquanto na Prática CVM (GPC 18) tal amortização não é permitida.

⁽²⁾ Efeitos de mudança de estimativa da "Perda por redução ao valor recuperável" de determinados ativos financeiros e da apuração de tributos diferidos da BNDESPAR, convergindo com a Resolução CMN n.º 4.966/2021, que nas demonstrações financeiras da BNDESPAR Padrão CVM foram reconhecidos no resultado do período, mas nas demonstrações financeiras Padrão Cosif foram reconhecidos em lucros acumulados como ajuste de Adoção Inicial da Resolução CMN n.º 4.966/2021. O efeito de R\$ 6.080 no patrimônio líquido refere-se a Perda Incorrida de determinados ativos, apurada conforme determinado pela Resolução CMN n.º 4.966/2021 mas sem previsão nas normas da CVM.

8.2. Investimentos em coligadas – consolidado

Os investimentos em coligadas do Sistema BNDES representam todas as empresas investidas sobre as quais a BNDESPAR exerce “influência significativa”. Para maiores detalhes sobre as práticas contábeis de investimentos em coligadas, vide Nota Explicativa n.º 26.7.

O quadro a seguir apresenta informações detalhadas das participações relevantes em Coligadas:

Investimentos							
30/06/2025 ⁽¹⁾							
Coligadas ⁽²⁾	Quantidade (mil) de ações possuídas	% de participação sobre o capital ⁽³⁾		Valor patrimonial do investimento	Provisão para perdas	Total	Natureza das atividades do negócio da coligada
		Ordinárias	Total				
Tupy	40.645	31,04%	31,04%	996.026	-	996.026	Setor de metalurgia e siderurgia
CBO Holding	26.172	18,88%	18,88%	374.630	-	374.630	Apoio marítimo a indústria de E&P de óleo e gás
Iguá ⁽⁴⁾	61.729	11,09%	11,09%	355.285	-	355.285	Saneamento
CTC	60.902	18,99%	18,99%	310.888	-	310.888	Biotecnologia
Subtotal				2.036.829	-	2.036.829	
Outros				397.568	(273.492)	124.076	
Total Coligadas				2.434.397	(273.492)	2.160.905	

⁽¹⁾ A data-base do patrimônio líquido das investidas utilizada para o cálculo da última equivalência patrimonial é 31/05/2025.

⁽²⁾ Empresas com sede no Brasil.

⁽³⁾ % de participação sobre o capital da coligada, ajustado pelas ações em tesouraria das respectivas empresas, quando aplicável.

⁽⁴⁾ Em novembro de 2024 a investida promoveu uma captação de recursos junto a determinados acionistas, tendo a BNDESPAR subscrito 17.487 mil novas ações ordinárias, pelo valor total R\$ 228.199. O levantamento da informação necessária para a alocação do valor aportado será concluído durante o exercício de 2025.

8.2.1. Movimentação do saldo dos investimentos - Consolidado

Os quadros abaixo mostram, por coligada, as principais movimentações ocorridas na carteira de coligadas da BNDESPAR para os períodos a seguir:

Períodos de três meses findos em 30 de junho de 2025:

Coligadas	Saldo em 01/04/2025	Dividendos / JCP reconhecidos	Resultado de equivalência patrimonial ⁽¹⁾	Ajustes de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas ^{(2) (3)}	Saldo em 30/06/2025
Tupy	996.804	-	2.967	(3.745)	996.026
CBO Holding	383.554	-	1.736	(10.660)	374.630
Iguá	376.723	-	(21.474)	36	355.285
CTC	315.827	(9.525)	4.248	338	310.888
Subtotal	2.072.908	(9.525)	(12.523)	(14.031)	2.036.829
Outras coligadas	125.370	(5.344)	4.312	(262)	124.076
Total coligadas	2.198.278	(14.869)	(8.211)	(14.293)	2.160.905

Períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2025:

Coligadas	Saldo em 01/01/2025	Aquisições	Dividendos / JCP reconhecidos	Resultado de equivalência patrimonial ⁽¹⁾	Ajustes de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas ^{(2) (3)}	Saldo em 30/06/2025
Tupy	1.023.167	-	-	(25.381)	(1.760)	996.026
CBO Holding	349.565	-	-	26.054	(989)	374.630
Iguá	390.849	-	-	(38.744)	3.180	355.285
CTC	313.525	-	(9.525)	6.236	652	310.888
Subtotal	2.077.106	-	(9.525)	(31.835)	1.083	2.036.829
Outras coligadas	126.350	4.469	(10.432)	3.613	76	124.076
Total coligadas	2.203.456	4.469	(19.957)	(28.222)	1.159	2.160.905

⁽¹⁾ Inclui a amortização da Mais e Menos Valias de ativos e passivos, apurados na aquisição de participação societária, apresentado na linha "Amortização de ágios" da demonstração do resultado.

⁽²⁾ A movimentação do "Ajuste de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas" decorre principalmente do Ajuste Acumulado de Conversão reconhecido pelas coligadas Tupy e CBO Holding em seu patrimônio líquido, em função da variação cambial apurada na conversão das demonstrações financeiras de suas controladas no exterior.

⁽³⁾ Inclui os efeitos da mudança no percentual de participação relativa da BNDESPAR.

8.2.2. Valor justo de investimentos em coligadas que possuem preços cotados no mercado

Coligada	Título	30/06/2025
Tupy	ON	741.778

Valor de mercado da participação em coligadas com ações listadas, apurado com base no preço médio do último pregão em que a ação foi negociada, no mês de referência.

8.2.3 Informação sobre os principais saldos das coligadas utilizados para cálculo da equivalência patrimonial

As demonstrações financeiras das coligadas utilizadas para o cálculo da equivalência patrimonial, quando necessário, são ajustadas para refletir: (i) os efeitos decorrentes de eventos relevantes subsequentes à data-base; e (ii) os ajustes ao valor justo de ativos e passivos identificados por ocasião da aquisição da participação pela BNDESPAR e suas respectivas amortizações.

As informações financeiras das coligadas, apresentadas no quadro abaixo, já contemplam esses efeitos.

Coligadas	30/04/2025 ⁽¹⁾					01/11/2024 a 30/04/2025 - seis meses ⁽¹⁾			
	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Patrimônio líquido	Receitas	Lucros (prejuízos) de operações em continuidade ⁽²⁾	Outros resultados abrangentes	Resultado abrangente total
Tupy	1.751.012	5.817.091	990.466	3.368.659	3.208.978	1.832.882	(84.557)	(27.934)	(112.491)
CBO Holding	6.825	1.985.266	6.718	1.103	1.984.270	116.719	146.882	(5.239)	141.643
Iguá	643.437	4.078.824	166.011	1.631.536	2.924.714	87.774	(342.724)	-	(342.724)
CTC	679.819	1.284.864	131.173	196.162	1.637.348	226.640	32.841	259	33.100

⁽¹⁾ Data-base do patrimônio líquido das investidas utilizada para o cálculo da última equivalência patrimonial.

⁽²⁾ Inclui resultados reconhecidos pela coligada diretamente em lucros acumulados, quando aplicável.

8.2.4 Perdas não reconhecidas nos investimentos em coligadas - consolidado

Quando a participação da BNDESPAR nas perdas de uma coligada for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer ativos de longo prazo, que na essência constituam parte do investimento na coligada (“investimento líquido”), a BNDESPAR não reconhece perdas adicionais, a menos que possua obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) de fazer pagamentos por conta da coligada, o que não ocorre atualmente. Adicionalmente, a BNDESPAR não possui obrigação relacionada a eventuais passivos contingentes de suas coligadas, seja em sua totalidade ou compartilhados com outros investidores.

	30/06/2025
Passivo a descoberto nas coligadas - % BNDESPAR ⁽¹⁾	(845.185)
Perdas não reconhecidas no resultado do período ⁽¹⁾	(1.812)

⁽¹⁾ Decorrente de investimento em coligadas cuja participação da BNDESPAR não é relevante.

8.2.5 Análise do valor recuperável de investimentos em coligadas

No semestre findo em 30 de junho de 2025 a BNDESPAR efetuou análise da necessidade de reconhecimento de provisão para perda por redução ao valor recuperável de investimentos em coligadas, em conformidade com o CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, não tendo identificado a necessidade de constituição de provisão.

8.3. Outros Investimentos

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Obras de arte	244	244
Total	244	244

9. OUTROS VALORES E BENS

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Despesas antecipadas	922.325	922.380
Prêmio de seguro	162.067	162.067
Comissão de agente	16.946	16.946
Prêmio de seguro financiado	743.312	743.312
Venda de ações	-	55
Material em estoque	474	474
Ativos não financeiros mantidos para venda	501	501
Total	923.300	923.355
Circulante	922.799	922.854
Não circulante	501	501

10. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

	BNDES e Consolidado
	30/06/2025
Empréstimos	
País	1.326.368
Repases	
País	
Tesouro Nacional (nota explicativa n.º 10.1 b)	29.919.659
Exterior - Instituições multilaterais	35.717.635
Total	66.963.662
Circulante	4.900.613
Não circulante	62.063.049

Os contratos de empréstimos e repases não possuem cláusulas de *covenants* que possam afetar as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do BNDES.

10.1. Composição

a) Empréstimos no país

	BNDES e Consolidado
	30/06/2025
Obrigações por aquisição de títulos federais	578.863
Prêmios de seguro financiados a pagar ao Fundo de Garantia à Exportação – FGE	747.505
Total	1.326.368
Circulante	459.613
Não circulante	866.755

Obrigações por aquisição de títulos federais

O BNDES adquiriu títulos públicos federais, mediante empréstimo, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Esse empréstimo, no valor atualizado de R\$ 578.863 em 30 de junho de 2025 – R\$ 390.294 no circulante e R\$ 188.569 no não circulante, foi realizado nas seguintes condições: atualização monetária com base na TR e taxa de juros de 4,8628% ao ano, com prazo de amortização de 18 anos, realizada mensalmente de 1º de janeiro de 2009 a 1º de dezembro de 2026.

b) Repasses no país

Tesouro Nacional

Moeda / Taxas de remuneração	Vencimento médio (em anos)	BNDES e Consolidado
		30/06/2025
US\$	12,05	582.581
US\$ + 6,04%	13,83	4.055.061
SELIC	15,48	895.991
TJLP	15,68	24.187.449
Juros provisionados		198.577
Total		29.919.659
Circulante		2.135.565
Não circulante		27.784.094

c) Repasses no Exterior – Organismos Internacionais e Instituições Multilaterais

Instituição	Vencimento médio (em anos)	Moeda	BNDES e Consolidado	
			30/06/2025	
China Development Bank - CDB	4,75	US\$		7.094.230
		CNH		3.811.000
Inter-American Development Bank - BID	16,19	R\$		3.196.975
		US\$		12.619.545
Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW	7,19	US\$		1.859.380
		EURO		642.300
Agence Française de Développement - AFD	5,70	US\$		187.360
		EURO		449.610
El Instituto de Crédito Oficial	1,86	US\$		1.091.420
New Development Bank	16,19	US\$		3.274.260
International Fund of Agricultural Development	16,96	US\$		41.138
Corporacion Andina de Fomento	1,95	US\$		1.091.420
Juros provisionados				358.997
Total				35.717.635
Circulante				2.305.435
Não circulante				33.412.200

Sobre os contratos de repasses no exterior incidem taxas que variam entre 0,75% e 13,97% a.a. em 30 de junho de 2025. A concentração por faixa de taxa de captação está demonstrada a seguir:

	BNDES e Consolidado
	30/06/2025
Taxas de captação:	
Até 3%	737.159
De 3,1 a 5%	7.195.169
De 5,1 a 7%	24.089.724
De 7,1 a 9%	139.611
Acima de 11%	3.196.975
Juros provisionados	358.997
Total	35.717.635

As fontes externas de recursos do BNDES são constituídas tanto por captações efetuadas através dos tradicionais instrumentos de mercado – empréstimos bancários e emissão de eurobônus – como por aquelas realizadas junto às instituições multilaterais de crédito e agências governamentais. Enquanto os instrumentos de mercado não demandam garantia do Governo Federal, os empréstimos tomados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a outros organismos multilaterais contam com a prestação de garantia formal da União. Os empréstimos tomados junto a instituições governamentais, como *Kreditanstalt für Wiederaufbau* – KfW, *Agence Française de Développement* – AFD, *China Development Bank* – CDB e o *Instituto Oficial de Crédito* - ICO, não demandaram garantia formal da União.

No segundo trimestre de 2025, foram contratadas duas novas operações de captação de recursos no exterior a saber:

- Novo contrato assinado entre o BNDES e o Instituto Oficial de Crédito da Espanha (ICO) em 12/05/2025, com captação de até US\$ 200 milhões (duzentos milhões de dólares), sem garantia da União;
- Novo contrato assinado entre o BNDES e o *Japan International Cooperation Agency* (JICA) em 23/06/2025 com captação de até ¥ 30 bilhões (trinta bilhões de ienes), com garantia da União.

Ainda no segundo trimestre de 2025, o BNDES recebeu recursos no valor de US\$ 200 milhões da *Corporación Andina de Fomento* (CAF) referente ao contrato assinado em 19/11/2024.

10.2. Composição por vencimento

	BNDES e Consolidado		
	30/06/2025		
	No país	No exterior	Total
Até 1 ano	2.595.178	2.305.435	4.900.613
Entre 1 e 2 anos	2.199.136	7.015.972	9.215.108
Entre 2 e 3 anos	2.002.114	6.173.713	8.175.827
Entre 3 e 5 anos	4.002.024	4.775.831	8.777.855
Entre 5 e 10 anos	9.986.597	8.039.399	18.025.996
Após 10 anos	10.460.978	7.407.285	17.868.263
Total	31.246.027	35.717.635	66.963.662

10.3. Movimentação das obrigações por empréstimos e repasses

	BNDES e Consolidado						Total de empréstimos e repasses
	Empréstimos			Repasses			
	No país	No exterior	Total	No país	No exterior	Total	
Saldo no início do exercício	1.650.303	-	1.650.303	31.289.532	33.790.681	65.080.213	66.730.516
. Ingresso de recursos	-	-	-	-	6.516.036	6.516.036	6.516.036
. Variação cambial	(98.432)	-	(98.432)	(638.827)	(3.537.925)	(4.176.752)	(4.275.185)
. Provisão de juros	3.473	-	3.473	833.909	957.293	1.791.202	1.794.676
. Pagamento de juros	(9.306)	-	(9.306)	(880.518)	(969.605)	(1.850.123)	(1.859.429)
. Amortização de principal	(225.635)	-	(225.635)	(988.790)	(1.038.846)	(2.027.636)	(2.253.271)
. Outras	5.966	-	5.966	304.353	-	304.353	310.319
Saldo no final do período	1.326.368	-	1.326.368	29.919.659	35.717.635	65.637.294	66.963.662

11. FAT – DÍVIDA SUBORDINADA E DEPÓSITOS ESPECIAIS

Conforme previsão constitucional, os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, constituídos basicamente pelo produto da arrecadação da contribuição PIS/PASEP e pelas receitas decorrentes de suas aplicações, destinam-se a custear o seguro-desemprego, outras ações da previdência social e o abono salarial, bem como os programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES, por meio da utilização de parcela mínima de 28% daquela arrecadação.

Assim, o FAT sucedeu ao Fundo de Participação PIS-PASEP, alterando significativamente o propósito da referida contribuição social. Enquanto o Fundo de Participação PIS-PASEP tinha como objetivo formar o patrimônio individual dos trabalhadores, que eram seus quotistas, o FAT atua como instrumento de combate ao desemprego em duas frentes. A primeira, de caráter emergencial, amparando o desempregado com uma remuneração provisória e com programa de treinamento e recolocação e a segunda, de característica preventiva, fomentando a criação de novos empregos por meio de programas de desenvolvimento econômico.

Informações adicionais podem ser verificadas em:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-de-amparo-ao-trabalhador-fat/fat-bndes>.

Os recursos do FAT transferidos ao BNDES são classificados em duas categorias: Constitucional e Depósitos Especiais.

11.1. FAT Constitucional

O FAT Constitucional compreende as transferências de recursos correspondentes a, pelo menos, 28% da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, sendo remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP (FAT – TJLP), pela Taxa de Longo Prazo (FAT - TLP), pela Taxa Referencial (FAT – TR), pela taxa média do Sistema Especial de Liquidação e Custódia descontada da taxa de remuneração (SELIC REDUZIDA) e por taxas de juros do mercado internacional (FAT – Cambial). Para a parcela de recursos que integra a modalidade FAT - Cambial, os saldos devedores dos financiamentos concedidos têm seu contravalor em reais e podem ser determinados com base nas moedas: i) dólar norte-americano, sendo remunerado pela Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (*London Interbank Offered Rate - Libor*), a *Secured Overnight Financing Rate* (SOFR), a Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América – (*Treasury Bonds*) ou outra taxa de referência que venha a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional; ii) euro, sendo remunerado pela taxa de juros de oferta para empréstimo interbancário na moeda euro, a *Euro Interbank Offered Rate* (Euribor), a *Euro Short-Term Rate* (ESTR), a taxa representativa da remuneração média de Títulos de Governos de Países da Zona Econômica do Euro – *Euro Area Yield Curve*” AAA, divulgada pelo Banco Central Europeu, ou outra taxa de referência que venha a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional; iii) referenciado em outras moedas conversíveis, sendo remunerado por taxa a ser definida pelo Conselho Monetário.

Semestralmente, nos meses de janeiro e julho, o BNDES transfere ao FAT o valor correspondente à remuneração dos recursos indexados à TJLP e à TLP e à remuneração integral do FAT-Cambial, sendo a transferência representada pela remuneração à TJLP e à TLP limitada a 6% ao ano, capitalizada a diferença positiva. O valor correspondente à remuneração dos recursos indexados à SELIC REDUZIDA, incidente sobre os recursos disponíveis, é recolhido pelo BNDES ao FAT mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao seu encerramento.

Para os recursos do FAT Constitucional, somente haverá amortizações se ocorrer insuficiência de recursos para custear o programa do seguro-desemprego, o pagamento do abono salarial e o financiamento de programas de educação profissional e tecnológica.

O saldo devedor do FAT Constitucional encontra-se registrado na rubrica “Dívidas Subordinadas” e tem a seguinte composição:

	BNDES e Consolidado
	30/06/2025
FAT - Moeda nacional (TJLP/TLP/TR/Selic)	419.045.805
FAT - Moeda estrangeira (Cambial) ⁽¹⁾	31.974.954
Juros provisionados	11.803.651
Total	462.824.410
Circulante	11.803.651
Não circulante	451.020.759

⁽¹⁾ Até 50% dos recursos oriundos do FAT Constitucional poderão ser aplicados em projetos destinados à produção/comercialização de bens e serviços com reconhecida inserção internacional (Resolução CODEFAT n.º 320, de 29.04.2003, revogada pela Resolução CODEFAT n.º 932, de 15.12.2021, atualizada pela Resolução CODEFAT n.º 967, de 23.11.2022).

Dívida subordinada – FAT Constitucional Elegível a Capital

O controle contábil da dívida subordinada observa o previsto no artigo 31 da Resolução CMN n.º 4.955/2021, que limita o uso do FAT como Capital Nível II do Patrimônio de Referência ao saldo de 30 de junho de 2018, com redução de 10 p.p. ao ano a partir de 1º de janeiro de 2020, até atingir 0 p.p. em 1º de janeiro de 2029.

O saldo contábil é recalculado em 1º de janeiro de cada ano e registrado em conta contábil específica para esta finalidade. Adicionalmente, o saldo da dívida subordinada é destacado em linha específica do passivo do BNDES.

Em 1º de janeiro de 2025 o limite está em 40% do saldo apurado em 30 de junho de 2018, vide Nota Explicativa n.º 21.2 - Mensuração do Capital Regulamentar.

11.2. FAT – Depósitos Especiais

O FAT - Depósitos Especiais representa transferências adicionais ao FAT Constitucional. Os recursos dos Depósitos Especiais são aplicados em programas específicos e sob condições especiais, apresentando regras diferenciadas de remuneração, amortização e pagamento de juros ao FAT.

Os Depósitos Especiais do FAT são remunerados pela TJLP e pela TLP a partir da liberação dos empréstimos aos beneficiários finais. Os recursos ainda não utilizados e, portanto, disponíveis, são remunerados pelas mesmas taxas aplicadas na remuneração das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional, atualmente a taxa SELIC.

O saldo devedor do FAT – Depósitos Especiais encontra-se registrado na rubrica “Depósitos especiais – FAT” pelos seguintes programas:

FAT – Depósitos especiais	BNDES e Consolidado
	30/06/2025
Fomentar	1.155.926
Pronaf	1.953.678
Infraestrutura	681.732
Total	3.791.336
Circulante	552.660
Não circulante	3.238.676

O quadro a seguir apresenta os saldos disponíveis e aplicados e suas devidas remunerações, por linha de crédito de cada programa:

Programa/Linha de Crédito Especial/Destaque da Programação de Depósitos Especiais	30/06/2025												
	Entra-das	Remuneração (Apropriação)				Recolhimento				Saldo			
		SELIC	TJLP	TLP	Total	SELIC	TJLP	TLP	Principal	Total	Disponível	Aplicado	Total
FAT INFRAESTRUTURA	-	5.762	24.067	-	29.829	5.498	23.939	-	41.233	70.670	99.623	582.109	681.732
Econômica-TADE n.º 06/2005	-	5.762	24.067	-	29.829	5.498	23.939	-	41.233	70.670	99.623	582.109	681.732
PRONAF:	-	2.938	5.346	90.942	99.226	3.335	5.577	94.712	144.431	248.055	42.851	1.910.827	1.953.678
Investimento-TADE n.º 19/2005	-	2.938	5.346	90.942	99.226	3.335	5.577	94.712	144.431	248.055	42.851	1.910.827	1.953.678
FAT FOMENTAR:	-	2.032	51	67.820	69.903	1.140	56	71.224	72.671	145.091	37.903	1.118.023	1.155.926
Micros e Pequenas Empresas-TADE n.º 21/2005	-	1.787	3	63.270	65.060	930	3	66.468	67.216	134.617	35.347	1.038.307	1.073.654
Médias e Grandes Empresas-TADE n.º 22/2005	-	245	48	4.550	4.843	210	53	4.756	5.455	10.474	2.556	79.716	82.272
Total	-	10.732	29.464	158.762	198.958	9.973	29.572	165.936	258.335	463.816	180.377	3.610.959	3.791.336

11.3. Movimentação do FAT Constitucional e FAT – Depósitos Especiais

	Constitucional		Depósitos Especiais	Total
	TJLP/TLP/Selic	Cambial		
Saldo no início do exercício	405.384.886	38.508.551	4.056.194	447.949.631
. Ingresso de recursos	14.183.410	-	-	14.183.410
. Variação cambial	-	(4.356.712)	-	(4.356.712)
. Provisão de juros	12.597.502	509.135	-	13.106.637
. Juros sobre Depósitos Especiais	-	-	198.958	198.958
. Capitalização de juros	8.175.346	-	-	8.175.346
. Amortizações de Depósitos Especiais	-	-	(258.335)	(258.335)
. Pagamento de juros	(11.626.233)	(551.475)	(205.481)	(12.383.189)
. Movimentação cambial	1.625.409	(1.625.409)	-	-
Saldo no final do período	430.340.320	32.484.090	3.791.336	466.615.746

11.4. Análise da expectativa de pagamentos extraordinários ao FAT

O BNDES participa do Conselho Deliberativo do FAT (CODEFAT) e monitora regularmente a projeção do saldo da Reserva Mínima de Liquidez (RML) do FAT, estimada para três exercícios a frente, com base no Boletim de Informações Financeiras do FAT, elaborado bimestralmente pela Coordenação Geral de Gestão de Fundos do Ministério do Trabalho e Emprego. Caso seja detectado um eventual déficit considerando o cálculo estabelecido no parágrafo 4º do art. 7º da Lei n.º 8.019/90, incluído pela Lei n.º 13.932 de 2019, o BNDES analisa a possibilidade de solicitação de pagamentos extraordinários ao FAT.

Tal análise considera o valor total de receitas do FAT, deduzidos: os repasses ao BNDES de que trata o parágrafo 1º do artigo 239 da Constituição Federal, e os valores necessários para o custeio do Programa de Seguro-Desemprego, o pagamento do Abono Salarial e o financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, conforme previsto no Boletim de Informações Financeiras do FAT para essas arrecadações e dispêndios durante o exercício.

Caso o valor total de receitas do FAT seja insuficiente para o pagamento de suas despesas, deverá ser verificado se o FAT possui valores em suas disponibilidades para cobrir o eventual déficit. Caso contrário, o FAT deverá solicitar o pagamento de valores extraordinários ao BNDES. Nesse caso, o FAT notifica o BNDES por meio de Ofício, solicitando o pagamento extraordinário, limitado ao valor da devolução máxima, previsto no art. 5º da Resolução CODEFAT n.º 885/2020.

Nos primeiros seis meses de 2025, não houve pagamentos extraordinários ao FAT. E não se projeta até o final do exercício de 2025 a necessidade de pagamento extraordinário ao FAT Constitucional.

12. OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

O Sistema BNDES realizou operações de venda de títulos com compromisso de recompra lastreadas em títulos públicos federais, conforme demonstrado a seguir:

Títulos	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Letras do Tesouro Nacional – LTN	2.426.942	1.718
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	37.663.527	22.646.325
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	13.398.386	10.378.964
Notas do Tesouro Nacional – NTN-F	1.032.837	174.973
Total	54.521.692	33.201.980
Circulante	54.521.692	33.201.980
Não circulante	-	-

13. OUTRAS OBRIGAÇÕES

13.1. Fundos Financeiros e de Desenvolvimento

Os valores abaixo, referem-se aos saldos dos recursos recebidos para operacionalização dos fundos. A atualização desses saldos varia de acordo com o regulamento de cada fundo.

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Fundo Nacional sobre a Mudança do Clima (FNMC)	23.871.115	24.848.214
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	18.877.512	18.877.512
Fundo Social	18.375.270	18.375.270
Fundo Amazônia (FA)	6.098.063	6.098.063
Fundo Rio Doce (FRDC)	5.482.813	5.482.813
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST)	3.728.802	3.728.802
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	3.394.960	3.394.960
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTELL)	1.208.761	1.208.761
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco Terra	1.062.643	1.062.643
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD)	357.697	357.697
Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico (FNDIT)	297.012	297.012
Eco Invest (FNMC)	125.283	125.283
Outros	110.276	111.070
Total	82.990.207	83.968.100
Circulante	42.073.523	42.188.018
Não circulante	40.916.684	41.780.082

Fundo Social

Em 2024, o BNDES recebeu transferência de recursos do Fundo Social, no âmbito do artigo 27 da Lei n.º 14.981, de 20 de setembro de 2024. O objetivo principal foi financiar o Programa Emergencial para o Rio Grande do Sul, oferecendo linhas de crédito para empresas e produtores que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Rio Grande do Sul.

Em 30 de junho de 2025, o montante aplicado em operações de crédito era de R\$ 16.274.758 e o montante disponível de R\$ 2.100.511.

Fundo da Marinha Mercante – FMM

O BNDES exerce, desde 1984, a função de agente financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, com o objetivo de apoiar financeiramente as atividades de fomento à renovação, ampliação e recuperação da frota de Marinha Mercante Nacional.

Em 30 de junho de 2025, o montante de aplicações em operações de financiamento com risco BNDES alcançou R\$ 18.219.804 e o percentual atrelado à moeda estrangeira era de 80%. Adicionalmente, o montante de saldo disponível era de R\$ 657.708 em 30 de junho de 2025.

Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC

O BNDES atua como agente financeiro Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, com a finalidade de assegurar recursos para apoiar projetos ou estudos e financiar empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos

Em 30 de junho de 2025, o montante de aplicações em operações de financiamento com risco BNDES alcançou R\$ 3.892.667 e o montante de saldo disponível atualizado era de R\$ 19.978.448.

Fundo Amazônia

O Fundo Amazônia tem por finalidade captar doações para a realização de aplicações não reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas da Amazônia Legal, nos termos do Decreto n.º 6.527/2008, alterado pelos Decretos n.º 8.773/2016, 10.223/2020 e 11.368/2023. O Fundo Amazônia não possui personalidade jurídica própria, sendo suas transações escrituradas em contas específicas da contabilidade do BNDES, sendo o BNDES responsável pela sua gestão e administração.

Fundo Rio Doce

O Fundo Rio Doce é um fundo de natureza privada, sendo a União o seu único cotista. O montante é oriundo do acordo judicial para reparação integral e definitiva relativa ao rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG). Os recursos são destinados a projetos, ações e medidas compensatórias coletivas de natureza socioeconômica e socioambiental decorrentes da obrigação de pagar conforme previsto no acordo. Em 12 de março de 2025 foi emitido o Decreto n.º 12.425, o qual regula o fundo, em consonância com o acordo judicial. O BNDES atua como administrador do Fundo Rio Doce, conforme previsto pelo acordo judicial e pelo decreto mencionado.

Informações adicionais sobre os fundos podem ser verificadas por meio do seu site:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais>,

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-clima>,

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-amazonia> e

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-rio-doce>.

13.2. Obrigações por depósitos a apropriar

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Depósitos para liquidação de operações de crédito	228.074	267.403
Depósitos do AFRMM – conta especial e conta bloqueada	56.549	56.549
Outros	75.936	75.936
Total	360.559	399.888
Circulante	360.559	399.888
Não circulante	-	-

13.3. Diversas

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Circulante		
Provisão de desembolso - Fundo Social	522.887	522.887
Provisão de desembolso - FUNTEC	175.500	175.500
Provisão de desembolso - Fundo Cultural	15.116	15.116
Participação Resultado - dirigentes (Nota Explicativa n.º 19.8)	1.476	1.476
Obrigações trabalhistas (pessoal)	552.678	561.071
Outras	63.873	69.331
	1.331.530	1.345.381
Não circulante		
Participação Resultado - dirigentes (Nota Explicativa n.º 19.8)	1.644	1.644
Outras	502	502
	2.146	2.146
Total	1.333.676	1.347.527

14. OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITO

	BNDES e Consolidado
	30/06/2025
Debêntures	329.133
Letras de Crédito do Agronegócio	4.560.791
Letras de Crédito do Desenvolvimento	17.567.457
Total	22.457.381
Circulante	7.889.729
Não circulante	14.567.652

14.1. Emissões de debêntures

Em 23 de dezembro de 2008, o BNDES emitiu 700.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas, em cinco séries, sem garantia real ou flutuante e sem preferência, com garantia fidejussória.

O valor nominal unitário das debêntures é de R\$ 10, na data da emissão. A colocação foi privada, mediante subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, representado por sua administradora, a Caixa Econômica Federal – CEF.

A remuneração foi fixada em 6% a.a., com pagamentos mensais. O saldo devedor é atualizado no dia 15 de cada mês pela Taxa Referencial – TR. A data de vencimento é 15 de outubro de 2029, com parcelas de amortização mensais de 15 de janeiro de 2009 até 15 de outubro de 2029.

O montante atualizado da obrigação pela emissão de debêntures pelo BNDES está demonstrado a seguir:

	BNDES e Consolidado	
	30/06/2025	
3ª emissão de debêntures simples do BNDES		
1ª série		
Principal corrigido (TR)		70.382
Juros provisionados (6% a.a.)		147
2ª série		
Principal corrigido (TR)		70.382
Juros provisionados (6% a.a.)		147
3ª série		
Principal corrigido (TR)		70.382
Juros provisionados (6% a.a.)		147
4ª série		
Principal corrigido (TR)		70.382
Juros provisionados (6% a.a.)		147
5ª série		
Principal corrigido (TR)		46.919
Juros provisionados (6% a.a.)		98
Total		329.133
Circulante		152.105
Não circulante		177.028

14.2. Letras de crédito do agronegócio (LCA)

Nos exercícios de 2024 e 2025, o BNDES emitiu Letras de Crédito do Agronegócio, por meio de oferta privada, conforme a seguir apresentado.

O montante atualizado da obrigação pela emissão, vencimentos e juros estão demonstrados a seguir:

	BNDES e Consolidado	
	Vencimentos	30/06/2025
Valores de emissão (Principal)	2025	1.100.000
	2026	1.300.000
	2028	2.000.000
Juros provisionados		160.791
Total		4.560.791
Circulante		2.558.742
Não circulante		2.002.049

14.3. Letras de crédito do desenvolvimento (LCD)

A LCD foi instituída por meio da Lei n.º 14.937, de 26 de julho de 2024. É um título de crédito de emissão exclusiva por bancos de desenvolvimento autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Tem como objetivo ampliar os mecanismos utilizados por estes bancos para financiar projetos de infraestrutura, indústria, inovação, micro, pequenas e médias empresas, impacto socioambiental, entre outras iniciativas que promovem o acesso ao desenvolvimento sustentável.

Em dezembro de 2024, o BNDES iniciou suas emissões de LCD, com prazos de até 5 anos e taxa de juros pós fixada referenciada a taxa DI.

As LCD emitidas pelo BNDES não contam com garantia real ou fidejussória, mas contam com a cobertura do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, conforme previsto na Resolução CMN n.º 5.169, de 22/08/2024.

O montante atualizado da obrigação pela emissão, vencimentos e juros estão demonstrados a seguir:

	BNDES e Consolidado	
	Vencimentos	30/06/2025
Valores de emissão (Principal)	2025	4.849.969
	2026	74.854
	2027	199.673
	2028	209.498
	2029	5.725.999
	2030	5.653.920
Juros provisionados		853.544
Total		17.567.457
Circulante		5.178.882
Não circulante		12.388.575

15. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Tributos incidentes e suas respectivas alíquotas aplicáveis

Os tributos são apurados com base na legislação tributária em vigor. O BNDES e suas controladas estão sujeitos às alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos	Alíquota
Imposto de Renda – IRPJ (15 % + adicional de 10%)	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL	20%
Contribuição para o PIS/PASEP ⁽¹⁾	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS ⁽¹⁾	4%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	Até 5%

⁽¹⁾ Para as empresas não financeiras optantes pelo lucro real, e que seguem o método não cumulativo, a alíquota do PIS/PASEP é de 1,65%, e da COFINS é de 7,6%.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, exceto quando estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, e são calculados utilizando as alíquotas determinadas com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente em vigor, na data de encerramento do exercício.

Detalhes sobre legislação e contabilização de tributos estão na Nota Explicativa n.º 26.16.

15.1. Demonstração da Despesa de IR e CSLL

A reconciliação do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, apurados conforme alíquotas nominais, e os valores registrados estão evidenciados a seguir:

	BNDES	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
Resultado antes da tributação sobre o lucro	5.792.034	13.943.313
Encargo total de IRPJ e CSLL à alíquota combinada de 45%	(2.606.415)	(6.274.491)
Ajustes	3.565.616	4.700.222
· Variação no reconhecimento de créditos tributários diferidos ⁽¹⁾	(715.927)	(606.723)
· Equivalência Patrimonial e Dividendos recebidos de coligadas	1.598.594	2.267.601
· Juros sobre o capital próprio	2.542.204	2.542.204
· Operações não reembolsáveis e incentivos fiscais	(37.104)	(13.783)
· Outras diferenças permanentes	177.849	510.923
Despesas de IRPJ e CSLL apresentadas na DRE	959.201	(1.574.269)
· Tributos Correntes	1.331.415	(148.817)
· Tributos Diferidos	(372.214)	(1.425.452)
Alíquota Efetiva	-16,6%	11,3%

⁽¹⁾ Decorrem, principalmente, de tributos diferidos não reconhecidos por conta de operações de crédito provisionadas, com realização prevista acima de dez anos.

	BNDES
	30/06/2025
Total dos tributos correntes reconhecidos no resultado	148.817
Ajustes de exercícios anteriores	-
Tributos correntes devidos no período	148.817
(-) Antecipações	(148.817)
Impostos e Contribuições sobre o lucro a pagar	-
Outros tributos ⁽²⁾	323.322
Passivos Fiscais - Correntes	323.322

⁽²⁾ Referem-se, principalmente, aos tributos incidentes sobre a Folha de Pagamento (IRRF, Previdência Social e FGTS) e ao PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre o Resultado da Intermediação Financeira.

	Consolidado	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
Resultado antes da tributação sobre o lucro	6.183.526	15.576.999
Encargo total de IRPJ e CSLL à alíquota combinada de 45%	(2.782.587)	(7.009.650)
Ajustes	3.350.296	3.801.695
· Variação no reconhecimento de créditos tributários diferidos ⁽¹⁾	(399.870)	(706.559)
· Equivalência Patrimonial e Dividendos recebidos de coligadas	749.532	1.024.642
· Diferença de alíquota da CSLL (Não-financeiras)	333.792	450.749
· Juros sobre o capital próprio	2.542.204	2.542.204
· Operações não reembolsáveis e incentivos fiscais	(29.793)	(2.749)
· Outras diferenças permanentes	154.431	493.408
Despesas de IRPJ e CSLL apresentadas na DRE	567.709	(3.207.955)
· Tributos Correntes	(2.439.352)	(4.501.268)
· Tributos Diferidos	3.007.061	1.293.313
Alíquota Efetiva	-9,2%	20,6%

⁽¹⁾ Decorrem, principalmente, de tributos diferidos não reconhecidos por conta de operações de crédito provisionadas, com realização prevista acima de dez anos.

	Consolidado
	30/06/2025
Total dos tributos correntes reconhecidos no resultado	4.501.268
Ajustes de períodos anteriores	-
Tributos correntes devidos no período	4.501.268
(-) Antecipações	(798.288)
Impostos e Contribuições sobre o lucro a pagar	3.702.980
Outros tributos ⁽³⁾	781.870
Passivos Fiscais - Correntes	4.484.850

⁽³⁾ Referem-se, principalmente, aos tributos incidentes sobre a Folha de Pagamento (IRRF, Previdência Social e FGTS) e ao PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre o Resultado da Intermediação Financeira.

15.2. Ativos fiscais diferidos e Obrigações fiscais diferidas

a) Movimentação dos Ativos fiscais diferidos e Obrigações fiscais diferidas, por natureza e origem:

Ativo	BNDES				Fundamento para realização
	01/01/2025	Constituição	Realização	30/06/2025	
Contrapartida no resultado:					
· Provisão para perda esperada de créditos	4.367.305	1.660.011	(2.906.635)	3.120.677	Recebimento ou efetivação da perda
· Provisão para ações trabalhistas e cíveis	173.568	20.022	(47.040)	146.550	Decisão judicial definitiva
· Participação dos empregados no lucro	70.938	843	(70.938)	843	Pagamento
· Ajuste de TVM a valor de mercado	1.041.919	354.630	(1.396.549)	-	Alienação de títulos
· Outros	551.803	109.575	(51.076)	610.302	
· Créd. Diferidos - Transição Lei n.º 14.467/22	570.395	-	-	570.395	1/84 avos a partir de 2026
· Prejuízo fiscal IRPJ/Base negativa CSLL	-	1.089.058	-	1.089.058	Lucros futuros
Subtotal	6.775.928	3.234.139	(4.472.238)	5.537.825	
Total dos ativos fiscais diferidos	6.775.928	3.234.139	(4.472.238)	5.537.825	

Passivo	BNDES				Fundamento para realização
	01/01/2025	Constituição	Realização	30/06/2025	
Contrapartida no resultado:					
· Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros	(594.635)	(527.805)	323.269	(799.171)	Alienação dos títulos
· Créditos recuperados	(801.943)	-	17.183	(784.760)	Recebimento
Subtotal	(1.396.578)	(527.805)	340.452	(1.583.931)	
Contrapartida no patrimônio líquido:					
· Ajuste a valor justo de instr. financeiros - disponíveis para venda	(1.071.570)	(915.445)	-	(1.987.015)	Alienação dos títulos
· Ganho atuarial - FAMS/FAPES	(883.076)	-	103.193	(779.883)	Pagamento das despesas médicas
Subtotal	(1.954.646)	(915.445)	103.193	(2.766.898)	
Total das obrigações fiscais diferidas	(3.351.224)	(1.443.250)	443.645	(4.350.829)	

Ativo	Consolidado				Fundamento para realização
	01/01/2025	Constituição	Realização	30/06/2025	
Contrapartida no resultado:					
. Provisão para risco de crédito	1.070.111	422.132	(320.019)	1.172.224	Recebimento ou efetivação da perda
. Provisão para Perda Esperada de Créditos	4.668.525	1.920.942	(3.221.044)	3.368.423	
. Provisão para desvalorização da carteira de renda variável	4.911.094	-	(758.266)	4.152.828	Alienação de títulos
. Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros	933.447	354.630	(1.288.077)	-	Alienação de títulos
. Provisão para ações trabalhistas e cíveis	651.278	34.208	(47.933)	637.553	Decisão judicial definitiva
. Participação dos empregados no lucro	135.436	1.640	(135.436)	1.640	Pagamento
. Créd. Diferidos - Transição Lei n.º 14.467/22	600.304	-	-	600.304	1/84 avos a partir de 2026
. Prejuízo fiscal IRPJ/Base negativa CSLL	-	1.089.058	-	1.089.058	Lucros futuros
. Ágio amortizado	88.312	2.833	(8.896)	82.249	Alienação de títulos
. Outros	674.122	114.643	(55.256)	733.509	
Subtotal	13.732.629	3.940.086	(5.834.927)	11.837.788	
Contrapartida no patrimônio líquido:					
. Ajuste a valor justo de instr. financeiros - disponíveis para venda	502.387	-	-	502.387	Alienação de títulos
. Perda atuarial – FAMS	499	6.886	(3.390)	3.995	Pagamento das despesas médicas
Subtotal	502.886	6.886	(3.390)	506.382	
Total dos ativos fiscais diferidos	14.235.515	3.946.972	(5.838.317)	12.344.170	

Passivo	Consolidado				Fundamento para realização
	01/01/2025	Constituição	Realização	30/06/2025	
Contrapartida no resultado:					
. Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros	(7.807.042)	(671.337)	3.395.163	(5.083.216)	Recebimento ou efetivação da perda
. Outros	(34.280)	-	-	(34.280)	
Subtotal	(7.841.322)	(671.337)	3.395.163	(5.117.496)	
Contrapartida no patrimônio líquido:					
. Ajuste a valor justo de instr. financeiros - disponíveis para venda	(10.861.706)	(634.369)	-	(11.496.075)	Alienação de títulos
. Ganho atuarial – FAMS	(920.076)	-	129.982	(790.094)	
Subtotal	(11.781.782)	(634.369)	129.982	(12.286.169)	
Total dos débitos tributários diferidos	(19.623.104)	(1.305.706)	3.525.145	(17.403.665)	

b) Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas:

	BNDES			
	01/01/2025	Efeito no Resultado	Efeito no PL	30/06/2025
Ativos fiscais diferidos	6.775.928	(1.238.099)	-	5.537.825
Obrigações fiscais diferidas	(3.351.224)	(187.353)	(812.252)	(4.350.829)
Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas	3.424.704	(1.425.452)	(812.252)	1.186.996

	Consolidado			
	01/01/2025	Efeito no Resultado	Efeito no PL	30/06/2025
Ativos fiscais diferidos	14.235.515	(1.430.513)	(460.832)	12.344.170
Obrigações fiscais diferidas	(19.623.104)	2.723.826	(504.387)	(17.403.665)
Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas	(5.387.589)	1.293.313	(965.219)	(5.059.495)

c) Créditos tributários diferidos não reconhecidos:

Em 30 de junho de 2025 não foram reconhecidos ativos fiscais diferidos no montante de R\$ 6.093.261, dos quais R\$ 5.872.487 referem-se a ativos fiscais diferidos com contrapartida no resultado e no Consolidado R\$ 8.221.075, dos quais R\$ 7.920.079 referem-se a ativos fiscais diferidos com contrapartida no resultado, em sua maioria, pelo fato de não possuírem expectativa de realização nos próximos 10 anos. Tais créditos poderão ser registrados no período em que atenderem aos critérios normativos e/ou apresentarem expectativa de realização pelo prazo máximo de 10 anos.

d) Expectativa de realização dos ativos e obrigações fiscais diferidas:

30/06/2025										
	BNDES					Consolidado				
	Ativos fiscais diferidos	%	Obrigações fiscais diferidas	%	Líquido	Ativos fiscais diferidos	%	Obrigações fiscais diferidas	%	Líquido
2025	1.115.901	20,2%	-	-	1.115.901	1.641.261	13,3%	(588.595)	3,4%	1.052.666
2026	918.778	16,6%	-	-	918.778	1.640.209	13,3%	(1.085.687)	6,3%	554.522
2027	835.346	15,1%	(458.669)	10,5%	376.677	2.223.181	18,0%	(1.856.084)	10,7%	367.097
2028	493.281	8,9%	(129.890)	3,0%	363.391	1.561.298	12,6%	(1.441.246)	8,3%	120.052
2029	416.857	7,5%	(506.242)	11,6%	(89.385)	920.616	7,6%	(1.817.594)	10,4%	(896.978)
2030 a 2034	1.757.662	31,7%	(2.138.390)	49,1%	(380.728)	4.357.605	35,2%	(8.695.104)	50,0%	(4.337.499)
Após 2034	-	-	(1.117.638)	25,8%	(1.117.638)	-	-	(1.919.355)	11,0%	(1.919.355)
Total	5.537.825	100,0%	(4.350.829)	100,0%	1.186.996	12.344.170	100,0%	(17.403.665)	100,0%	(5.059.495)
Valor Presente	2.408.338		(1.490.954)		917.384	7.591.637		(8.585.049)		(993.412)

15.3. Ativos fiscais correntes

Os Ativos fiscais correntes são os seguintes:

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
IRPJ/CSLL a compensar / Saldo Negativo	1.235.625	1.380.067
Imposto de renda retido na fonte	13.813	245.418
Outros	7.488	8.640
Total dos Ativos fiscais correntes	1.256.926	1.634.125

16. PROVISÕES TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS

O BNDES e suas subsidiárias são parte em processos judiciais de naturezas trabalhistas e cíveis decorrentes do curso normal de suas atividades.

As informações sobre a regulamentação e a política do sistema BNDES para tratamento destes processos podem ser encontradas na Nota Explicativa n.º 26.17.

A provisão constituída foi avaliada pela Administração como suficiente para fazer face às eventuais perdas.

As provisões constituídas, segregadas por natureza, estão apresentadas no quadro abaixo:

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Trabalhistas	147.350	190.894
Cíveis	179.134	1.574.968
Fiscais	57.009	64.772
Total	383.493	1.830.634
Circulante	-	-
Não circulante	383.493	1.830.634

Cronograma esperado de realização destas provisões:

	30/06/2025					
	Trabalhistas		Cíveis		Fiscais	
	BNDES	Consolidado	BNDES	Consolidado	BNDES	Consolidado
Até 1 ano	-	-	-	-	-	-
Entre 1 e 2 anos	42.794	64.114	2.296	2.299	-	-
Entre 2 e 3 anos	62.156	75.165	158.989	317.953	-	7.763
Entre 3 e 5 anos	40.704	49.919	17.031	1.248.368	-	-
Entre 5 e 10 anos	1.696	1.696	818	6.348	57.009	57.009
Após 10 anos	-	-	-	-	-	-
Total	147.350	190.894	179.134	1.574.968	57.009	64.772

O efeito no resultado dessas provisões está resumido no quadro abaixo:

	BNDES	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
Constituições de provisões	(10.403)	(44.494)
Reversões de provisões	13.608	19.368
Reversão (constituição) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	3.205	(25.126)

	Consolidado	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
Constituições de provisões	(46.631)	(105.502)
Reversões de provisões	14.040	20.595
Reversão (constituição) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	(32.591)	(84.907)

a) Provisões trabalhistas

As provisões trabalhistas refletem a classificação de risco de perda provável sobre 139 processos judiciais em andamento no BNDES e 160 no consolidado, referentes principalmente, a horas extras pré-contratadas, participação nos lucros, responsabilidade subsidiária do Banco em reclamações trabalhistas propostas por empregados terceirizados, incorporação de gratificação salarial, complementação de aposentadoria e à Lei de Anistia (Reforma Administrativa do Governo Collor).

Movimentação das provisões trabalhistas no período:

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Saldo no início do exercício	147.720	189.450
Pagamentos	(27.338)	(28.574)
Constituições	33.204	37.451
Reversões	(6.236)	(7.433)
Saldo no final do período	147.350	190.894

Em 30 de junho de 2025, havia 17 processos judiciais em andamento no BNDES e 23 no Consolidado, classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 368.327 no BNDES e R\$ 369.098 no Consolidado.

b) Provisões cíveis

As provisões cíveis refletem a classificação de risco de perda provável sobre 22 processos no BNDES e 31 no Consolidado, cujos principais pleitos versam sobre indenizações referentes a privatizações efetuadas pelo Governo Federal e implementadas pelo BNDES enquanto gestor do Programa Nacional de Desestatização – PND, além daqueles acerca de questões contratuais. No Consolidado, os pleitos são similares, sendo o principal uma ação ajuizada em 1995, referente a um leilão de privatização ocorrido em 1989.

Movimentação das provisões cíveis no período:

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Saldo no início do exercício	170.700	1.522.045
Constituições	9.376	53.896
Reversões	(942)	(973)
Saldo no final do período	179.134	1.574.968

Em 30 de junho de 2025, havia 30 processos judiciais em andamento no BNDES e 37 no Consolidado, classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 54.565 no BNDES e R\$ 67.860 no Consolidado.

c) Provisões fiscais

As provisões fiscais refletem a classificação de risco de perda provável sobre 1 processo em andamento no BNDES e 2 processos no Consolidado, referente a compensação de créditos fiscais.

Movimentação das provisões fiscais no período:

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Saldo no início do exercício	67.286	74.896
Pagamentos	-	(12.091)
Constituições	1.912	14.156
Reversões	(12.189)	(12.189)
Saldo no final do período	57.009	64.772

Em 30 de junho de 2025, havia 2 processos judiciais em andamento no BNDES e 6 no Consolidado, classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 130 no BNDES e R\$ 1.114.462 no Consolidado.

17. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Informações regulamentares dos planos de aposentadoria complementar (Plano Básico de Benefícios – PBB e Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD) e de assistência médica (Plano de Assistência e Saúde – PAS e Novo PAS) e outros benefícios concedidos aos empregados do BNDES e suas subsidiárias podem ser encontrados na Nota Explicativa n.º 26.14.

17.1. Passivo atuarial – Planos de aposentadoria complementar e de assistência médica

As obrigações registradas nos balanços patrimoniais referentes aos planos de aposentadoria complementar (PBB) e de assistência médica (PAS) estão representadas a seguir:

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	30/06/2025
Passivo atuarial – PBB	1.344.911	1.552.243
Passivo atuarial – PAS	2.616.174	3.199.384
Total	3.961.085	4.751.627
Circulante	147.722	208.565
Passivo atuarial – PBB	68.758	88.519
Passivo atuarial – PAS	78.964	120.046
Não circulante	3.813.363	4.543.062
Passivo atuarial – PBB	1.276.153	1.463.724
Passivo atuarial – PAS	2.537.210	3.079.338

17.1.1. Planos de aposentadoria complementar

17.1.1.1. Plano Básico de Benefícios – PBB

A seguir, os resultados da avaliação atuarial do PBB efetuada por atuário externo, os ativos com base nos dados de 31 de maio de 2025 e atualizada até 30 de junho de 2025.

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	30/06/2025
Valor presente da obrigação atuarial	15.503.042	18.402.630
Valor justo dos ativos do plano	(12.813.220)	(15.298.144)
Valor presente das obrigações não cobertas pelos ativos	2.689.822	3.104.486
Efeito do compartilhamento de risco	(1.344.911)	(1.552.243)
Valor presente das obrigações líquidas do Patrocinador	1.344.911	1.552.243

O BNDES adota o compartilhamento de risco com participantes ativos e assistidos, no custeio do benefício de previdência complementar oferecido a seus empregados. Dessa forma, o passivo atuarial do PBB, ou valor da obrigação pós-emprego de Benefício Definido (BD) reconhecido em suas demonstrações contábeis, corresponde ao montante de 50% do valor presente da obrigação atuarial bruta não coberta pelo valor justo dos ativos do plano de benefício previdencial.

Movimentação no valor presente da obrigação atuarial e no valor justo dos ativos do PBB

As mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido são as seguintes:

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	30/06/2025
Valor presente no início do período	15.159.158	18.080.419
Custo do serviço corrente	210.188	211.267
Custo de juros	813.366	965.067
Contribuição dos participantes do plano	74.178	75.062
Benefícios pagos	(379.839)	(495.419)
Perdas (ganhos) atuariais	(374.009)	(433.766)
Mudança de premissas (taxa de desconto)	159.980	179.216
Ajuste de experiência	(533.989)	(612.982)
Valor presente no final do período	15.503.042	18.402.630

As hipóteses atuariais e econômicas estão sendo demonstradas na Nota Explicativa n.º 17.1.3.

As mudanças no valor justo dos ativos do PBB são as seguintes:

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	30/06/2025
Valor justo no início do exercício	12.471.782	14.832.503
Receita de juros	662.766	784.876
Retorno sobre os ativos do plano, excluindo os juros	(135.276)	(34.951)
Contribuições recebidas do empregador ⁽¹⁾	119.609	136.073
Contribuições recebidas dos participantes	74.178	75.062
Benefícios pagos	(379.839)	(495.419)
Benefícios brutos	(431.311)	(562.472)
Contribuições descontadas dos assistidos ⁽²⁾	51.472	67.053
Valor justo no final do período	12.813.220	15.298.144

⁽¹⁾ Corresponde a contribuições para ativos e assistidos e aos contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004 baixados no primeiro semestre de 2025, conforme seção "Contas a Pagar – FAPES".

⁽²⁾ Contribuições recebidas dos participantes (ativos) e descontadas dos assistidos somam R\$ 125.650 (R\$ 142.115 para o consolidado).

A contribuição estimada do BNDES com o plano de pensão de aposentadoria complementar, para os próximos 12 meses, é de aproximadamente R\$ 247.589 (R\$ 281.672 para o consolidado).

A duração média da obrigação atuarial é de 14,27 anos em 30 de junho de 2025.

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pelo BNDES na data-base 30 de junho de 2025 para os próximos anos:

PBB	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Total
BNDES	1.018.203	1.033.606	1.051.225	2.148.056	5.816.566	61.858.365	72.926.021
Consolidado	1.309.659	1.322.467	1.337.430	2.710.789	7.132.945	64.886.483	78.699.773

Impacto no resultado e Patrimônio Líquido

Os valores reconhecidos na Demonstração do Resultado são assim demonstrados:

	BNDES	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
Custo do serviço corrente (patronal)	(53.884)	(105.094)
Custo líquido dos juros	(37.254)	(72.104)
Subtotal	(91.138)	(177.198)
Contribuições recebidas do empregador	59.946	119.609
Total	(31.192)	(57.589)

	Consolidado	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
Custo do serviço corrente (patronal)	(54.161)	(105.634)
Custo líquido dos juros	(44.499)	(86.454)
Subtotal	(98.660)	(192.088)
Contribuições recebidas do empregador	68.168	136.073
Total	(30.492)	(56.015)

Os valores reconhecidos em ajustes de avaliação patrimonial no Patrimônio Líquido são assim demonstrados:

Outros Resultados Abrangentes	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Saldo do início do período	3.644.378	3.742.411
Ganhos (Perdas) atuariais	374.009	433.766
Retorno sobre os ativos do plano, excluindo juros	(135.276)	(34.951)
Saldo no final do período	3.883.111	4.141.226
Efeito do compartilhamento de risco ⁽¹⁾	(182.364)	(271.086)
Efeito da baixa dos contratos de dívida ⁽²⁾	(1.320.321)	(1.695.809)
Saldo no final do período (com compartilhamento de risco)	2.380.426	2.174.331

⁽¹⁾ Variação do efeito do compartilhamento de risco no período findo.

⁽²⁾ Corresponde aos contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004 baixados no primeiro trimestre de 2025, conforme seção "Contas a Pagar – FAPES".

Os ativos do PBB, segregados por nível de mensuração, são os seguintes:

Ativos por categoria	BNDES			
	30/06/2025			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Fundos de investimento	-	11.229.290	426.684	11.655.974
Multimercado	-	11.229.290	-	11.229.290
Participações	-	-	426.684	426.684
Imóveis ⁽¹⁾	-	-	741.697	741.697
Locados a terceiros	-	-	704.503	704.503
Locados aos patrocinadores	-	-	37.194	37.194
Empréstimos e financiamentos	-	-	415.085	415.085
Subtotal	-	11.229.290	1.583.466	12.812.756
Outros ativos não avaliados a valor justo ⁽²⁾				82.245
Outras deduções ⁽³⁾				(190.522)
Total em 31/05/2025				12.704.479
Atualização de data-base ⁽⁴⁾				108.741
Total				12.813.220

⁽¹⁾ O valor justo dos imóveis ocupados e utilizados pela FAPES monta em R\$ 3.891 em 30 de junho de 2025.

⁽²⁾ Somatório das contas disponível + adiantamentos e depósitos judiciais + outros realizáveis.

⁽³⁾ Somatório das contas exigível operacional + exigível contingencial + fundos.

⁽⁴⁾ Projeção do valor justo dos ativos do plano de 31/05/2025 para 30/06/2025. Acréscimo da contribuição mensal média recebida, dedução do benefício mensal médio pago e rendimento do patrimônio pela Meta da Taxa Selic vigente em 30/06/2025.

Ativos por categoria	Consolidado			
	30/06/2025			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Fundos de investimento	-	13.416.198	509.781	13.925.979
Multimercado	-	13.416.198	-	13.416.198
Participações	-	-	509.781	509.781
Imóveis ⁽¹⁾	-	-	886.142	886.142
Locados a terceiros	-	-	841.705	841.705
Locados aos patrocinadores	-	-	44.437	44.437
Empréstimos e financiamentos	-	-	495.923	495.923
Subtotal	-	13.416.198	1.891.846	15.308.044
Outros ativos não avaliados a valor justo ⁽²⁾				98.262
Outras deduções ⁽³⁾				(227.626)
Total em 31/05/2025				15.178.680
Atualização de data-base ⁽⁴⁾				119.464
Total				15.298.144

⁽¹⁾ O valor justo dos imóveis ocupados e utilizados pela FAPES monta em R\$ 4.649 em 30 de junho de 2025.

⁽²⁾ Somatório das contas disponível + adiantamentos e depósitos judiciais + outros realizáveis

⁽³⁾ Somatório das contas exigível operacional + exigível contingencial + fundos

⁽⁴⁾ Projeção do valor justo dos ativos do plano de 31/05/2025 para 30/06/2025. Acréscimo da contribuição mensal média recebida, dedução do benefício mensal médio pago e rendimento do patrimônio pela Meta da Taxa Selic vigente em 30/06/2025.

Análise de sensibilidade

A tabela, a seguir, apresenta como a obrigação de benefício definido teria sido afetada, em 30 de junho de 2025, pela mudança de cada premissa atuarial relevante, individualmente. Foi realizada a análise de sensibilidade para as premissas de taxa de desconto (0,5% a.a. e 1% a.a. na taxa adotada), crescimento salarial (1% a.a. na taxa vigente), tábuas de mortalidade (1 ano nas probabilidades de morte), utilizando o mesmo método e base de dados adotados no cálculo das obrigações.

Premissa Atuarial significativa	BNDES		Consolidado	
	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial
Taxa de desconto atuarial				
Aumento de 0,5% a.a.	(853.454)	-5,51%	(957.444)	-5,20%
Redução de 0,5% a.a.	944.357	6,09%	1.055.614	5,74%
Taxa de desconto atuarial				
Aumento de 1% a.a.	(1.627.243)	-10,50%	(1.828.576)	-9,94%
Redução de 1% a.a.	1.992.837	12,85%	2.223.308	12,08%
Tábua de mortalidade				
Aumento de 1 ano na idade	272.637	1,76%	336.958	1,83%
Redução de 1 ano na idade	(281.352)	-1,81%	(347.754)	-1,89%
Taxa de crescimento salarial				
Aumento de 1% a.a.	540.275	3,48%	540.771	2,94%
Redução de 1% a.a.	(484.171)	-3,12%	(484.658)	-2,63%

Contas a Pagar – FAPES

Em 09/10/2024, foi assinado acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU, encerrando controvérsias administrativas. Gradativamente estão sendo encerrados os processos judiciais e administrativos, inclusive os referidos processos TC 029.845/2016-5 (contratos de confissão de dívida – CCD – de 2002 e 2004) e TC 011.488/2020-4 (processo onde seria monitorada a devolução dos valores referentes aos aportes de 2009 e 2010). O Acordo prevê, além do encerramento dos referidos processos, resumidamente: (i) a migração incentivada do PBB para um novo plano de contribuição definida até setembro de 2026; e (ii) a devolução ao BNDES, em até 360 (trezentos e sessenta) meses após a conclusão do processo de migração, do valor do ativo contingente a ser apurado ao final do exercício.

Em março de 2025, foram baixados os contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004, cujas amortizações estavam suspensas. Tal baixa foi amparada nos termos do acordo celebrado entre as empresas do Sistema BNDES e FAPES, no âmbito da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (“SecexConsenso”) do TCU.

O efeito da baixa está descrito na Nota Explicativa n.º 19.4.

Considerações adicionais

(a) Ação de cobrança da FAPES para custeio de eventos ocorridos no período de 1988 a 2009

A FAPES pleiteou junto aos Patrocinadores do PBB (empresas do Sistema BNDES) o reconhecimento de valores adicionais aos contratos existentes, em função de interpretação/reavaliação de cláusulas estabelecidas nestes contratos, e de eventos ocorridos no período de 1988 a 2009 que, em sua avaliação, requerem a recomposição histórica do custeio do plano.

Em 30/12/2014, a Administração do BNDES se manifestou em relação ao pleito, condicionando o reconhecimento do montante adicional da dívida à avaliação e aprovação da SEST, o que não veio a se confirmar. Em 26/07/2016, a SEST manifestou-se contrariamente ao pagamento dos valores pleiteados pela FAPES.

Em julho de 2016, a FAPES ingressou na Justiça Federal do Rio de Janeiro com uma ação de cobrança (Processo judicial n.º 0097562-78.2016.4.02.5101). Em 24/11/2016, a Diretoria da FAPES informou aos participantes e beneficiários assistidos que, a pedido dos Patrocinadores, o processo foi suspenso por 6 (seis) meses pelo Juízo da 29ª Vara Federal, para se discutir, de forma mais ampla, as diferentes questões que desafiam a sustentabilidade do PBB, administrado pela FAPES. Em maio de 2017, o prazo da suspensão foi renovado por mais um período de 6 (seis) meses. Em 31/01/2018, após decorrido o novo prazo de suspensão, o Sistema BNDES apresentou contestação. Em 03/05/2018, em provas, o BNDES requereu perícia atuarial e a FAPES requereu perícia econômico-financeira para comprovar os impactos causados no PBB, decorrentes dos atos dos réus. Na sequência, a Juíza se declarou impedida, o processo foi à livre distribuição, a Juíza da 23ª Vara entendeu que o processo também não era de sua competência e, em 14/08/2018, foi suspenso até julgamento do conflito negativo de competência pelo TRF2. Julgado o conflito de competência e encaminhados os autos à 29ª Vara Federal do Rio de Janeiro. O BNDES concordou com ingresso da União no processo. Em 27/08/2020, a juíza titular da 29ª Vara Federal se declarou novamente impedida para processar e julgar o processo. A FAPES recorreu afirmando que já havia decisão sobre a questão do impedimento. Foi provido, por unanimidade, o recurso, devendo o feito ser remetido para a 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Despacho proferido em 09/12/2021, determinando que a União Federal se manifeste sobre provas no processo. Manifestação da União concordando com a defesa dos Réus. O processo estava em fase de produção de prova pericial. Em 29/01/2024, o processo foi suspenso por 180 dias, tendo em vista as tratativas entre as partes para celebração de acordo no âmbito da SECEXConsenso. Cumpre informar que, em 18/09/2024, foi aprovado pelo Plenário do TCU o acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU. O Acordo prevê, dentre outras providências, o fim dos litígios administrativos e judiciais relacionados a valores aportados pelo BNDES no PBB. Diante disso, em 08/01/2025, foi protocolada petição conjunta, pela FAPES e pelas empresas do Sistema BNDES, visando à homologação do referido acordo no processo judicial e à consequente extinção da ação. Em 18/02/2025, foi proferida sentença de homologação do Acordo nos autos com a consequente extinção do processo com resolução do mérito.

O BNDES classificou o risco de perda na Justiça Federal do Rio de Janeiro como remota, e, por esta razão, o valor em litígio não foi provisionado. Com a decisão de homologação do acordo Consenso TCU e de extinção do processo, o valor envolvido na causa, classificado como de risco de perda remoto, foi zerado para encerramento da ficha.

(b) Plano de ação para devolução dos valores aportados no PBB em 2009 e 2010

O Tribunal de Contas da União, no processo TC-029.058/2014-7, determinou ao BNDES, no Acórdão 2.766/2015-Plenário, de 28/10/2015, que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentasse plano de ação com medidas para obter o ressarcimento, em valores atualizados, das importâncias repassadas à FAPES quando dos aportes unilaterais e sem a contribuição paritária dos beneficiários de R\$ 395.262 em junho de 2009, R\$ 11.479 em julho de 2010 e R\$ 40.924 em agosto de 2010, julgados indevidos em afronta ao § 3º do art. 202 da Constituição Federal e aos §§ 1º e 3º do art. 6º da Lei Complementar 108/2001, devendo o prazo de ressarcimento não ultrapassar o limite de 36 (trinta e seis) meses. Apreciados os pedidos de reconsideração e embargos de declaração, a decisão foi, ao final, mantida pelo TCU. Em 07/06/2018, depois de obter regular prorrogação daquele prazo, o BNDES apresentou a última versão de seu plano de ação à deliberação do TCU, homologada somente em fevereiro de 2019. Com vistas a cumprir a decisão do TCU, o BNDES, na qualidade de controlador, expediu Carta datada de 08/04/2019, comunicando a decisão do TCU.

Em 2019, a FAPES ingressou com ação, pelo rito comum, em face da União e do BNDES, com o objetivo de anular a decisão do TCU que havia determinado a devolução dos aportes unilaterais realizados no PBB em 2009 e 2010 (Processo judicial n.º 5028499-70.2019.4.02.5101). O BNDES apresentou contestação e apresentou reconvenção com a finalidade de cobrar os referidos valores. Em 22/08/2019 ocorreu audiência de conciliação sem acordo entre as partes, sendo determinado o prosseguimento da ação. Ato contínuo, a FAPES apresentou defesa contra os pedidos de restituição dos aportes. Em 28/10/2022, foi proferida sentença de primeira instância tendo sido rejeitado o pedido da ação proposta pela FAPES contra o BNDES e União e acolhido o pedido do BNDES e União para condenar a FAPES na devolução de todos os 3 (três) aportes unilateralmente perpetrados pelo BNDES, BNDESPAR e a FINAME, no valor de R\$ 395,2 milhões (junho de 2009), R\$ 11,5 milhões (julho de 2010), e R\$ 40,9 milhões (agosto de 2010), de forma proporcional ao que foi desembolsado por cada empresa, corrigidos da data de sua realização até o efetivo pagamento pela rentabilidade da reconvinada (FAPES). Em 14/11/2022, a FAPES interpôs recurso de Embargos de Declaração. Embargos de Declaração não acolhidos. Em 27/02/2023, sentença confirmada em instância. Em 30/03/2023, FAPES interpôs recurso de apelação. BNDES/FINAME/BNDESPAR apresentaram contrarrazões. Em 15/06/2023, os autos foram remetidos à segunda instância (TRF2). Em 10/08/2023, manifestação do MPF (Parecer) pelo conhecimento e não provimento da apelação da FAPES. Em 12/01/2024, as partes peticionaram em conjunto requerendo a suspensão do feito, tendo em vista suas tratativas para celebração de acordo no âmbito da SECEX/Consenso. Cumpre informar que, em 18/09/2024, foi aprovado pelo Plenário do TCU o acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU. O Acordo prevê, dentre outras providências, o fim dos litígios administrativos e judiciais relacionados a valores aportados pelo BNDES no PBB. Diante disso, em 06/01/2025, foi protocolada petição conjunta, pela FAPES e pelas empresas do Sistema BNDES, visando à homologação do referido acordo no processo judicial e à consequente extinção da ação. Aguarda-se sentença homologatória.

Não obstante o movimento de cobrança efetuado, tais devoluções estão sendo tratadas como ativo contingente, sendo assim, não contabilizado.

Observa-se que, além da extinção do processo n.º 0097562-78.2016.4.02.5101, o Acordo TCU/Consenso foi também homologado nos 3 (três) processos de execução dos contratos de confissão de dívida (CCDs) firmados nos anos de 2002 e 2004 entre a FAPES e as empresas do Sistema BNDES (processos n.º 5096101-44.2020.4.02.5101, 0306553-84.2020.8.19.0001 e 5096085-90.2020.4.02.5101), restando pendente de decisão homologatória e extinção apenas o processo n.º 5028499-70.2019.4.02.5101 (item "b" acima).

17.1.1.2. Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) em 08/12/2022 e aberto para adesões a partir de 19/12/2022. Até 30/06/2025, houve 267 adesões, tendo ampliado o número de participantes do PBCD, a partir de abril de 2025, com a admissão de novos empregados aprovados no Concurso de Seleção Pública de 2024. O plano foi estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), em todas as suas fases e benefícios, com a obrigação do Patrocinador limitada à paridade com as contribuições básicas de, no mínimo, 2% até 8,5% de alíquota sobre o salário de contribuição dos participantes ativos. Em 2025, foram aportados R\$ 977 no PBCD, pelo BNDES, em paridade com a contribuição básica dos participantes ativos inscritos no Plano CD (incluindo os repasses de competência junho de 2025), acumulando patrimônio de cobertura do plano de pouco mais de R\$ 8,6 milhões (considerando a referência do último balancete disponível, de maio de 2025).

Os benefícios de aposentadoria programada do PBCD serão pagos na forma de renda mensal, calculada com base no saldo da conta individual de cada participante. No momento da concessão da aposentadoria, o participante poderá optar por sacar à vista até 25% de seu saldo de conta. O valor remanescente será transformado em renda pelas regras do plano, dentre as 3 (três) opções a seguir: (1) percentual do saldo remanescente, entre 0,25% a 2% do saldo de conta, variando em intervalos de 0,25%, pagos mensalmente; (2) prazo determinado, entre 5 e 30 anos, variando em intervalos de 1 ano, para pagamentos mensais; ou (3) equivalência atuarial, renda mensal recalculada atuarial e anualmente a partir da data da concessão, enquanto houver saldo de conta – ou seja, até atingir o limite do valor mínimo de benefício, a ser pago em parcela única, e confirmar o esgotamento da conta individual e da condição de beneficiário. Portanto, não há risco atuarial nem de investimento recaindo aos Patrocinadores e não gera obrigação pós-emprego.

17.1.2. Planos de assistência à saúde

17.1.2.1. Plano de Assistência e Saúde – PAS

Os valores reconhecidos no balanço patrimonial como obrigações de benefício pós-emprego são os seguintes:

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Valor presente das obrigações não fundeadas	2.616.174	3.199.384
Passivo líquido	2.616.174	3.199.384

A movimentação no saldo da obrigação durante o período é demonstrada a seguir:

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Saldo no início do exercício	2.310.585	2.860.695
Custo do serviço corrente	39.864	40.845
Custo de juros da obrigação	124.906	153.721
Benefícios pagos	(47.571)	(64.462)
Perdas (Ganhos) atuariais	188.390	208.585
Mudança de premissas (taxa de desconto)	34.347	39.151
Ajuste de experiência	154.043	169.434
Saldo no final do período	2.616.174	3.199.384

As hipóteses atuariais e econômicas estão sendo demonstradas na Nota Explicativa n.º 17.1.3.

Impacto no resultado e Patrimônio Líquido

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado são:

	BNDES	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
Custo do serviço corrente	(20.439)	(39.864)
Custo dos juros da obrigação	(64.732)	(124.906)
Subtotal	(85.171)	(164.770)
Benefícios pagos (correntes)	23.560	47.571
Total	(61.611)	(117.199)

	Consolidado	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
Custo do serviço corrente	(20.942)	(40.845)
Custo dos juros da obrigação	(79.443)	(153.721)
Subtotal	(100.385)	(194.566)
Benefícios pagos (correntes)	32.384	64.462
Total	(68.001)	(130.104)

Os valores reconhecidos em Ajustes de Avaliação Patrimonial são assim demonstrados:

	BNDES	Consolidado ⁽¹⁾
	30/06/2025	
	Saldo do início do exercício	1.921.463
Ganhos (Perdas) atuariais	(188.390)	(208.585)
Saldo no final do período	1.733.073	1.715.851

⁽¹⁾ Saldos dos ajustes de avaliação patrimonial do BNDES, BNDESPAR e FINAME.

As contribuições esperadas do BNDES com o benefício pós-emprego de assistência à saúde para os próximos 12 meses serão aproximadamente de R\$ 105.234 (R\$ 147.896 no consolidado).

A duração média da obrigação atuarial é de 18,13 anos em 30 de junho de 2025.

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pelo BNDES em 30 de junho de 2025 para os próximos anos:

PAS	Até 1 ano	1 e 2 anos	2 e 3 anos	3 e 5 anos	5 e 10 anos	Acima de 10 anos	Total
BNDES	105.234	110.528	118.105	256.524	774.207	16.875.861	18.240.459
Consolidado	147.896	154.244	163.358	348.968	1.016.335	17.907.500	19.738.301

Análise de sensibilidade

A tabela a seguir apresenta como a obrigação teria sido afetada, em 30 de junho de 2025, pela mudança de cada premissa atuarial relevante, individualmente. Foi realizada a análise de sensibilidade para as premissas de taxa de desconto (0,5% a.a. e 1% a.a. na taxa adotada), tábuas de mortalidade (1 ano nas probabilidades de morte), e custos médicos (1% a.a. na taxa adotada), utilizando o mesmo método e base de dados adotados no cálculo das obrigações.

Premissa Atuarial significativa	BNDES		Consolidado	
	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial
Taxa de desconto atuarial				
Aumento de 0,5% a.a.	(181.890)	-6,95%	(207.681)	-6,49%
Redução de 0,5% a.a.	205.016	7,84%	233.107	7,29%
Taxa de desconto atuarial				
Aumento de 1% a.a.	(343.859)	-13,14%	(393.392)	-12,30%
Redução de 1% a.a.	436.982	16,70%	495.751	15,50%
Tábua de mortalidade				
Aumento de 1 ano na idade	73.091	2,79%	90.935	2,84%
Redução de 1 ano na idade	(73.902)	-2,82%	(91.857)	-2,87%
Taxa de variação dos custos médicos				
Aumento de 1% a.a.	448.200	17,13%	508.425	15,89%
Redução de 1% a.a.	(356.822)	-13,64%	(408.289)	-12,76%

17.1.2.2. Novo Plano de Assistência e Saúde – Novo PAS

A partir de abril de 2025, com a admissão de novos empregados aprovados no Concurso de Seleção Pública de 2024, entrou em operação o Novo PAS, plano privado de assistência à saúde, instituído na modalidade autogestão, destinado aos empregados que ingressaram no BNDES a partir de 19/03/2018 (quando o PAS foi fechado para novas adesões), nos termos de seu Regulamento alterado pela Resolução DIR n.º 4.306/2024-BNDES, de 28/11/2024, e registrado junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS em 28/01/2025.

O custeio do Novo Plano é feito por meio de cobrança de mensalidade e coparticipação dos beneficiários, sendo a mensalidade compartilhada com o BNDES, durante a permanência do vínculo empregatício. Conforme previsão regulamentar, ao término do vínculo, o ex-empregado e seus dependentes que optarem por permanecer como beneficiários do Novo PAS devem arcar com 100% da mensalidade.

Até junho de 2025, foram registradas adesões de 178 empregados como beneficiários titulares, com inscrição de 93 dependentes, totalizando 271 vidas cobertas pelo Novo PAS. Considerando que ainda não há ex-empregados titulares, não há custo incorrido pelo grupo familiar dessa classe de beneficiários, nem há, por decorrência, requisito para estudo de suficiência do custeio desse grupo, até o presente momento. Portanto, por ora, para o BNDES, não há obrigação de benefício pós-emprego decorrente do Novo PAS.

17.1.3. Hipóteses atuariais e econômicas

Todos os cálculos atuariais envolvem projeções futuras acerca de alguns parâmetros, tais como: salários, juros, inflação, comportamento dos benefícios do INSS, mortalidade, invalidez, entre outros. Nenhum resultado atuarial pode ser analisado sem o conhecimento prévio do cenário de hipóteses utilizado na avaliação. Nas avaliações foram adotadas as seguintes hipóteses econômicas:

	30/06/2025
Benefícios considerados	Todos os benefícios regulamentares
Método de avaliação atuarial	Crédito Unitário Projetado
Tábua de mortalidade de válidos	AT 2012 – Basic
Tábua de mortalidade de inválidos	AT 49 Masculina
Tábua de entrada em Invalidez	Álvaro Vindas desagradada em 60%
Taxa de inflação	3,50% a.a.
Taxa real de crescimento salarial futuro	
Grupo Técnico	3,16% a.a.
Grupo Apoio	3,13% a.a.
Taxa nominal de crescimento salarial futuro	
Grupo Técnico	6,77% a.a.
Grupo Apoio	6,74% a.a.
Taxa de desconto nominal	10,84% a.a.
Retorno esperado sobre os ativos do plano de aposentadoria complementar	10,84% a.a.
Taxa real de tendência dos custos médicos	3,63% a.a.
Taxa nominal de tendência dos custos médicos	7,26% a.a.

Para a data-base de 30/06/2025, a taxa real utilizada para descontar a valor presente as obrigações de benefícios pós-emprego do PBB foi de 7,00% a.a., correspondente à taxa indicativa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA), do dia 20/06/2025, divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), correspondente ao vértice de 4.032 dias úteis (16 anos), o mais próximo da contagem da duração média do plano, considerada na avaliação atuarial. O mesmo vértice registrou taxa de 6,93% a.a. em 30/06/2025, representando redução de 0,07 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

17.1.4. Processos Judiciais e Contingências da FAPES

		30/06/2025	
		PBB	PAS
Classificação: Provável	Valor	28.401	160
	Quantidade	27	7
Classificação: Possível	Valor	26.920	339
	Quantidade	59	7

Os processos considerados como de perdas prováveis estão registrados no exigível contingencial da FAPES. Esses processos totalizam R\$ 28.401 no PBB e referem-se a pedidos de incorporação de gratificação e recálculo de horas extras; recebimento de desconto a título de pensão na complementação de participante falecido; pleito de complementação de pensão por morte e reclamação trabalhista. No PAS, os processos totalizam R\$ 160 e referem-se à solicitação de inclusão de dependente no plano de saúde, serviços de *Homecare* e reembolso por exames realizados.

Conforme Resolução CMN n.º 3.823/2009, para as perdas possíveis, a FAPES não realiza constituição de provisão, mas sim a divulgação em nota explicativa. Esses processos totalizam R\$ 26.920 no PBB e referem-se a assuntos diversos, em sua maioria, relacionados ao Regulamento, especialmente à interpretação de artigos e pedidos de majoração da complementação de aposentadoria. No PAS, correspondem a R\$ 339 e se referem à solicitação de inclusão de dependente no plano de saúde, indenizações e Inadimplência contratual.

17.2. Outros benefícios concedidos aos empregados

O BNDES e suas controladas concedem aos seus empregados ativos os seguintes benefícios, reconhecidos no resultado:

	BNDES		Consolidado	
	Três meses findos	Seis meses findos	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025		30/06/2025	
Vale transporte	10	15	22	33
Vale-refeição	10.213	19.887	22.202	43.232
Assistência Educacional	4.513	8.850	9.810	19.239
Total	14.736	28.752	32.034	62.504

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O tratamento contábil dos itens componentes do patrimônio líquido está descrito na Nota Explicativa n.º 26.18.

18.1 Capital social

Em 30 de junho de 2025 o capital social subscrito do BNDES estava representado por 6.273.711.452 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de propriedade da União Federal.

O capital social do BNDES poderá ser aumentado, após aprovação pela Assembleia Geral, até o limite do capital autorizado, de R\$ 150.000.000, sem a emissão de novas ações e independentemente de alteração estatutária, nos seguintes casos: incorporação da reserva para futuro aumento de capital, após a aprovação da destinação do resultado do exercício; incorporação das reservas de capital e legal quando atingirem o limite de 20% do capital social; incorporação da parcela da reserva de lucros para equalização de dividendos complementares quando a reserva atingir o seu limite e não houver possibilidade de distribuição da totalidade do saldo como dividendos nos termos previstos na Política de Dividendos do BNDES e conforme destinação do resultado do exercício prevista no estatuto; e mediante a capitalização de recursos que a União destinar a esse fim, por meio de decreto do Poder Executivo.

A Assembleia Geral Extraordinária (AGE), ocorrida em 28 de abril de 2025, aprovou um aumento do capital social, pela incorporação da Reserva para futuro aumento de capital em sua totalidade, no montante de R\$ 10.027.309, referente à parcela da destinação dos lucros do exercício de 2024, sem emissão de novas ações. Assim, o capital passou a ser de R\$ 109.001.243.

18.2 Ajustes de avaliação patrimonial

	30/06/2025
Ajuste – acumulado de conversão – reflexo de coligada	616.617
Ajuste – outros resultados abrangentes – próprios	3.333.615
Ajuste – outros resultados abrangentes – reflexo de controladas	(220.629)
Ajuste – outros resultados abrangentes – reflexo de coligada	(181.543)
Mensuração a valor justo de títulos e valores mobiliários classificados como títulos disponíveis para venda	17.564.046
De títulos próprios	17.564.046
Total	21.112.106
Ajustes de avaliação patrimonial - próprios	20.897.661
Ajustes de avaliação patrimonial - coligadas e controladas	214.445

18.3 Lucro líquido ajustado pelos ganhos na realização de instrumentos patrimoniais

Com a entrada em vigor da Resolução CMN n.º 4.966/2021, o ganho/perda realizado na venda de instrumentos patrimoniais, classificados como valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA), deixou de ser reconhecido no resultado do período, passando a ser reconhecido diretamente na conta de lucros acumulados.

Dessa forma, o quadro abaixo demonstra o ganho gerado na venda desses instrumentos e quanto seria o resultado do período, considerando essas vendas.

	BNDES e Consolidado
	30/06/2025
Lucro líquido do período	12.369.044
Ganho pela realização de instrumentos patrimoniais VJORA	945.898
Lucro líquido ajustado do período	13.314.942

18.4 Pagamento de dividendos

Durante primeiro semestre de 2025 o BNDES efetuou o pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos, conforme descrito a seguir:

30/06/2025					
Evento	Ano Base	Valor declarado	Valor pago ⁽¹⁾	Data de pagamento	Meio de pagamento
Dividendos na forma de JCP	2024	5.485.516	5.742.563	16/05/2025	Dinheiro
Dividendos	2024	781.552	818.175	16/05/2025	Dinheiro
Total		6.267.068	6.560.738		

(1) Inclui atualização pela taxa SELIC da data a que se referem os lucros até a data do efetivo pagamento.

Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar

Os saldos apresentados no quadro abaixo, incluem atualização monetária pela taxa Selic da data a que se referem os lucros até o período reportado.

	Ano Base	30/06/2025
Dividendos complementares	2024	657.317
Juros sobre o capital próprio (JCP) complementar	2024	6.011.419
Total		6.668.736
Circulante		6.668.736
Não circulante		-

19. RESULTADO OPERACIONAL

19.1. Resultado da intermediação financeira

O quadro a seguir apresenta a abertura do efeito das operações de crédito sobre o resultado, além de incluir os demais fatores que compõem o resultado da intermediação financeira, principal objeto de negócio do BNDES.

	BNDES	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
Receitas da intermediação financeira	18.087.023	32.016.878
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	11.117.578	19.616.835
.Moeda nacional	13.469.613	25.682.095
Juros/comissões	10.288.390	19.859.935
Atualização monetária	2.031.957	3.672.470
Rendas de operações vinculadas ao Tesouro Nacional	1.149.266	2.149.690
.Moeda estrangeira	(2.352.035)	(6.065.260)
Juros/comissões	456.973	925.479
Variação cambial	(2.813.552)	(7.201.705)
Ajuste ao valor justo de hedge de operações de crédito	4.544	210.966
Resultado com aplicações em títulos e valores mobiliários	6.603.728	11.793.656
.Moeda nacional	6.759.835	12.276.899
Juros/comissões	3.835.676	7.944.960
Atualização monetária	1.522.838	2.385.777
Resultados na alienação	(557.389)	(788.480)
Ajustes ao valor de mercado	1.958.710	2.734.642
.Moeda estrangeira	(156.107)	(483.243)
Juros/comissões	66.865	135.442
Variação cambial	(297.373)	(767.617)
Ajustes ao valor de mercado	74.401	148.932
Rendas com administração de fundos e programas	365.717	606.387
Despesas da intermediação financeira	(15.064.014)	(23.068.281)
Captação no mercado – financiamentos e repasses	(12.299.743)	(20.340.413)
.Moeda nacional	(14.976.569)	(27.659.050)
Juros/comissões	(14.772.700)	(27.300.899)
Atualização monetária	(203.608)	(357.619)
Despesas com operações vinculadas ao Tesouro Nacional	(261)	(532)
.Moeda estrangeira	2.676.826	7.318.637
Juros/comissões	(697.369)	(1.369.269)
Variação cambial	3.374.195	8.687.906
Resultados com instrumentos financeiros derivativos – câmbio e taxa de juros	(2.578.649)	(4.617.375)
Receitas	69.800	577.920
Despesas	(2.648.449)	(5.195.295)
Resultado com provisão associada ao risco de crédito	(132.120)	2.057.848
Perdas esperada e incorrida associadas ao risco de crédito	(244.636)	1.790.483
Recuperação de créditos baixados	112.516	267.365
Resultado da carteira de câmbio	(53.502)	(168.341)
Resultado bruto da intermediação financeira	3.023.009	8.948.597

	Consolidado	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
Receitas da intermediação financeira	19.107.822	34.047.099
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	12.126.611	21.617.574
.Moeda nacional	14.242.859	27.279.456
Juros/comissões	10.645.815	20.723.412
Atualização monetária	2.115.588	3.820.211
Rendas de operações vinculadas ao Tesouro Nacional	1.481.456	2.735.833
.Moeda estrangeira	(2.116.248)	(5.661.882)
Juros/comissões	684.944	1.361.052
Variação cambial	(2.805.736)	(7.233.900)
Ajuste ao valor justo de hedge de operações de crédito	4.544	210.966
Resultado com aplicações em títulos e valores mobiliários	6.615.494	11.823.138
.Moeda nacional	6.771.601	12.306.381
Juros/comissões	3.655.866	7.615.694
Atualização monetária	1.717.126	2.752.188
Resultados na alienação	(557.389)	(788.480)
Ajustes ao valor de mercado	1.955.998	2.726.979
.Moeda estrangeira	(156.107)	(483.243)
Juros/comissões	66.865	135.442
Variação cambial	(297.373)	(767.617)
Ajustes ao valor de mercado	74.401	148.932
Rendas com administração de fundos e programas	365.717	606.387
Despesas da intermediação financeira	(14.374.273)	(21.288.319)
Captação no mercado – financiamentos e repasses	(11.553.983)	(19.068.962)
.Moeda nacional	(14.230.809)	(26.387.599)
Juros/comissões	(14.025.800)	(26.027.757)
Atualização monetária	(203.608)	(357.619)
Despesas com operações vinculadas ao Tesouro Nacional	(1.401)	(2.223)
.Moeda estrangeira	2.676.826	7.318.637
Juros/comissões	(697.369)	(1.369.269)
Variação cambial	3.374.195	8.687.906
Resultados com instrumentos financeiros derivativos – câmbio e taxa de juros	(2.578.649)	(4.617.375)
Receitas	69.800	577.920
Despesas	(2.648.449)	(5.195.295)
Resultado com provisão associada ao risco de crédito	(188.139)	2.566.359
Perdas esperada e incorrida associadas ao risco de crédito	(300.866)	2.298.783
Recuperação de créditos baixados	112.727	267.576
Resultado da carteira de câmbio	(53.502)	(168.341)
Resultado bruto da intermediação financeira	4.733.549	12.758.780

19.2. Resultado de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

O quadro a seguir apresenta a despesa de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, por categoria e classe de instrumento financeiro, segundo os preceitos da Resolução CMN n.º 4.966/2021, vigente a partir de 1º de janeiro de 2025.

	BNDES	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
Reversão (constituição) de provisão sobre:		
Títulos e valores mobiliários		
Debêntures ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	606	3.254
Títulos de renda fixa no exterior ao custo amortizado	(98)	70.294
Subtotal	508	73.548
Carteira de crédito – Custo amortizado		
Operações de crédito	(270.067)	1.612.098
Repasses interfinanceiros	22.133	113.757
Debêntures ao custo amortizado	14.491	3.992
Direitos recebíveis	254	254
Créditos por avais e fianças honrados	(7.287)	(8.498)
Subtotal	(240.476)	1.721.603
BNDES serviços	(4.668)	(4.668)
Total de reversão (constituição) de provisão	(244.636)	1.790.483
Recuperação de créditos baixados – Custo amortizado	112.516	267.365
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	(132.120)	2.057.848

	Consolidado	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
Reversão (constituição) de provisão sobre:		
Títulos e valores mobiliários		
Debêntures designadas ao valor justo pelo resultado	(149)	2.418
Debêntures ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	606	3.254
Títulos de renda fixa no exterior ao custo amortizado	(98)	70.294
Subtotal	359	75.966
Carteira de crédito – Custo amortizado		
Operações de crédito	(321.133)	2.103.466
Repasses interfinanceiros	23.031	151.973
Debêntures ao custo amortizado	14.763	4.354
Direitos recebíveis	(23.808)	(23.808)
Créditos por avais e fianças honrados	10.592	(8.498)
Subtotal	(296.555)	2.227.487
BNDES serviços	(4.670)	(4.670)
Total de reversão (constituição) de provisão	(300.866)	2.298.783
Recuperação de créditos baixados – Custo amortizado	112.727	267.576
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	(188.139)	2.566.359

19.3. Despesas Tributárias

As despesas tributárias, exceto os tributos sobre o lucro (IRPJ e CSLL, divulgados na Nota Explicativa n.º 15), são majoritariamente referentes a PIS e COFINS.

19.4. Outras receitas operacionais

O principal efeito registrado na rubrica do Resultado de “Outras receitas operacionais” refere-se à baixa dos contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004 entre o BNDES e a FAPES, no valor de R\$ 1.329.232 no BNDES e R\$ 1.707.559 no Consolidado, ocorrido em março de 2025.

Tal baixa foi amparada nos termos do acordo celebrado entre as empresas do Sistema BNDES e FAPES, no âmbito da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (“SecexConsenso”) do TCU.

Informações adicionais estão mencionadas na Nota Explicativa n.º 17.1.1.1. seção “Contas a Pagar – FAPES”.

20. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO E RESULTADO RECORRENTE

20.1. Informação Por Segmento

Conforme descrito na Nota Explicativa n.º 26.15, a metodologia de elaboração do resultado por segmento de negócios foi revisada em 2025, sobretudo no que tange à alocação das despesas de captação, pessoal, administrativas e outras. Neste contexto, o BNDES apresenta a informação por segmento referente ao período findo em 30 de junho de 2025, sem comparabilidade com períodos anteriores.

	Consolidado					
	30/06/2025					
	Crédito e Serviços	Renda Variável	Tesouraria e ALM	Corporativo não alocado	Remuneração do Acionista	Totais
Receita com Operações de Crédito, Repasses e Serviços	29.240.214	-	217.647	-	-	29.457.861
Resultado com Títulos e Valores Mobiliários	2.594.498	-	5.880.505	-	-	8.475.003
Despesas de Captação	(26.075.422)	(5.291.363)	(6.726.611)	-	10.352.953	(27.740.443)
PRODUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	5.759.290	(5.291.363)	(628.459)	-	10.352.953	10.192.421
Provisão para Risco de Crédito	2.323.646	-	242.713	-	-	2.566.359
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	8.082.936	(5.291.363)	(385.746)	-	10.352.953	12.758.780
Resultado com Participações Societárias	-	4.093.463	-	-	-	4.093.463
Despesas de Pessoal e Administrativas	(1.014.716)	(113.448)	-	(546.707)	-	(1.674.871)
Outras despesas, líquidas	440.828	(43.099)	(435.869)	667.572	(229.805)	399.627
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	7.509.048	(1.354.447)	(821.615)	120.865	10.123.148	15.576.999
Tributos sobre o Lucro	(2.069.431)	1.458.209	226.431	(33.310)	(2.789.854)	(3.207.955)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	5.439.617	103.762	(595.184)	87.555	7.333.294	12.369.044
Resultado com Alienações de Participações Societárias, líquido de tributos ⁽¹⁾	-	945.899	-	-	-	945.899
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	5.439.617	1.049.661	(595.184)	87.555	7.333.294	13.314.943
ATIVOS	597.485.556	81.535.612	193.098.179	15.852.914	-	887.972.261

⁽¹⁾ Desde 01/01/25, com a entrada em vigor da Resolução CMN n.º 4.966/2021, o resultado das alienações de participações societárias mensuradas ao valor justo por outros resultados abrangentes (VJORA) e da amortização de cotas de fundos de investimento não transitam mais pela Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), sendo registrados diretamente na rubrica de "Lucros (prejuízos) acumulados" no Patrimônio Líquido. Neste contexto, a Informação por Segmento contempla o Lucro Líquido somado ao resultado de alienações e amortização de cotas de fundos, que ora denomina-se "Lucro Líquido Ajustado".

20.2. Resultados Recorrentes

Em atendimento a Resolução BCB n.º 2/2020, apresentamos a reconciliação dos resultados recorrentes e não recorrentes do Sistema BNDES referente ao período findo em 30 de junho de 2025. As definições sobre resultado recorrente e não recorrente podem ser encontradas na Nota Explicativa n.º 26.20.

	Consolidado		
	30/06/2025		
	Lucro Contábil	Efeitos não recorrentes	Lucro Recorrente
Receita com Operações de Crédito e Repasses	29.457.861	-	29.457.861
Receita com Títulos e Valores Mobiliários	8.475.002	-	8.475.002
Despesas de Captação	(27.740.442)	-	(27.740.442)
PRODUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	10.192.421	-	10.192.421
Provisão para Risco de Crédito	2.566.359	-	2.566.359
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	12.758.780	-	12.758.780
Resultado com Participações Societárias	4.093.464	136.436	3.957.028
Despesas Administrativas e com Pessoal	(1.674.871)	-	(1.674.871)
Outras Despesas, Líquidas	399.626	1.621.465	(1.221.839)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	15.576.999	1.757.901	13.819.098
Tributos sobre o Lucro	(3.207.955)	(1.468.022)	(1.739.933)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	12.369.044	289.879	12.079.165
Resultado com Alienações de Participações Societárias, líquido de tributos ⁽¹⁾	945.899	945.899	-
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	13.314.943	1.235.778	12.079.165
Provisão para Risco de Crédito (PRC)	-	2.566.359	(2.566.359)
Receita com Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)	-	3.636.680	(3.636.680)
Tributos sobre a PRC e Receita com Dividendos e JCP	-	(1.433.587)	1.433.587
LUCRO LÍQUIDO RECORRENTE, AJUSTADO PELA PRC E RECEITA COM DIVIDENDOS E JCP	13.314.943	6.005.229	7.309.713

(1) Desde 01/01/25, com a entrada em vigor da Resolução CMN n.º 4.966/2021, o resultado das alienações de participações societárias mensuradas ao valor justo por outros resultados abrangentes (VJORA) e da amortização de cotas de fundos de investimento não transitam mais pela Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), sendo registrados diretamente na rubrica de "Lucros (prejuízos) acumulados" no Patrimônio Líquido. Neste contexto, a Informação por Segmento contempla o Lucro Líquido somado ao resultado de alienações e amortização de cotas de fundos, que ora denomina-se "Lucro Líquido Ajustado"

No julgamento da Administração, os itens não recorrentes, embora relacionados aos negócios da Companhia, não ocorrem necessariamente em todos os exercícios, tampouco em montantes comparáveis, sendo destacados como informação complementar para um melhor entendimento e avaliação do resultado.

O resultado com participações societárias não recorrente refere-se a operações de alienação de investimentos e resultados obtidos com investimentos em coligadas, que possuem caráter esporádico e não permanente.

A provisão para risco de crédito e a receita com dividendos e juros sobre capital próprio de investimentos em não coligadas, embora classificadas como eventos recorrentes, historicamente impactam o resultado do BNDES de forma esporádica. Com relação a provisão, ora pela constituição em contextos específicos, ora pela reversão em virtude da recuperação de créditos. Já a receita com dividendos e juros sobre capital próprio aumentou de forma expressiva nos períodos apresentados, em função de distribuição extraordinária pela Petrobras. Visando possibilitar a análise desses impactos sobre o resultado recorrente da instituição, apresentamos também o lucro líquido recorrente ajustado pela PRC e pela receita com dividendos e juros sobre o capital próprio.

A tabela a seguir apresenta, de forma complementar, os itens não recorrentes líquidos dos efeitos tributários.

	Consolidado	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
Lucro Líquido Ajustado	7.686.491	13.314.942
(-) Eventos não recorrentes, líquidos de tributos	624.305	1.235.777
Alienações de Participações Societárias	945.959	945.931
Resultado com Equivalência Patrimonial	(8.211)	(28.222)
Resultado com Derivativos	106.136	106.081
Outros Resultados com Participações Societárias	2.563	2.563
Provisão para Contingências	(21.853)	(53.244)
Outras Receitas Baixa de Passivo com FAPES	-	969.881
Outras Despesas	(419)	(654)
Ajuste de Créditos Tributários ⁽¹⁾	(399.870)	(706.559)
Lucro Líquido Recorrente do período	7.062.296	12.079.165
Provisão para Risco de Crédito	104.140	(1.409.157)
Receita com Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)	(2.552.042)	(3.360.295)
Lucro Líquido Recorrente, ajustado pela PRC e receita com dividendos e JCP	4.614.394	7.309.713

⁽¹⁾ Efeito de mudança na expectativa de realização das diferenças temporárias e eventual alteração de alíquota.

As políticas contábeis adotadas na apuração da demonstração do resultado recorrente são consistentes com as políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras.

21. GESTÃO DE RISCOS

21.1. Gerenciamento de Riscos

Em conformidade com os normativos internos e externos e baseado nos objetivos estabelecidos pela Alta Administração, a Área de Gestão de Riscos (AGR) e a Área de Integridade e *Compliance* (AIC) do Sistema BNDES são responsáveis, entre outros, por:

- Definir e propor à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração as diretrizes gerais de gestão de riscos e controle interno para o Sistema BNDES;
- Desenvolver e gerir metodologias de gestão de riscos e controle interno, reportando o resultado das atividades à Alta Administração;
- Monitorar os Sistemas de Gestão de Continuidade de Negócios, de Gestão de Segurança da Informação e de Gestão de Appetite ao Risco do Sistema BNDES;
- Monitorar as perdas financeiras decorrentes dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional em relação aos níveis de exposição aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração;
- Analisar os requerimentos futuros de consumo de capital regulatório, capital econômico e a projeção da provisão para devedores duvidosos de acordo com o perfil de risco projetado no plano estratégico do Sistema BNDES;
- Analisar a evolução das provisões para devedores duvidosos e os seus impactos no resultado do Sistema BNDES; e
- Disseminar a cultura de gestão de riscos no âmbito do Sistema BNDES.

O gerenciamento de riscos das empresas do Sistema BNDES é um processo evolutivo. Os trabalhos são desenvolvidos de modo a promover o contínuo aprimoramento das políticas, processos, critérios e metodologias de gestão de riscos.

A estrutura de gerenciamento desses temas no Sistema BNDES é composta pelo Conselho de Administração; Comitê de Auditoria, Comitê de Riscos; Diretoria Executiva; *Chief Risk Officer*; Comitê de Gestão de Riscos, Subcomitê de Gestão de Risco de Modelos, Comitê de Segurança da Informação, Comitê e Subcomitê de Contingência; além de unidades dedicadas ao gerenciamento de riscos e de controle interno.

Esta estrutura se baseia no conceito de camadas ou linhas. A primeira linha é constituída pelas Unidades Fundamentais (Áreas), que possuem a responsabilidade de gerir os riscos que podem afetar as suas respectivas atividades, devendo definir e manter controles adequados. As Áreas de Gestão de Riscos (AGR) e de Integridade e *Compliance* (AIC) atuam como segunda linha, sendo responsáveis por apoiar os gestores na identificação e avaliação dos respectivos tipos de riscos e controles. A terceira linha compreende a Auditoria Interna que tem a função de avaliar a efetividade da gestão de riscos. Seu reporte é realizado ao Comitê de Auditoria, ao Comitê de Riscos e ao Conselho de Administração.

Cabe destacar que, em linha com o que é exigido na Resolução CMN n.º 4.557/2017, que aborda a implementação de estruturas de gestão de capital para assegurar que as instituições mantenham nível de capital suficientemente prudente, desenvolvam e utilizem melhores técnicas nos processos de monitoramento e gerenciamento de seus riscos, bem como planejem de forma consistente suas necessidades futuras de capital, o BNDES definiu sua estrutura organizacional de gerenciamento de capital com a seguinte composição: (i) Área Financeira, responsável por elaborar o Plano de Capital do BNDES; (ii) AGR, responsável por elaborar o relatório ICAAP, que contém o cálculo de necessidade de capital para cobertura dos riscos aos quais o BNDES está exposto, bem como simulações de eventos severos e de condições extremas de mercado (“teste de estresse”); (iii) Área de Integridade e Compliance, que realiza as estimativas atinentes ao risco operacional no âmbito do Departamento de Gestão de Risco Operacional e elabora o relatório de validação independente do ICAAP, que está sob atribuição do Departamento de Controle Interno. (iv) Área de Planejamento, responsável pela estratégia e diretrizes para o perfil de atuação do BNDES; e (vi) Área de Auditoria Interna, que deve avaliar periodicamente o processo de gerenciamento de capital do Banco.

Atendendo às diretrizes dispostas na Resolução BACEN n.º 54/2020 para a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, o BNDES divulga trimestralmente o Relatório de Pilar 3, que se encontra disponível para acesso no endereço eletrônico <https://ri.bndes.gov.br/informacoes-financeiras/gerenciamento-de-riscos>. As informações contidas nesse documento não fazem parte das demonstrações financeiras.

21.1.1. Risco Operacional

O BNDES adota o conceito definido na Resolução CMN n.º 4.557/2017, pelo qual risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas. O risco operacional abarca o risco legal, o risco à continuidade de negócios e o risco à segurança da informação (incluindo o risco cibernético).

Em linha com o arcabouço legal, o BNDES possui vários processos e instrumentos visando o adequado gerenciamento dos riscos operacionais, que contempla atividades de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e reporte dos riscos, com seus respectivos controles.

As atividades se baseiam nas Políticas Corporativas de Gestão de Risco Operacional, de Gestão de Continuidade de Negócios e de Segurança da Informação, aprovadas pelo Conselho de Administração, que estabelecem o conjunto de princípios, papéis e responsabilidades relativos a esses temas no Sistema BNDES. Outro instrumento relevante é a Declaração de Apetite por Riscos do Sistema BNDES, que orienta o tratamento dos riscos por meio do estabelecimento de limites quantitativos e qualitativos.

O processo de gestão de riscos é executado em toda a Instituição, permitindo refletir tempestivamente as alterações nos ambientes interno e externo, baseado em metodologias que se complementam, tais como a realização de ciclos bienais nas áreas para ampla atualização do inventário de riscos, a avaliação de novos produtos e serviços e a avaliação de riscos transversais e corporativos.

A base de dados de perdas operacionais do BNDES contempla as perdas ocorridas, na qual os eventos de risco operacional são registrados conforme preconizado pela Resolução CMN n.º 4.557/2017 e pela Circular BACEN n.º 3.979/2020. As perdas com valor acima do apetite a risco da instituição são objeto de análise específica realizada pela unidade de gestão de risco operacional em conjunto com as unidades envolvidas, visando avaliar os riscos operacionais associados, suas causas e definir ações de tratamento.

No tocante às ações para a mitigação dos riscos à segurança da informação, previstas no Plano Estratégico de Segurança da Informação do Sistema BNDES, merecem destaque o levantamento recorrente e semiautomatizado de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação, o monitoramento de eventos de segurança cibernética e o tratamento de incidentes de segurança da informação.

A gestão da continuidade de negócios busca aprimorar continuamente a resiliência da Instituição, preparando-a contra eventos que possam interromper a execução de seus processos críticos e apoiando a resposta tempestiva em caso de uma crise no escopo da continuidade de negócios. Para isso, o BNDES possui um Plano de Gerenciamento de Incidentes que estabelece a estrutura de governança sobre a matéria, permitindo que o Banco se organize rapidamente para continuidade de suas atividades.

Por fim, o fortalecimento da cultura de riscos operacionais envolve a periódica realização de ações de capacitação e disseminação de conceitos e práticas, voltadas tanto para o corpo funcional quanto para a Alta Administração, entre as quais se destacam a disponibilização de treinamentos obrigatórios elaborados especificamente para cada público; a disponibilização de guias, manuais e tutoriais sobre procedimentos de gestão de risco operacional, buscando maior autonomia e efetividade na atuação das diversas unidades; a realização de ações de comunicação, como matérias na Intranet; e a divulgação da revisão periódica das políticas corporativas sobre o tema.

Mensuração do Risco Operacional

O BNDES utiliza, como metodologia de cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente ao risco operacional (RWA_{OPAD}), a abordagem padronizada conforme procedimentos estabelecidos na Resolução BCB n.º 356/2023.

A parcela RWA_{OPAD} passou para R\$ 60.195.901, em 30 de junho de 2025. A parcela sofreu redução (-14%) em função da aplicação da nova abordagem padronizada, em detrimento da Abordagem do Indicador Básico que vinha sendo utilizada até então e foi descontinuada pelo regulador a partir de 2025. A nova abordagem introduziu um componente de perdas internas (*Internal Loss Multiplier – ILM*) que atua sobre o componente de indicador de negócios (*Business Indicator Component – BIC*), de forma a atenuar ou incrementar a exigência de capital. Para o cálculo referente ao 1º semestre de 2025, o ILM ficou abaixo de 1, atenuando o capital exigido, em função do baixo volume de perdas frente ao resultado financeiro dos últimos 3 anos.

RWA_{OPAD}	30/06/2025
Componente do Indicador de Negócios (BIC)	6.513.876
Multiplicador de Perdas Internas (ILM)	0,74
Capital mínimo (BIC x ILM)	4.815.672
RWA_{OPAD} (Capital mínimo ÷ 8%)	60.195.901

21.1.2. Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da alteração nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas pela instituição, dentre as quais se incluem os riscos das operações sujeitas à variação da cotação de moeda estrangeira, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (*commodities*). Atualmente, o BNDES está exposto a risco de taxa de juros, de cotação de moeda estrangeira e de preço de ações.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Mercado do Sistema BNDES, aprovada pelo Conselho de Administração, e a estrutura de gerenciamento do risco de mercado definem o conjunto de metodologias, procedimentos, limites, instrumentos e responsabilidades aplicáveis no controle permanente dos processos internos da Instituição, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

Mensuração do Risco de Mercado e Governança

O BNDES segue os normativos contábeis de evidenciação de instrumentos financeiros e divulga o *Value – at – Risk* (VaR) e o IRRBB. Para a aplicação das métricas e análises de risco definidas pelo regulador, a carteira de instrumentos financeiros do BNDES é segregada em carteira de negociação e bancária, de acordo com algumas premissas.

A carteira de negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros, inclusive derivativos, detidas com a intenção de negociação ativa e frequente ou destinadas a *hedge* de outros elementos da carteira de negociação e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à (i) revenda; (ii) obtenção de benefício dos movimentos de preços, efetivos ou esperados; ou (iii) realização de arbitragem. Os instrumentos da carteira de negociação são contabilizados pelo valor de mercado no Balanço e seu risco pode ser medido utilizando a metodologia de VaR descrita na seção a seguir e o *Drawdown at Risk*.

A carteira bancária corresponde aos instrumentos financeiros que não fazem parte da carteira de negociação, incluindo todas as ações e participações societárias. Para os instrumentos expostos a taxa de juros, o risco é medido utilizando as métricas da metodologia padronizada do IRRBB. Para as ações, o BNDES utiliza o VaR, e *Drawdown at Risk*, documentado para apuração do risco.

As medidas de risco são analisadas por meio de relatórios diários ou mensais, a depender de sua finalidade e alçada decisória.

Quanto à governança, o sistema BNDES dispõe de diferentes comitês para discutir sobre assuntos ligados a risco de mercado, formados por níveis hierárquicos distintos. Além disso, está em vigor estrutura de limites de risco de mercado e alertas que controlam os riscos das carteiras, permitindo o alinhamento com o perfil de risco estipulado nos comitês.

Indicador de risco para carteira para negociação, operações de mercado de capitais e operações cambiais

Uma das métricas utilizadas nesse monitoramento e controle é um VaR Paramétrico com volatilidade EWMA, fator de decaimento de 0,92, confiança de 99% e *holding period* de 1 dia útil.

Os valores para 30 de junho de 2025 segregados por fator de risco, são apresentados na tabela abaixo:

Fatores de risco	30/06/2025
Juros	7.727
Câmbio	270.956
Ações	1.500.702
Efeito Diversificação	(313.487)
VaR total	1.465.897

Risco de taxa de juros da Carteira Bancária

O BNDES utiliza duas métricas para apurar o risco de juros da carteira bancária: *Net Interest Income* (NII) e *Economic Value of Equity* (EVE). A métrica NII mede o efeito de variações nas taxas de juros nos resultados contábeis, enquanto a métrica EVE mede a variação do valor econômico da carteira após a aplicação dos choques nas taxas de juros.

As duas métricas são complementares na avaliação dos riscos. Enquanto o NII quantifica os riscos em cenário de continuidade da atividade da Instituição, o EVE mede o risco em um cenário de ruptura. O IRRBB apurado pelo BNDES consiste na soma entre estas duas métricas ponderadas pela probabilidade de cada cenário.

A metodologia utilizada na apuração das métricas relativas ao risco de taxa de juros da carteira de não negociação (carteira bancária) é determinada pela Circular BCB 3.876/2018.

Tais métricas se traduzem em análise de sensibilidade dos instrumentos da carteira bancária e, em conjunto com o VaR apurado para os demais instrumentos, evidenciam a sensibilidade da carteira integral do Banco nos diversos fatores de risco a que se encontra exposto.

A tabela a seguir apresenta os valores de risco de taxa de juros da carteira bancária segundo as métricas *Net Interest Income* (NII), *Economic Value of Equity* (EVE) e IRRBB, para 30 de junho de 2025.

Métrica	30/06/2025
Δ EVE	5.855.077
Δ NII	1.009.305
IRRBB (Total)	1.169.184

Ativos Ponderados pelo Risco Referente à Parcela de Risco de Mercado (RWA_{MPAD})

O BNDES calcula diariamente a parcela de capital regulatório relativo à de risco de mercado (RWA_{MPAD}). Os componentes da parcela de risco de mercado são apresentados na tabela a seguir:

Detalhamento RWA_{MPAD}	30/06/2025
RWA_{JUR1}	1.637.102
RWA_{JUR2}	-
RWA_{JUR3}	3.429.418
RWA_{CAM}	68.165.728
RWA_{CVA}	1.533.424
RWA_{DRC}	-
Total parcela RWA_{MPAD}	74.765.672

Os riscos de mercado oriundos da carteira de ações (RWA_{ACS}) e de commodities (RWA_{COM}), bem como o risco de *default* da carteira de negociação (RWA_{DRC}) foram nulos ao final do período analisado, visto que atualmente a carteira de negociação do Sistema BNDES é formada por títulos públicos federais e derivativos e que o BNDES não possui exposição a *commodities*.

Já a parcela referente às exposições ao risco de variação do valor dos instrumentos financeiros derivativos em decorrência da variação da qualidade creditícia da contraparte RWA_{CVA} foram incorporadas ao RWA_{MPAD} a partir de 1 de julho de 2023, conforme Resolução CMN n.º 5.038, de 29 de setembro de 2022, e Resolução BCB n.º 291, de 8 de fevereiro de 2023.

Exposição a risco de mercado

Apresentamos a seguir quadro comparativo contendo as exposições a risco de taxas de juros, risco de câmbio e risco de preços, para 30 de junho de 2025:

Grupo de Risco	Instrumento Financeiro / Fator de Risco	BNDES	Consolidado
		30/06/2025	
Operações de renda fixa			
Juros	Selic / DI	71.639.067	87.432.432
Juros	TJLP	10.297.360	10.903.138
Juros	Prefixado	8.059.564	17.462.102
Juros	IPCA / TLP	15.663.739	(12.209.695)
Juros	TR	(1.763.206)	(3.508.648)
Câmbio	Moeda Estrangeira	(298.652)	(246.632)
Operações de renda variável			
Preços	Ações	8.050.989	73.692.578
Preços	Bônus de Subscrição	214	976
Preços	Cotas de Fundos de Investimentos	255.825	4.210.373
Preços	Opções	-	577.502

21.1.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez corresponde à possibilidade de a instituição (i) não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (ii) não conseguir negociar ativos a preço de mercado, devido ao tamanho elevado de suas posições em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Liquidez do Sistema BNDES, aprovada pelo Conselho de Administração, e a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez definem o conjunto de metodologias, procedimentos, limites, instrumentos e responsabilidades aplicáveis no controle permanente dos processos internos da Instituição, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

As operações financeiras de tesouraria no BNDES são realizadas com objetivo de apoiar a sua missão principal, de prover recursos para as empresas por meio de operações de crédito e de participações no mercado de capitais, se caracterizando, dessa forma, como uma atividade intermediária para projeção e aplicação de recursos de longo prazo. As rotinas das operações de tesouraria estão voltadas à gestão do fluxo de caixa e administração das posições proprietárias, em cumprimento à Política Financeira do BNDES. A gestão de liquidez do BNDES determina que o volume de caixa mínimo deve ser equivalente, no mínimo, à soma das despesas de capital, administrativas e tributárias do mês subsequente. Além do caixa mínimo, o BNDES trabalha com outro *buffer* de liquidez, a reserva de estabilização dos desembolsos, que visa garantir as saídas de caixa para fins de desembolsos do BNDES por um determinado número de meses estipulado pela Diretoria da Instituição.

O BNDES monitora seu risco de liquidez utilizando três indicadores, que buscam cobrir, tanto risco no curto prazo, quanto no longo prazo. Para acompanhamento do risco de liquidez de curto prazo, são calculados dois indicadores inspirados nas orientações associadas à implementação de Basileia III no Brasil. O primeiro índice é o *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), que mede a capacidade de a instituição financeira cobrir, com ativos de alta liquidez, saídas líquidas de caixa. O indicador é calculado como a razão entre os ativos de alta liquidez e as saídas líquidas de caixa. O segundo índice, o Índice de Caixa Mínimo (ICM), estende o horizonte de análise do LCR de 1 para 6 meses. Destaca-se que, a partir de janeiro de 2021, a metodologia de cálculo dos indicadores de curto prazo foi revisada de forma que hoje se utiliza diferentes cenários de estresse no cálculo. Além disso, o horizonte de análise dos índices, passou de 1 a 3 meses para 1 a 6 meses.

Para o acompanhamento do risco de liquidez de longo prazo, a unidade de gestão de riscos replica a metodologia do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR ou Índice de Liquidez de Longo Prazo), proposto no Acordo de Basileia III. O Índice de Liquidez de Longo Prazo, NSFR, é calculado como a razão entre passivos longos e ativos ilíquidos. Para os três indicadores, recomenda-se que seus valores sejam superiores a 1.

A tabela a seguir apresenta os valores desses indicadores para 30 de junho de 2025.

Indicadores de Risco de Liquidez	30/06/2025
<i>Liquidity Coverage Ratio</i> (LCR)	25,5
Índice de Caixa Mínimo - 6 meses (ICM)	6,15
<i>Net Stable Funding Ratio</i> (NSFR)	1,29

21.1.4. Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco associado à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes: (i) do não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, (ii) à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, (iii) à redução de ganhos ou remunerações, (iv) às vantagens concedidas nas renegociações, ou (v) aos custos de recuperação.

Objetivos, Políticas e Processos

O objetivo primordial do processo de gerenciamento de risco de crédito é o de garantir que as diferentes exposições a risco de crédito estejam alinhadas às metas definidas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, bem como estejam em consonância com os requisitos prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional. Atualmente, foram definidos limites de exposição e metas de concentração, rentabilidade, inadimplemento, entre outros.

A identificação, avaliação e monitoramento das exposições a risco de crédito são realizados tanto individualmente, para cada subsidiária do Sistema BNDES, como também em termos consolidados. O processo busca assegurar que a comunicação acerca de eventuais exceções às políticas, procedimentos e limites seja realizada tempestivamente à Alta Administração, de modo a possibilitar a implementação das ações mitigadoras ou corretivas apropriadas a cada caso.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Crédito, alinhada aos princípios da Resolução CMN n.º 4.557/2017, e suas alterações posteriores, formaliza o processo de gestão de risco de crédito do BNDES e de suas subsidiárias no Brasil e no exterior, estabelecendo responsabilidades, princípios, diretrizes, processos e procedimentos relacionados à gestão dos riscos de crédito aos quais o BNDES está exposto. As políticas são aprovadas e revisadas anualmente pela Diretoria e pelo Conselho de Administração.

A gestão de risco de crédito no BNDES permeia todo o processo de concessão, monitoramento, cobrança e recuperação de crédito associado a cada um dos projetos de financiamento.

Um maior detalhamento das políticas e processos relacionados à gestão de risco de crédito poderá ser obtido por meio do Relatório de Pilar 3 citado na introdução desta nota de gerenciamento de riscos. O documento apresenta uma breve descrição das principais etapas do fluxo de tramitação dos projetos de financiamento, descreve as principais atividades do processo de gerenciamento de risco de crédito, dentre outras informações da carteira de crédito do Conglomerado Prudencial.

Mensuração do risco de crédito

O BNDES mensura o risco de crédito com base na abordagem padronizada, conforme estabelecido pela Resolução Bacen n.º 229/2022. As exposições a risco de crédito são mensalmente calculadas e informadas obedecendo às determinações da orientação normativa. Cabe destacar que, além da carteira de créditos da Instituição, estão inseridos na parcela do capital regulamentar referente ao risco de crédito (RWA_{CPAD}) outros ativos financeiros como títulos e valores mobiliários, *swaps* e operações compromissadas.

A tabela a seguir apresenta a apuração da parcela a risco de crédito com base em metodologia padronizada (RWA_{CPAD}). Os montantes são apresentados com base no Conglomerado Prudencial do Sistema BNDES.

	30/06/2025
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	2.235.092
Títulos e Valores Mobiliários	81.884.729
Repasse Interfinanceiros	77.556.351
Operações de Crédito	294.294.539
Outros Direitos a receber	2.973.535
Investimentos e Imobilizado de Uso	131.173.040
Limite de Crédito e Saldos a Liberar	26.766.393
Créditos Tributários	5.140.951
Demais itens do RWA_{CPAD}	548.793
Exposição TOTAL da parcela do RWA_{CPAD}	622.573.423

Controle do Limite de Risco de Crédito

O BNDES monitora os limites de exposição estabelecidos em normativos internos e externos. Os limites de exposição por cliente e setor público estabelecidos, respectivamente, por meio das Resoluções CMN n.º 4.677/2018 e n.º 4.995/2022, e suas alterações posteriores, são monitorados e inseridos em informes periódicos de distribuição interna. De modo semelhante, são monitorados os limites setoriais definidos pela Diretoria do BNDES e apurados diversos indicadores relacionados à carteira do BNDES como inadimplência e créditos baixados como prejuízo, qualidade da carteira e provisionamento, concentração por grupo econômico e por setor de atividade, mitigadores de risco, dentre outros. Os indicadores produzidos são analisados e inseridos no Informe de Gestão de Risco de Crédito, enviado mensalmente ao Comitê de Gestão de Riscos.

A tabela a seguir apresenta os valores percentuais apurados para a maior exposição a cliente, conforme a Res. CMN n.º 4.677/2018, relativo ao Capital Nível I, e o valor percentual apurado para o setor público, conforme a Res. CMN n.º 4.995/2022, relativo ao Patrimônio de Referência.

Descrição do Limite	30/06/2025
Maior exposição a cliente (em % do Capital Nível I) – Máximo: 25%	20,4%
Exposição ao setor público (em % do Patrimônio de Referência) – Máximo: 45%	11,2%

O BNDES segue o determinado pela Resolução CMN n.º 4.678/2018, que estabelece um cronograma de redução de excessos, até sua total eliminação em 31/12/2027. Até o presente momento, não foram apurados excessos de exposição.

Garantias e política de mitigação do risco de crédito

As perdas potenciais de crédito são mitigadas pela utilização de diversos tipos de garantias exigidas pelo BNDES em suas operações de colaboração financeira, tais como: hipoteca, penhor, propriedade fiduciária, fiança, aval, vinculação ou cessão em garantia.

Para o cálculo do capital regulamentar, o BNDES utiliza apenas parte das garantias recebidas nas operações de crédito diretas e indiretas como mitigadores de risco de crédito, conforme discriminado a seguir.

Descrição do Mitigador	Posição Mitigada
	30/06/2025
Garantia prestada pela União ou Tesouro Nacional	34.209.193
Garantia Prestada pelo Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação do Município (FPM) ⁽¹⁾	1.001.503
Garantias de pessoas jurídicas de direito privado não financeiras de grande porte baixo risco de crédito	23.684.129
Garantias das Instituições financeiras ou demais Instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen	16.145.936
Total	75.040.761

⁽¹⁾ A utilização deste mitigador é restrita a operações de crédito aprovadas até 08/02/2018, conforme Resolução BCB n.º 232/2022.

Exposição dos Ativos Financeiros ao Risco de Crédito

A tabela a seguir apresenta a exposição ao risco de crédito total apurada com base em metodologia padronizada (RWA_{CPAD}), sem a aplicação de mitigadores de risco ou de Fatores de Conversão em Crédito (FCC) e Fatores de Exposição Potencial Futura (FEPP).

	30/06/2025
Itens contabilizados no balanço patrimonial	
Ativo Realizável	
Disponibilidades	23.755
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	60.182.408
Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos	211.484.639
Relações Interfinanceiras	224.320.335
Operações de Crédito	330.708.751
Outros Créditos	57.672.986
Outros Valores e Bens	923.366
Permanente	
Investimentos	2.160.905
Imobilizado de uso	155.750
Intangível	4.937
Itens não contabilizados no balanço patrimonial (Off balance)	
Saldos a Liberar	100.964.013
Limite de Crédito	167.983.905
Garantias Financeiras	459.338
(+) Risco de Crédito da contraparte	46.452.614
(-) Não exposição	(163.528.674)
(+/-) Outros ajustes	(974.682)
Total da Exposição considerada no RWA_{CPAD}	1.038.994.346

21.1.5. Risco Social, Ambiental e Climático

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)¹ do BNDES é composta por princípios e diretrizes que orientam sua atuação na promoção da sustentabilidade. Nela, o conceito de responsabilidade social, ambiental e climática é definido como valorizar e integrar as dimensões social, ambiental e climática em sua governança, estratégia, políticas, práticas, procedimentos, produtos, atividades e relacionamentos, com vistas ao desenvolvimento sustentável e inclusivo”.

Seus princípios abrangem temas como “Desenvolvimento sustentável”, “Direitos humanos”, “Ética e transparência”, além de “Alinhamento com normas e políticas públicas” pertinentes — inclusive aquelas decorrentes de pactos e acordos internacionais — que promovam o desenvolvimento sustentável, a redução das desigualdades sociais e regionais, o combate à pobreza, a transição justa e sustentável para uma economia neutra em carbono e a conservação da natureza. Entre esses acordos ou compromissos multilaterais, destacam-se os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), bem como os compromissos climáticos e de biodiversidade assumidos pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris e do Marco Global da Diversidade Biológica de Kunming-Montreal.

A PRSAC se desdobra e concretiza por meio de diversas atuações do Banco e por intermédio de outros normativos. No que tange à gestão socioambiental e climática das operações, há um regulamento interno que estabelece abordagem integrada das dimensões econômica, social, ambiental e climática no processo de concessão de apoio financeiro a operações do mercado de capitais, a operações diretas, indiretas não automáticas e mistas, bem como o apoio à exportação de bens e serviços. Essas operações são classificadas, em uma escala de três níveis (“A, B, C”), para cada um dos seguintes riscos: social, ambiental, socioambiental, climático físico² e climático de transição³. Operações de maior risco estão sujeitas a procedimentos mais detalhados de diligência e acompanhamento, relativos ao tratamento de potenciais impactos sociais e ambientais e à análise de vulnerabilidades para possíveis ameaças climáticas, além da avaliação do sistema de gestão socioambiental e climática dos clientes.

Por sua vez, para as operações indiretas automáticas, a avaliação de risco socioambiental e climático é realizada pelo agente financeiro intermediário, observando-se a regulamentação vigente, cabendo ao BNDES realizar a avaliação de conformidade dessas operações por amostragem, de modo a verificar o cumprimento de obrigações por esses agentes.

Para mais informação acesse a PRSAC e seus instrumentos no site: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/desenvolvimento-sustentavel/o-que-nos-orienta/prsac-e-seus-instrumentos/prsac-e-instrumentos>.

¹ Lançada em 2010, com princípios e diretrizes que pautam a atuação do BNDES na temática SAC, a Política já passou por quatro revisões: em 2014, para adequação à Resolução CMN n.º 4.327/2014; em 2019, conforme previsto na referida resolução, com consulta a partes interessadas (146 contribuições de diferentes segmentos da sociedade: academia, empresas privadas, instituições públicas e sociedade civil); e, em 2022, para adequação à Res CMN n.º 4.945/2021 e em 2025 para atualização de sua redação frente aos desafios do desenvolvimento sustentável atinentes a atuação do BNDES e em respeito a prazo estabelecido na CMN 4945/2021 para sua revisão.

² Risco climático físico é a possibilidade da ocorrência de perdas associadas a intempéries ou alterações ambientais a longo prazo causadas por mudanças em padrões climáticos.

³ A classificação do risco climático foi iniciada nas operações que foram protocoladas no Sistema BNDES a partir de 26/07/2024. Risco climático de transição é a possibilidade de perdas associadas à necessidade de adequação das empresas à transição para uma economia de baixo carbono.

21.2. Apuração dos requisitos de capital

O quadro a seguir mostra os requerimentos mínimos de capital introduzidos pela Resolução CMN n.º 4.958/2021.

	Fórmulas	30/06/2025
I- Fator "F" do PR	PR / RWA	8,0%
Capital Principal	Capital Principal / RWA	4,5%
Nível I	Nível I / RWA	6,0%
II- Adicional de Capital Principal (ACP)	ACP / RWA	2,5%
Conservação	ACP Conservação / RWA	2,5%
Contracíclico	ACP Contracíclico / RWA	0,0%
Fator "F" do PR + ACP	(PR + ACP) / RWA	0,0%
Capital Principal + ACP	(Capital Principal + ACP) / RWA	10,5%
Nível I + ACP	(Nível I + ACP) / RWA	7,0%

Mensuração do Capital Regulamentar

O Capital Regulamentar do Conglomerado Prudencial é apresentado a seguir:

CAPITAL REGULAMENTAR – Consolidado	30/06/2025
Patrimônio de Referência (PR)	193.368.598
Nível I	172.297.005
Capital Principal	172.297.005
Patrimônio Líquido	165.315.182
Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	8.731.759
Ajustes Prudenciais	(1.749.936)
Ágios Pagos	(3.641)
Ativos Intangíveis	(4.937)
Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal e Relacionados à CSSL	(1.089.057)
Diferença a Menor – Ajustes da Resolução 4.277/13	(652.301)
Nível II	21.071.593
Dívidas subordinadas – FAT constitucional ⁽¹⁾	21.071.593

⁽¹⁾ Conforme artigo 31 da Resolução CMN n.º 4.955/2021, os recursos do FAT Constitucional reconhecidos no PR em 2025 correspondem à aplicação do limitador de 40% sobre o valor computado no Nível II em 30/06/2018.

No semestre findo em 30 de junho de 2025, o Patrimônio de Referência do Conglomerado teve um acréscimo de R\$ 2,3 bilhões, principalmente pelo aumento do patrimônio líquido, compensado em parte pela redução no valor do capital de Nível II.

No mesmo período de comparação, os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), compostos pelo somatório das parcelas de risco de crédito (RWA_{CPAD}), de mercado (RWA_{MPAD}) e operacional (RWA_{OPAD}), registraram um crescimento de R\$ 81 bilhões (12%). Esse aumento foi impulsionado pela elevação das parcelas RWA_{CPAD} e RWA_{MPAD} , parcialmente compensada pela redução na parcela RWA_{OPAD} . O crescimento das parcelas citadas decorreu, sobretudo, da alteração na ponderação das participações societárias, que passou de 130% para 160% (abertas) e de 160% para 220% (fechadas) em 2025, conforme disposto no inciso II do artigo 85 da Resolução BCB n.º 229 (RWA_{CPAD}); e do aumento da exposição cambial líquida apurada a partir dos ativos de crédito, participações societárias e captações (RWA_{MPAD}).

	30/06/2025
Total dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) ⁽¹⁾	757.534.996
Risco de crédito (RWA_{CPAD})	622.573.423
Risco de mercado (RWA_{MPAD})	74.765.672
Risco operacional (RWA_{OPAD})	60.195.901

⁽¹⁾ Apuração conforme Circular CMN n.º 4.958/2021 e alterações.

	30/06/2025
Risco da Carteira Bancária (IRRBB)	1.169.185

	30/06/2025
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR) ⁽¹⁾	60.602.800
Margem de Compatibilização do PR (PR - PRMR - IRRBB)	131.596.614
Adicional de Capital Principal (ACP)	19.659.347
ACP Conservação ⁽²⁾	18.938.375
ACP Contracíclico ⁽³⁾	720.972

⁽¹⁾ Corresponde à aplicação ao RWA do fator de 8,00%, conforme art. 4º da Resolução CMN n.º 4.958/2021.

⁽²⁾ Resulta da aplicação de 2,5% ao montante RWA, a partir de 1º de abril de 2022, conforme § 4º do art. 8º da Resolução CMN n.º 4.958/2021.

⁽³⁾ Apuração conforme Circular CMN n.º 3.769/2015. Fica limitado ao percentual máximo de 2,5% em relação ao montante RWA, conforme § 6º do art. 8º da Resolução CMN n.º 4.958/2021.

Índices	30/06/2025
Índice de Basileia (IB)	25,53%
Índice de Capital Nível 1 (IN1)	22,74%
Índice de Capital Principal (ICP)	22,74%
Razão de Alavancagem (RA)	16,64%

22. OUTRAS INFORMAÇÕES

22.1. Gestão de fundos e programas

Delegado pelo Governo Federal, o BNDES exerce papel de administrador, gestor ou agente operador dos fundos relacionados nos quadros a seguir.

a) Fundos com valores mantidos ou aplicados pelo BNDES

O quadro apresenta os recursos sob gestão do BNDES, aplicados em operações de crédito com risco do BNDES ou risco do próprio fundo, em operações de títulos e valores mobiliários junto ao BNDES, os recursos mantidos em disponibilidade, além de outros ativos.

Valores aplicados	30/06/2025
Fundo Garantidor para Investimentos - Programa emergencial de acesso a crédito (FGI-PEAC)	21.924.545
Fundo Social	18.375.270
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	18.877.512
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)	24.848.214
Fundo Amazônia (FA)	5.978.192
Fundo Rio Doce (FRDC)	5.482.813
Fundo de Amparo ao Trabalhador - Depósitos Especiais (FAT-DE)	3.791.336
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST)	3.728.802
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	3.630.122
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	1.883.170
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL)	1.208.761
Fundo Garantidor para Investimentos - Crédito Solidário RS (FGI-PEACRS)	1.042.240
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	1.062.643
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD)	357.697
Fundo Garantidor BNDES SEBRAE (FGBS)	134.317
Total	112.325.634

b) Ativos de fundos não aplicados no BNDES

Os fundos relacionados têm seus recursos mantidos na Conta Única do Tesouro. Os títulos e valores mobiliários mantidos na carteira do Fundo de Garantia à Exportação não possuem gestão ativa do BNDES. Tais títulos foram transferidos pela União ao FGE.

Ativos dos Fundos	30/06/2025
FGE	53.800.433
FGPC	32.591
Total	53.833.024

c) Outros fundos

O BNDES foi designado como gestor do Fundo Nacional de Desestatização – FND, por determinação do Decreto n.º 99.464/1990, tendo a Lei n.º 9.491/1997 mantido essa determinação, enumerando inclusive, suas competências e atribuições no que concerne ao PND. O FND foi um fundo contábil constituído, a título de depósito das ações ou cotas de propriedade direta ou indiretas da União emitidas por sociedades que tenham sido incluídas no Programa Nacional de Desestatização - PND, inclusive por participações minoritárias detidas pela União, direta e indiretamente, incluídas no PND. A Medida Provisória nº 517/2010, convertida na Lei 12.431/2011, extinguiu o Fundo.

d) Receitas de comissões e taxas dos fundos no BNDES

	BNDES e Consolidado	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	166.893	336.942
Fundo Rio Doce (FRDC)	116.538	116.538
Fundo Garantidor para Investimentos – Programa emergencial de acesso a crédito (FGI-PEAC)	53.975	107.000
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)	15.820	23.290
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	4.960	9.695
Fundo Garantidor para Investimentos - Crédito Solidário RS (FGI - PEACRS)	2.753	5.462
Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico (FNDIT)	2.734	4.421
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	1.333	1.333
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST)	209	686
Fundo Garantidor BNDES SEBRAE (FGBS)	309	606
FGEnergia	155	306
Fundo Nacional para Repartição de Benefícios (FNRB)	38	108
Total	365.717	606.387

As receitas de comissões e taxas dos fundos são registradas na rubrica de “Rendas com administração de fundos e programas” nas Demonstrações dos Resultados.

22.2. Acordo de Leniência entre o Ministério Público Federal e a J&F Investimentos S.A.

Em 05 de junho de 2017 foi firmado Acordo de Leniência entre o Ministério Público Federal, por sua atuação nas operações “Greenfield”, “Sépsis”, “Cui Bono” (Lava Jato) e “Carne Fraca”, e a J&F Investimentos S.A., como colaboradora, cujo objeto foram condutas ilícitas praticadas pela J&F Investimentos S.A.

Neste acordo está estabelecido que a J&F Investimentos S.A. deverá pagar, a título de multa e valor mínimo de ressarcimento, no prazo de 25 anos às entidades indicadas no Acordo de Leniência, o total de R\$ 10.300.000, devendo ser destinado ao BNDES, como uma das entidades consideradas lesadas pelo MPF, o montante de R\$ 1.750.000. O pagamento dos valores totais (R\$ 10.300.000) está previsto para ser realizado da seguinte forma: cinco parcelas semestrais, no valor de R\$ 50.000, com vencimento inicial em 1º de dezembro de 2017 e, em seguida, outras 22 parcelas anuais que cubram o saldo devedor, com vencimento a partir de 1º de dezembro de 2020. O total recebido pelo BNDES até 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 133.087, desse montante, R\$ 83.284, referente à 1ª parcela anual, de um total de 22 parcelas previstas no Acordo, foi recebido durante o exercício de 2020. Até 30 de junho de 2025 e nos anos de 2024, 2023, 2022 e 2021, o BNDES não recebeu os depósitos em sua própria conta referente à 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcela anual, de um total de 22 parcelas previstas no Acordo. Adicionalmente, há depósito judicial de R\$ 3.755 realizado em 2020 cujo requerimento do alvará de levantamento foi solicitado e depende do respectivo deferimento para o efetivo recebimento pelo BNDES.

Em 09/02/2022, o Conselho Institucional do Ministério Público Federal (CIMPF) rejeitou o recurso apresentado pela J&F, para renegociar a redução dos valores totais (R\$ 10.300.000) que deve ser pago pela companhia em multas e investimentos em projetos sociais, no âmbito do Acordo de Leniência assinado com o MPF em 2017. Tal pedido já havia sido negado pela Câmara de Combate à Corrupção do MPF.

Em 19/12/2023, o Ministro Dias Toffoli proferiu decisão de caráter liminar em favor da J&F para autorizar: i) a suspensão das obrigações pecuniárias decorrentes do Acordo de Leniência, ii) a suspensão de todos os negócios jurídicos de caráter patrimonial decorrentes do ajuste, e iii) a reavaliação dos anexos do acordo junto à CGU. O Procurador-geral da República, em 05/02/2024, apresentou recurso contra essa decisão.

As decisões ainda são provisórias, no âmbito administrativo e judicial. O BNDES não é parte, mas está acompanhando a evolução dos procedimentos judiciais e administrativos.

Após avaliação da situação fática atual, dos termos do acordo, e considerando as características nele previstas, em que há hipóteses nas quais o recebimento dos valores previstos não está expressamente garantido, gerando, portanto, incertezas quanto à futura exequibilidade e exigibilidade do acordo e considerável possibilidade de o BNDES vir a não ter mais assegurado o direito ao recebimento dos valores, a administração está tratando esse ativo como “ativo contingente”, nos termos do CPC 25. Os valores efetivamente recebidos pelo BNDES estão sendo registrados como receita no período em que ocorrem, a título de multa.

Conforme previsto no CPC 25, aprovado pela Resolução CMN n.º 3.823/2009, os “ativos contingentes” não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados. Uma vez que a entrada dos benefícios econômicos seja praticamente certa, estes devem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer essa mudança de estimativa.

22.3. Transações não envolvendo caixa

Conforme Fato Relevante divulgado em 23 de maio de 2025, os acionistas da JBS S.A. aprovaram a operação que resultou na dupla listagem de suas ações na bolsa de valores no Brasil e nos Estados Unidos (“Dupla listagem”).

A efetivação da Dupla Listagem ocorreu em 06 de junho de 2025, através da incorporação das ações da JBS S.A. pela JBS N.V., considerando a relação de troca de 2:1, ou seja: cada 2 (duas) ações ordinárias da JBS S.A. foram convertidas em 1 (um) BDR, cada qual lastreado em 1 (uma) Class A Share (ação ordinária classe A) da JBS N.V.

Demais condições e efeitos reconhecidos na BNDESPAR estão apresentados na Nota Explicativa n.º 6.6: JBS – Dupla listagem.

22.4. Agenda ASG

O compromisso com o desenvolvimento sustentável, com a economia verde, desenvolvimento socioambiental e governança está expresso em nossa visão, e guia a estratégia e as operações do Banco. A gestão de aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG), correspondente em inglês “ESG”: *Environmental, Social and Governance*, inclui fatores sociais, de transparência, de relacionamento e climáticos, e nossa atuação está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

O Banco incorpora em suas políticas o comprometimento socioambiental e com a agenda ASG. As atividades e empreendimentos não apoiáveis, contempla avanços em setores críticos em termos de risco socioambiental. A lista com as atividades, empreendimentos e itens não passíveis de apoio pelo BNDES pode ser consultada em <https://bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/lista-exclusao-atividades-e-itens-nao-apoiaveis-pelo-bndes>.

Mais informações sobre a agenda ASG no BNDES podem ser consultadas no Relatório da Administração, Relatório anual e no endereço eletrônico: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/desenvolvimento-sustentavel>.

23. PARTES RELACIONADAS

O BNDES e suas subsidiárias têm relacionamento e realizam transações com entidades consideradas partes relacionadas, conforme definições contidas no Pronunciamento Técnico CPC 05 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado na Resolução CMN n.º 4.818/2020 no artigo 4º inciso II.

23.1. Transações com controladas

As transações com controladas são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com partes independentes e como não envolvem riscos de recebimento ao BNDES, não são constituídas provisões de risco de crédito para essas operações.

As seguintes operações entre as empresas, incluídas na consolidação, foram eliminadas nas demonstrações consolidadas:

	30/06/2025		
	FINAME	BNEDEPAR	Total
Ativo			
Operações de repasses	122.627.747	33.609	122.661.356
. Moeda nacional	93.588.405	33.609	93.622.014
. Moeda estrangeira	29.039.342	-	29.039.342
Pagamentos a ressarcir	28.188	116.061	144.249
Passivo			
Operações compromissadas	2.425.210	18.894.503	21.319.713
Moeda nacional	2.425.210	18.894.503	21.319.713
Outras obrigações	-	4	4

	Três meses findos		
	30/06/2025		
	FINAME	BNEDEPAR	Total
Receitas			
Operações de repasses	1.494.731	151	1.494.882
. Moeda nacional	2.812.719	151	2.812.870
. Moeda estrangeira	(1.317.988)	-	(1.317.988)
Outras receitas	94.300	73.287	167.587
Despesas			
Operações compromissadas	(130.443)	(647.856)	(778.299)

	Seis meses findos		
	30/06/2025		
	FINAME	BNEDEPAR	Total
Receitas			
Operações de repasses	1.851.552	276	1.851.828
. Moeda nacional	5.276.122	276	5.276.398
. Moeda estrangeira	(3.424.570)	-	(3.424.570)
Outras receitas	106.988	139.425	246.413
Despesas			
Operações compromissadas	(198.691)	(1.073.992)	(1.272.683)

23.2. Transações com o Tesouro Nacional

A União Federal, por meio do Tesouro Nacional, é o controlador integral do BNDES.

As operações envolvendo o Tesouro Nacional estão resumidas a seguir e as condições das transações estão descritas nas notas explicativas de cada grupo de contas:

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Ativo		
Títulos públicos federais (Nota Explicativa n.º 6)	122.050.776	122.083.625
Outros créditos com o Tesouro Nacional (Nota Explicativa n.º 23.2.1)	591.650	715.048
Passivo		
Obrigações por repasses no país (Nota Explicativa n.º 10.1.c)	29.919.659	29.919.659
Outras obrigações com STN	3.106	35.500
Instrumentos elegíveis ao capital principal (Nota Explicativa n.º 23.2.3)	8.858.059	8.858.059
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	6.668.736	6.668.736

	BNDES	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
Resultado		
Resultado com títulos públicos federais	4.699.679	8.004.934
Receitas com outros créditos – equalização (Nota Explicativa n.º 19.1)	1.149.266	2.149.690
Despesas com operações de repasses e instrumento elegível ao capital principal	(684.035)	(1.191.179)
Despesas com outras obrigações – equalização (Nota Explicativa n.º 19.1)	(261)	(532)

	Consolidado	
	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025	
Resultado		
Resultado com títulos públicos federais	4.699.679	8.004.934
Receitas com outros créditos – equalização (Nota Explicativa n.º 19.1)	1.481.456	2.735.833
Despesas com operações de repasses e instrumento elegível ao capital principal	(684.035)	(1.191.179)
Despesas com outras obrigações – equalização (Nota Explicativa n.º 19.1)	(1.401)	(2.223)

23.2.1. Créditos Específicos – Vinculados ao Tesouro Nacional

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Créditos decorrentes de equalização de taxa de juros	591.650	715.048
Outros créditos	-	-
Total	591.650	715.048

Os créditos perante o Tesouro Nacional são em sua maioria valores a receber a título de equalização de taxa de juros de programas incentivados pelo Governo Federal (Programa de Sustentação do Investimento – PSI, Pronaf e Programas Agropecuários). A apuração se dá pela diferença entre o custo de captação em TJLP/TLP/TMS acrescido da remuneração e as taxas fixas estabelecidas para o mutuário final.

A composição dos saldos é a seguinte:

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Valores Apurados e não baixados em:		
2025	590.114	713.512
2024	-	-
Anos anteriores	1.536	1.536
Valores retidos pelo Tesouro Nacional	-	-
Total	591.650	715.048

As movimentações desta rubrica foram as seguintes:

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Saldo no início do exercício	551.086	666.579
. Valores apurados no período	2.150.478	2.735.946
. Atualização Monetária	223	1.336
. Recebimentos	(2.110.138)	(2.688.814)
. Outras	1	1
Saldo no final do período	591.650	715.048

Abertura dos valores apurados nos períodos findos, segregados por ações orçamentárias:

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Investimentos	868.449	1.341.004
Pronaf	1.063.399	1.176.160
PSI	104.475	104.627
Custeio	111.302	111.302
Cerealistas	2.853	2.853
Total	2.150.478	2.735.946

23.2.2 Repasses no país – Tesouro Nacional

Vide Nota Explicativa n.º 10.1.c.

23.2.3. Instrumentos elegíveis ao capital principal

Em 30 de junho de 2025, havia um contrato de dívida celebrado com a União que compõe o Patrimônio de Referência (PR) do BNDES como Instrumento Elegível ao Capital Principal, conforme regras estabelecidas pela Resolução CMN n.º 4.955/2021:

- Contrato n.º 963/PGFN/CAF - Instrumento de novação e confissão de dívida celebrado em junho de 2014 entre o BNDES e a União, no valor de R\$ 8.731.759.

Esse contrato não possui vencimento e o resgate ou recompra da obrigação poderá ser realizado apenas pelo BNDES, condicionado à prévia autorização do BACEN.

Composição e movimentação do instrumento:

Remuneração	N.º do contrato (STN)	31/12/2024	Juros e atualização monetária	Pagamento de juros	30/06/2025
Variável, limitada à TJLP	963/PGFN/CAF	9.079.775	142.805	364.521	8.858.059
Circulante		348.016			126.300
Não circulante		8.731.759			8.731.759

23.2.4. Responsabilidade subsidiária da União

Em conformidade com o Parecer n.º 1.124/1996 do Ministério do Planejamento e Orçamento, o BNDES, por sua condição de empresa integralmente controlada pelo Governo Federal, não está sujeito à decretação de falência, cabendo à União a responsabilidade subsidiária pelas obrigações contraídas pelo BNDES.

23.3. Transações com outras Entidades Governamentais

Além das operações com o seu acionista único, o BNDES mantém transações no curso de suas operações com outras entidades governamentais, portanto sob controle comum, como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia, Petrobras, Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, Fundo da Marinha Mercante – FMM e o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC.

Essas operações são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com partes independentes.

Os saldos das transações significativas com estas entidades estão resumidos a seguir:

	BNDES	Consolidado
	30/06/2025	
Ativo	45.213.154	45.650.930
Operações de créditos e repasses interfinanceiros ⁽¹⁾	39.409.201	45.827.404
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito ⁽¹⁾	(174.239)	(176.474)
Cotas de fundos de investimento do Banco do Brasil (Nota Explicativa n.º 6.3)	5.978.192	-
Passivo	552.249.282	553.230.952
Empréstimos e repasses no país ⁽²⁾	1.326.368	1.326.368
Fundos financeiros e de desenvolvimento (Nota Explicativa n.º 13.1 e 22.1.d)	82.989.229	83.967.119
FAT Constitucional - dívidas subordinadas (Nota Explicativa n.º 11.1 e 11.3)	462.824.410	462.824.410
FAT Depósito especial (Nota Explicativa n.º 11.2 e 11.3)	3.791.336	3.791.336
Emissão de debêntures (Nota Explicativa n.º 14.1)	329.133	329.133
Outros	988.806	992.586

⁽¹⁾ Os prazos das operações de créditos e repasses interfinanceiros estão contidas de forma agregada na Nota Explicativa n.º 3.3 e o impacto no resultado na Nota Explicativa n.º 19.1.

⁽²⁾ Mais de 80% do saldo refere-se a obrigações com o FMM, detalhado na Nota Explicativa n.º 10.1.c).

23.4. Prestação de Serviços de Privatização e Concessão

O BNDES oferece Apoio técnico a Entes Públicos, visando promover parceria com a iniciativa privada para a execução de empreendimentos de interesse público, outras medidas de desestatizações ou soluções financeiras que viabilizem a participação de capital privado em investimentos públicos.

As condições para pagamento da remuneração do BNDES e ressarcimento dos gastos realizados com a contratação dos serviços técnicos especializados, bem como outros custos necessários à composição dos Projetos de Estruturação, são reguladas nos contratos de estruturação de projetos firmados com os clientes. Informações adicionais estão disponíveis no site:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-estruturacao-de-projetos>.

Adicionalmente, informações sobre processos de desestatização em andamento e encerrados, e demais informações podem ser consultadas no site:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/desestatizacao>.

Em 30 de junho de 2025, o saldo de remuneração do BNDES, ressarcimento dos gastos e outros custos relacionados a prestação de serviços de privatização e concessão foram de R\$ 197.103 e a receita com os serviços foram de R\$ 77.885.

23.5. Transações com a Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES

O BNDES e as empresas do Sistema não possuem transações com a FAPES, além daquelas relacionadas à gestão do Plano de Aposentadoria e Pensões e com o Fundo de Assistência Médica e Social. Os saldos em aberto com a FAPES, resumidos a seguir, encontram-se detalhados na Nota Explicativa n.º 17:

	BNDES		Consolidado	
	30/06/2025			
Passivo				
Passivo atuarial - Plano de aposentadoria complementar (PBB)	1.344.911		1.552.243	
Passivo atuarial - Plano de assistência e saúde (PAS)	2.616.174		3.199.384	
Patrimônio líquido				
Ajuste de avaliação patrimonial – PBB	2.380.426		2.174.331	
Ajuste de avaliação patrimonial – PAS	1.733.073		1.715.851	

	BNDES		Consolidado	
	Três meses findos	Seis meses findos	Três meses findos	Seis meses findos
	30/06/2025			
Despesas				
PBB	(22.280)	(57.589)	(18.742)	(56.015)
PAS	(61.611)	(117.199)	(68.001)	(130.104)

23.6. Transações com coligadas

O BNDES, por meio de sua subsidiária BNDESPAR, possui investimentos em empresas coligadas, conforme detalhado na Nota Explicativa n.º 8.2. Além dos aportes de capital nas investidas e do recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio, o BNDES e suas subsidiárias têm outras operações de concessão de crédito com essas empresas.

Essas operações com as investidas têm as mesmas condições daquelas operações realizadas com outras entidades, não produzindo efeitos diferentes em relação às demais nos resultados e na posição financeira do BNDES.

Os saldos das transações com estas entidades estão resumidos a seguir:

	BNDES		Consolidado	
	30/06/2025			
Ativo				
Debêntures	2.300.110		2.300.110	
Direitos e recebíveis	14.520		14.520	
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(6.352)		(8.327)	

23.7. Remuneração de empregados e dirigentes

O sistema BNDES possui Conselho de Administração e Fiscal unificado para o BNDES, FINAME e BNDESPAR.

Custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da Administração do Sistema BNDES (membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e dos Conselhos Fiscais):

	BNDES e Consolidado
	30/06/2025
Benefícios de curto prazo:	
Honorários, benefícios e encargos	10.994
RVA (Parcela à vista)	1.831
Benefícios pós emprego:	
Remuneração compensatória – quarentena	-
Benefícios de Longo Prazo:	
RVA (Parcelas diferidas)	1.194
Benefícios de Rescisão de Contrato de Trabalho:	
Férias proporcionais e indenizadas	-

O Sistema BNDES não possui remuneração baseada em ações para seu pessoal-chave da Administração.

O BNDES e suas subsidiárias não concedem empréstimos ao pessoal-chave da Administração. Essa prática é proibida a todas as instituições financeiras sob a supervisão do BACEN.

Estão destacadas, abaixo, as informações relativas às maiores e menores remunerações (salário fixo mensal, sem encargos) pagas ao pessoal-chave da administração e aos empregados no período:

	BNDES		Consolidado	
	30/06/2025			
	Administração	Empregados	Administração	Empregados
Maior Salário	102,28	100,71	102,28	100,71
Menor Salário	9,24	3,91	9,24	3,91
Salário Médio	35,41	46,16	35,41	46,16

23.8. Participação nos lucros

Movimentação dos saldos provisionados para participação nos lucros e resultados:

	BNDES		Consolidado	
	30/06/2025			
	Administração	Empregados	Administração	Empregados
Saldo no início do exercício	5.865	323.396	5.865	327.753
Ajustes (valor prov. / exerc. anteriores)	279	2.335	279	2.342
Pagamentos realizados	(3.024)	(325.731)	(3.024)	(330.095)
Saldo no fim do período	3.120	-	3.120	-

De acordo com a Política de Remuneração Variável Anual (RVA) do Sistema BNDES, estabelecida em observância à Resolução CMN n.º 3.921/2010, a participação nos lucros e resultados dos membros da Diretoria Executiva (dirigentes) é paga em espécie, sendo, pelo menos, 40% diferida para pagamento em exercícios futuros. O período de diferimento deve ser de, no mínimo, três anos, e os pagamentos devem ser efetuados de forma escalonada em parcelas proporcionais.

Aos membros dos conselhos de administração e fiscal é vedado o recebimento de participação nos resultados, conforme lei n.º 9.292, de 12 de julho de 1996.

Cronograma de pagamentos da Remuneração Variável Anual (RVA) dos dirigentes do Sistema BNDES:

RVA	BNDES e Consolidado
	30/06/2025
2025	-
2026	1.476
2027	1.033
2028	611
2029	-
Total	3.120

24. EVENTOS SUBSEQUENTES

Conversão em ações da JBS

Em 09 de julho de 2025, a subsidiária BNDESPAR realizou a conversão de suas BDRs (*Brazilian Depositary Receipts*) de Class A Share (ação ordinária classe A) da JBS N.V. ("JBSS34") em ações ordinárias classe A da JBS N.V., listadas nos Estados Unidos na *New York Stock Exchange* sob o *ticker* "JBS", conforme Notas Explicativas n.º 6.6: JBS – Dupla listagem e n.º 22.3.

A conversão das BDRs em ações ordinárias classe A da JBS N.V. não gerou efeitos patrimoniais e de resultado na BNDESPAR e no Consolidado.

Remuneração da Petrobras

Em comunicado no dia 7 de agosto de 2025, a Petrobras informou que seu Conselho de Administração aprovou o pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) no valor de R\$ 0,67192409 por ação ordinária e preferencial como antecipação da remuneração aos acionistas relativa ao exercício de 2025.

O valor a ser pago será da seguinte forma: i) primeira parcela, no valor de R\$ 0,33596205, em 21 de novembro de 2025, integralmente sob a forma de juros sobre capital próprio; e ii) a segunda parcela, no valor de R\$ 0,33596204, em 22 de dezembro de 2025, sendo R\$ 0,20092175 sob a forma de dividendos e R\$ 0,13504029 sob a forma de juros sobre capital próprio.

Considerando as quantidades de ações detidas pelo BNDES e sua subsidiária integral BNDESPAR em 30/06/2025, o valor total estimado de dividendos e juros sobre capital próprio a receber perfaz R\$ 695.750, sendo R\$ 90.877 sobre as ações de propriedade do BNDES e R\$ 604.873 sobre as ações detidas pela BNDESPAR.

Remuneração à União

Em 12 de agosto de 2025, o BNDES pagou dividendos complementares à União, na forma de juros sobre o capital próprio (JCP), no montante de R\$ 6.783.656, referente ao resultado apurado no exercício de 2024, sendo R\$ 6.267.068 o valor aprovado pelo Conselho de Administração e R\$ 516.588 de atualização monetária.

Tarifas de exportação aos Estados Unidos da América

Os recentes anúncios de aumento de tarifas para as exportações brasileiras com destino aos Estados Unidos da América têm gerado pronta mobilização federal. O BNDES, principal instituição promotora do desenvolvimento brasileiro, poderá participar desses esforços, no âmbito de suas atividades e legislações aplicáveis. A Administração do BNDES segue acompanhando a situação e possíveis impactos nas demonstrações financeiras e em novas operações, caso aplicáveis, serão avaliados apropriadamente e de forma prospectiva.

25. CRITÉRIOS DE CONSOLIDAÇÃO

O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultados corresponde à soma horizontal dos saldos das contas do ativo, passivo, receitas e despesas segundo a natureza de cada saldo, refletindo, no entanto, as seguintes eliminações:

- (i) participações no capital, reservas e resultados acumulados mantidos entre as instituições;
- (ii) operações entre o BNDES e suas subsidiárias e outros saldos, integrantes do ativo e/ou passivo, mantidos entre as instituições;
- (iii) receitas e despesas, bem como de lucros não realizados decorrentes de negócios entre as instituições; e
- (iv) tributos sobre a parcela de lucro não realizado e apresentado como tributos diferidos nos balanços patrimoniais consolidados.

26. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas pelo BNDES são aplicadas de forma consistente em todos os exercícios apresentados nestas Demonstrações Financeiras e de maneira uniforme a todas as entidades do Sistema BNDES.

A seguir são apresentadas as práticas contábeis e estimativas gerais significativas consideradas pela Administração da BNDES:

26.1. Regime de apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a operações no exterior que são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

26.2. Atualização monetária de direitos e obrigações

Os direitos e as obrigações, legal ou contratualmente sujeitos à variação cambial ou de índices, são atualizados até a data do balanço. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas no resultado do período.

26.3. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (*impairment*)

Os ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são revistos, no mínimo, semestralmente, para determinar se há alguma indicação de perda por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável, apurado pelo maior valor entre: (i) potencial valor de venda, ou valor de realização deduzido das respectivas despesas ou; (ii) valor em uso calculado pela unidade geradora de caixa, deve ser reconhecida uma perda no resultado do exercício.

26.3.1 - Redução ao valor recuperável de ativos associados a processos contenciosos ou administrativos

Adicionalmente, a existência de processos contenciosos judiciais ou administrativos sobre Outros Créditos nos quais a chance de perder é igual ou maior que a de ganhar acarreta no reconhecimento integral da estimativa de perda financeira (riscos possível e provável, respectivamente).

26.4. Estimativas contábeis gerais

A preparação de informações financeiras requer o uso de estimativas e suposições sobre condições futuras. O uso da informação disponível e a aplicação do julgamento são inerentes à formação de expectativas. Os resultados reais no futuro podem diferir dos relatados.

A Administração do BNDES entende que foram feitos todos os ajustes considerados necessários para uma boa apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado e dos fluxos de caixa do BNDES para o período apresentado.

Os ativos e passivos sujeitos a estas estimativas incluem notadamente:

	Nota Explicativa
Títulos e valores mobiliários e participações societárias	n.º 6
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	n.º 5 e 6
Provisão para perdas em investimentos	n.º 8
Provisão para impostos e contribuições e realização de créditos tributários	n.º 15
Provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	n.º 16
Benefícios a empregados	n.º 17

26.5. Instrumentos Financeiros

26.5.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos quando o BNDES se torna parte ativa das disposições contratuais do instrumento. Conforme Res. CMN n.º 4.966/2021 eles são inicialmente reconhecidos ao valor justo e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou pelo valor justo por meio do resultado, baseado nos modelos de negócio do BNDES para a gestão e na avaliação das características contratuais do fluxo de caixa desses instrumentos.

a) Classificação e mensuração de ativos financeiros

Avaliação do modelo de negócios para gestão dos fluxos de caixa

O BNDES determina seus modelos de negócios para a gestão de seus ativos financeiros no nível que melhor reflete a forma como os portfólios de ativos financeiros são administrados para atingir os objetivos do negócio.

O documento contendo o Modelo de Negócios do Sistema BNDES (aprovado pelo seu Conselho de Administração) apresenta as quatro categorias definidas da seguinte maneira:

- **Modelo de Negócio 1 (MN1): Manter para coletar somente fluxos de caixa contratuais**

Estão contidos neste modelo, os ativos financeiros de renda fixa cuja gestão está baseada na coleta de fluxos de caixa contratuais objetivando carregar esses instrumentos até os seus vencimentos. As vendas serão incidentais a este objetivo e serão insignificantes.

Além disso, esses ativos foram comprovados por meio de avaliação realizada preventivamente como tendo seu fluxo de caixa composto exclusivamente de principal e juros básicos de empréstimos (“teste de somente principal e juros - SPJ”).

- **Modelo de Negócio 2 (MN2): Manter tanto para coletar os fluxos de caixa contratuais quanto para vender**

Estão contidos neste modelo, os ativos financeiros de renda fixa cuja gestão está baseada tanto no recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda antes do seu vencimento.

Além disso, esses ativos foram comprovados por meio de avaliação realizada preventivamente como tendo seu fluxo de caixa composto exclusivamente de principal e juros básicos de empréstimos.

- **Modelo de Negócio 3 (MN3): Demais Modelos de Negócio para os instrumentos de renda fixa e derivativos**

Neste modelo de negócios são inseridos os ativos financeiros de renda fixa que falharam no teste SPJ, os ativos financeiros mantidos para negociação e os derivativos.

• **Modelo de Negócio 4 (MN4): Demais Modelos de Negócio para os instrumentos de renda variável**

Os ativos inseridos neste modelo são os investimentos em ações não coligadas e em cotas de fundos de investimentos em participações.

Quando a gestão desses instrumentos indicar que não sejam mantidos para negociação, o BNDES fará no seu reconhecimento inicial a escolha (irrevogável) de mensurá-los subsequentemente ao “Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes”.

b) **Categorias de mensuração dos ativos financeiros**

(i) **Custo amortizado**

Os ativos financeiros enquadrados no MN1 são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando-se o método de juros efetivos e são apresentados líquidos da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

(ii) **Ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes**

Os ativos financeiros enquadrados no MN2 são subsequentemente mensurados ao valor justo, com a contrapartida das variações do valor justo reconhecida em Outros resultados abrangentes líquido dos efeitos tributários.

Para os instrumentos de patrimônio designados para essa categoria, MN4, quando o investimento é alienado, o ganho ou a perda acumulada é transferido dentro do Patrimônio Líquido (da rubrica “Outros Resultados Abrangentes” para “Lucros ou prejuízos acumulados”).

(iii) **Ao valor justo por meio do resultado**

Nesta categoria os ativos financeiros de renda fixa ou renda variável são registrados ao valor justo e quaisquer ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado do período.

(iv) **Resumo das categorias de ativos financeiros do Sistema BNDES**

Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado:

- Títulos públicos federais;
- Fundos de investimentos;
- Derivativos; e
- Debêntures híbridas.

Mensurados ao Custo Amortizado:

- Disponibilidades;
- Aplicações interfinanceiras de liquidez tais como: carteira de câmbio, depósitos interfinanceiros, disponibilidade e aplicações em moeda estrangeira e, operações compromissadas;
- Debêntures simples de emissão privada;
- Repasses interfinanceiros e Operações de crédito; e
- Venda a prazo de TVM, direitos recebíveis; direitos a receber da Eletrobras, créditos perante o Tesouro Nacional, dividendos e juros sobre capital próprio a receber, devedores diversos, devedores por depósitos em garantia e pagamentos a ressarcir.

Mensurados ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes:

- Ações de empresas não coligadas,
- Cotas de fundos de investimentos em participações,
- Debêntures simples, e
- Títulos públicos federais.

c) [Reclassificações de categorias dos ativos financeiros](#)

Os ativos financeiros somente serão reclassificados quando o BNDES alterar o seu modelo de negócios para administrá-los.

d) [Baixa dos ativos financeiros](#)

Ativos financeiros são baixados somente quando não houver expectativas razoáveis de recuperação dos direitos contratuais sobre o recebimento dos fluxos de caixa ou quando o BNDES transfere os direitos contratuais de receber fluxos de caixa do ativo financeiro. As recuperações subsequentes dos valores anteriormente baixados são contabilizadas como receita no resultado no exercício em que ocorrerem.

26.5.2 Passivos financeiros

a) [Reconhecimento e mensuração inicial](#)

Os passivos financeiros são reconhecidos quando o BNDES se torna parte passiva das disposições contratuais do instrumento.

b) [Classificação e mensuração subsequente](#)

Após o reconhecimento inicial, os passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado ou ao valor justo.

c) [Resumo das categorias de passivos financeiros do Sistema BNDES](#)

Mensurados ao valor justo por meio do resultado:

- Derivativos.

Mensurados ao custo amortizado:

- Depósitos especiais do FAT, depósitos diversos, depósitos interfinanceiros, depósitos vinculados;
- Operações compromissadas;
- Debêntures, letras financeiras, letras de crédito do agronegócio e letras de crédito de desenvolvimento emitidas;
- Empréstimos e repasses;
- Dívidas subordinadas;
- Fundos financeiros e de desenvolvimento; e
- Outras obrigações: contas a pagar, credores vinculados a liquidação de operações, obrigações por depósitos a apropriar, dividendos e juros sobre capital próprio a pagar, credores por compra de ações a prazo e obrigações vinculadas ao Tesouro Nacional.

d) Baixa dos passivos financeiros

Passivos financeiros são baixados quando suas obrigações são eliminadas, canceladas ou extintas.

26.5.3 Apresentação de instrumentos financeiros pela posição líquida entre ativos e passivos

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido somente quando o BNDES tem o direito legal e a intenção de compensar valores ativos com valores passivos e liquidar estes ativos e passivos por diferença ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

26.5.4 Derivativos

O BNDES, quando aplicável, utiliza derivativos com intuito de proteção, visando à adequação de sua composição de ativos e passivos financeiros, ao gerenciamento do perfil de produtos e ao atendimento de quaisquer outras finalidades alinhadas a seus objetivos institucionais, buscando-se a eficiência na gestão financeira. Não são utilizados derivativos para tomar posições de caráter especulativo, que gerem intencionalmente posições descobertas vinculadas a apostas direcionais.

A estratégia de proteção consiste em compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes da exposição às variações no valor justo ou de mercado ou no fluxo de caixa de qualquer ativo ou passivo financeiro.

Os derivativos são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data da contratação e são posteriormente mensurados pelo valor justo no final de cada período de relatório. Eventuais ganhos e perdas são reconhecidos imediatamente no resultado.

Um derivativo com valor justo positivo é reconhecido como ativo, enquanto um derivativo com valor justo negativo é reconhecido no passivo. Um derivativo é apresentado como ativo ou passivo não corrente se o prazo de vencimento remanescente do instrumento for superior a 12 meses e não se espera que seja realizado ou liquidado em um período mais curto.

Adicionalmente, o BNDES utiliza instrumentos financeiros que se enquadram na definição de derivativos embutidos, como parte de algumas operações de renda variável. Tais derivativos, por exemplo, opções de conversão/permuta de debêntures em ações, encontram-se embutidos em determinadas debêntures.

26.5.5 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

O Sistema BNDES aplica na abordagem para redução ao valor recuperável baseada no modelo de três estágios conforme o aumento significativo de risco de crédito. Tal abordagem é aplicada aos instrumentos de renda fixa inseridos nas categorias custo amortizado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes, os compromissos de crédito e as garantias financeiras, quando emitidas. Para a aplicação dessa abordagem, o BNDES se baseia em informações razoáveis e suportáveis sobre eventos passados, condições atuais, previsões de eventos futuros e de condições econômicas e, dessa forma, determinar se houve aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial de seus instrumentos.

a) Determinação dos estágios e do aumento significativo no risco de crédito

A abordagem de estágios da provisão para perda esperada de crédito é baseada na mudança na qualidade de crédito dos ativos financeiros do BNDES desde o reconhecimento inicial.

Para isso, o BNDES dispõe de sistema interno de classificação de risco de crédito, e utiliza adicionalmente classificações externas de risco e informações prospectivas para avaliar a deterioração na qualidade de crédito de um instrumento financeiro. Uma deterioração deve ser considerada significativa quando é atribuído à exposição um *rating* a partir do qual não se espera que seja verificada uma recuperação dentro de um determinado período de tempo. Em outras palavras, quando uma operação tem seu *rating* rebaixado a um nível em que não se costuma verificar uma recuperação ao nível original, considera-se que houve aumento significativo do risco de crédito. Para estabelecer qual é o nível de risco limite para mudança de estágio, o BNDES realiza análise feita a partir da frequência histórica observada de migrações entre *ratings*.

O BNDES avalia se o risco de crédito aumentou significativamente de forma coletiva, onde os ativos financeiros são agrupados com base em classificações de risco de crédito compartilhado, levando em consideração o tipo de instrumento, as classificações de risco de crédito, a data de reconhecimento inicial, o prazo remanescente, ramo, localização geográfica da contraparte, dentre outros fatores relevantes. Sendo assim, todas as operações são inicialmente classificadas no Estágio 1, e permanecem nesta situação enquanto não houver aumento significativo de risco de crédito. Caso haja aumento significativo de risco de crédito, na data da avaliação, os ativos serão migrados do Estágio 1 para o Estágio 2, e para isso, o BNDES utiliza dois critérios:

- i. *Downgrades* significativos no *rating* atribuído à operação, comparado ao do momento da concessão (desde que não continue sendo considerado como baixo risco de crédito); e
- ii. Operação com pagamentos vencidos há mais de 30 dias.

Para ativos classificados neste estágio, a provisão é calculada de acordo com um montante igual às perdas de crédito esperadas durante a vida útil do contrato.

Quando ocorre um ou mais eventos que tenham impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados de um ativo financeiro, o ativo financeiro é migrado para o Estágio 3, e uma provisão para perdas de crédito igual às perdas esperadas para a vida útil é realizada. São os seguintes os critérios de migração para esse estágio:

- Operação declarada pelo BNDES como ativo com problema de recuperação de crédito; ou
- Operação vencida há mais de 90 dias;

O BNDES utiliza, mas não se limita aos seguintes critérios para a declaração de ativo com problema de recuperação de crédito:

- Pagamento das prestações do devedor passe a depender, no todo ou em parte, do recebimento de recursos oriundos do acionamento pelo BNDES ou de pagamento efetuado por terceiro interessado não integrante do grupo econômico do devedor;
- Deterioração significativa da qualidade do crédito;
- A operação relativa à exposição seja reestruturada;
- Declaração de falência do devedor.

O BNDES, dessa forma, entende que a definição de aumento significativo de crédito utilizada para migração entre os estágios é consistente com os seus modelos internos para gerenciamento de risco de crédito.

Eventualmente, o BNDES avalia de forma individual as operações classificadas no Estágio 3 com saldos significativos de modo a obter a melhor estimativa dos fluxos de caixa cujo recebimento seja esperado. Para isso, o BNDES exerce julgamentos quanto à situação financeira de um devedor e ao valor líquido realizável de qualquer garantia subjacente.

São considerados ativos financeiros com baixo risco de crédito e, portanto, permanecem no estágio 1, os títulos públicos de governos nacionais. Os títulos públicos federais emitidos no Brasil são considerados livres de risco e, dessa forma, não há provisionamento para perdas.

b) Retorno entre os estágios

Para que uma operação migre do Estágio 2 para o Estágio 1, basta que seu *rating* seja revisado para um nível acima (melhor) ao determinado como limite para migração ao Estágio 2; ou, caso utilizado o critério de 30 dias, se o atraso tiver sido regularizado.

Enquanto que para migração do Estágio 3 para os demais estágios, a operação deve deixar de ser considerada como ativo com problemas de recuperação de crédito, cuja condição poderá ser alterada diante de evidência de retomada, pelo tomador, da capacidade de honrar novamente suas obrigações contratuais, devendo cumprir uma das seguintes condições:

- i. O inadimplemento financeiro tenha sido regularizado por meio da liquidação integral das prestações vencidas e não pagas;
- ii. Realização de amortização significativa;
- iii. Alteração do cliente ou do seu controlador;
- iv. Alteração significativa no valor ou na qualidade da garantia.

A receita de juros é calculada sobre o valor contábil bruto dos ativos financeiros nos Estágios 1 e 2 e sobre o valor contábil líquido dos ativos financeiros no Estágio 3.

c) Mensuração das perdas de crédito esperadas

A mensuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito esperadas baseia-se principalmente no produto dos seguintes fatores:

(i) da probabilidade de inadimplência (PD), com base na classificação interna de risco de crédito do instrumento financeiro,

(ii) na perda dada a inadimplência (*Loss Given Default* - LGD) dos Estágios 1 e 2 (e eventuais estimativas individualizadas para as exposições relevantes no Estágio 3); e

(iii) na exposição à inadimplência (*Exposure at Default* - EAD).

(iv) e avaliação individual de determinadas operações classificadas no Estágio 3 com saldos significativos, com uso de julgamentos quanto à situação financeira de um devedor e ao valor líquido realizável de qualquer garantia subjacente.

O BNDES, para ajustar suas estimativas de PD, se baseia na estimação de matrizes de migração ajustadas ao ciclo macroeconômico (*point-in-time* – PIT).

26.5.6 Determinação do valor justo dos instrumentos financeiros

O BNDES classifica a hierarquia de mensuração do valor justo conforme a relevância dos dados observados no seu processo de mensuração conforme descrito a seguir. A composição dos instrumentos por nível está apresentada na Nota Explicativa n.º 3.3:

Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, que se possa ter acesso na data da mensuração. O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é seu preço de mercado cotado na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se as transações ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua. Aplicado por exemplo para ações de empresas listadas em bolsa, para as quais o valor justo é baseado no preço médio de fechamento do último pregão em que houve negociação do título, no mês de referência;

Nível 2: Técnicas de avaliação para as quais as informações (*inputs*) significativas são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no nível 1. Aplicado por exemplo para: a) ações listadas em bolsa, mas cujo preço médio de fechamento do último pregão em que houve negociação do título sofreu algum tipo de ajuste para o cálculo do valor justo, devido a fatores como, por exemplo, a baixa liquidez das ações; e b) ações de empresas de participações (*holding*) não listadas em bolsa, mas o principal ativo é representado por ações de empresas listadas em bolsa, para as quais o valor justo é baseado no preço médio de fechamento do último pregão em que houve negociação das ações integrantes do ativo da empresa, ajustado pelos demais ativos, passivos e por baixa liquidez, se for o caso; e

Nível 3: Técnicas de avaliação, para as quais, qualquer *input* significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.

A necessidade de reclassificação entre os níveis da hierarquia de valor justo é verificada no encerramento de cada trimestre, ocasião na qual é verificado o nível de liquidez dos ativos financeiros, a disponibilidade de informações observáveis e, no caso dos ativos cuja precificação envolva *inputs* observáveis e não observáveis, a significância dos *inputs* não observáveis (análise de sensibilidade).

Para determinar o nível de liquidez dos ativos são considerados o volume financeiro médio e a frequência das negociações nos pregões mais recentes. No caso específico das debêntures, a disponibilidade de preço de referência ANBIMA é o fator determinante para classificação como Nível 1.

As estimativas de Valor Justo de Instrumentos Financeiros seguem uma governança estabelecida por normativos internos aderentes à Resolução CMN n.º 4.277/2013, e atualizações posteriores, e resultam da aplicação de métodos de cálculo aprovados em Comitês específicos e documentados em formato de manual com processo contínuo de revisão.

As técnicas de avaliação específicas adotadas para valorizar os instrumentos financeiros utilizam preços de mercado ou cotações de instituições financeiras/corretoras para instrumentos similares, quando disponíveis. O valor justo dos instrumentos financeiros classificados como nível 3 é mensurado por meio de modelos amplamente conhecidos, como Black-Scholes-Merton, e também por modelos desenvolvidos e/ou adaptados internamente, como fluxo de caixa descontado (Valuation/DCF), Múltiplos e Método de Monte Carlo.

Os principais dados não observáveis utilizados na mensuração de valor justo dos instrumentos financeiros classificados como nível 3 são:

- Derivativos avaliadas pelos modelos Black-Scholes-Merton e Método de Monte Carlo: volatilidade de longo prazo;
- Ações avaliadas por múltiplos: demonstrações financeiras e seleção de indicadores relevantes e empresas pares do setor/subsetor/segmento;
- Ações avaliadas por fluxo de caixa descontado (*Valuation/DCF*): informações financeiras e operacionais das empresas avaliadas, projeções elaboradas internamente e pelas empresas avaliadas, curvas de spread de risco de crédito, volatilidades históricas para série de retornos de ações e estimativas elaboradas sobre fluxo de receitas de empresa;
- Debêntures: curvas de spread de risco de crédito;
- Venda a prazo de títulos e valores mobiliários e Direitos recebíveis: curva atrelada ao indexador da operação (taxa prefixada, cupom de taxa de juros, cupom cambial, etc.) e curva de *spread* de risco de crédito de mesmo *rating* do instrumento financeiro avaliado.

Para fins de cálculo da sensibilidade apresentada na Nota Explicativa nº 3.2.3., são adotadas as seguintes técnicas, quando aplicável:

- Debêntures simples: recálculo dos preços dos ativos aplicando choque na curva de spread de risco de crédito;
- Derivativos avaliadas pelos modelos *Black-Scholes-Merton* e Método de Monte Carlo: estimativa do impacto da variação na volatilidade calculado por meio da grega vega (que mede a sensibilidade de uma opção à variável volatilidade); e
- Ações e Fundos sem liquidez: choque linear nos preços dos ativos.

Para as opções/derivativos cujo ativo-objeto não é negociado em bolsa de valores, não será atribuída nenhuma precificação a título de valor justo, podendo ser considerado o custo líquido ou valor nulo. São também mantidos a custo ou valor nulo os derivativos cujos ativos-objeto, para opções de compra, ou cuja contraparte, para opções de venda, sejam participações residuais em empresas extintas, baixadas, em situação problemática, com pedidos de falência e/ou recuperação judicial ou que já foram objeto de *Impairment* total.

O valor justo de cada operação de *swap* é definido como a diferença entre os valores presentes estimados de suas pontas ativa e passiva. A estimativa de cada ponta consiste no cálculo de seus respectivos fluxos de caixa futuros - com base na taxa contratada da operação, no caso de ponta em taxa fixa, ou em projeções extraídas das curvas de mercado, no caso de ponta em taxa flutuante - trazidos a valor presente pelas curvas de mercado aplicáveis a cada operação.

As cotas de fundos de investimento são administradas por instituições financeiras privadas e são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador na data-base das demonstrações financeiras.

O valor justo de empréstimos e demais instrumentos financeiros sujeitos a risco de crédito e que não possuem preço cotado em mercado ativo é apurado com base em modelo matemático de desconto dos fluxos de caixa estimados, adotando taxas de juros extraídas das curvas de juros observadas no mercado para instrumentos similares, sendo usualmente uma composição de curvas de juros: uma curva atrelada ao indexador da operação (taxa prefixada, cupom de taxa de juros, cupom cambial, etc.) composta com uma curva de *spread* de risco de crédito de mesmo *rating* do instrumento financeiro avaliado. Em casos em que não foi possível expandir os fluxos de caixa de um determinado contrato, o saldo líquido de provisão foi utilizado como *proxy* do valor justo.

O valor justo de debêntures e títulos de renda fixa no exterior, que não possuem preço cotado em mercado ativo, é apurado com base em modelo matemático de desconto dos fluxos de caixa estimados, adotando taxas de juros extraídas das curvas de juros observadas no mercado para instrumentos similares, sendo usualmente uma composição de curvas de juros: uma curva de mercado atrelada ao indexador da operação (taxa prefixada, cupom de taxa de juros, cupom cambial, etc.) composta com uma curva de *spread* de risco de crédito de mesmo *rating* do instrumento financeiro avaliado quando aplicável.

Com relação às principais captações do BNDES, com o Fundo de Amparo do Trabalhador - FAT, com a Secretaria do Tesouro Nacional, com fundos financeiros e de desenvolvimento e com instituições de desenvolvimento internacionais, cabe destacar que tais captações reúnem características próprias que permitem ao BNDES atender aos seus objetivos principais e preveem taxas, condições e prazos específicos, determinados pelos normativos aplicados a cada captação. Nesse sentido, os saldos contábeis das captações se aproximam dos seus valores justos, tanto no seu reconhecimento inicial, quanto em datas subsequentes.

No primeiro semestre de 2025 ocorreram as seguintes revisões metodológicas na mensuração de valor justo de instrumentos financeiros:

- revisão nos critérios de aplicação de múltiplos na avaliação de ações por metodologia de múltiplos, sem impacto significativo na mensuração para o BNDES; e
- nova metodologia de apuração de curvas de *spread* de risco de crédito, que passou a utilizar como insumo base de perdas do Sistema BNDES para alguns casos. Esta alteração metodológica não implicou em impacto significativo na mensuração de posições do BNDES.

26.6. Investimentos em coligadas e controladas

As demonstrações financeiras da controlada BNDESPAR foram preparadas de acordo com as interpretações e orientações do CPC aprovados pela CVM. Para a aplicação do método de equivalência patrimonial e para a preparação das demonstrações financeiras consolidadas do BNDES, foram ajustadas considerando as práticas contábeis aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

A composição das empresas controladas, bem como os ajustes realizados no patrimônio da controlada BNDESPAR para adequação de práticas contábeis aceitas pelo CMN, e os outros investimentos, encontram-se descritos na Nota Explicativa n.º 8.1.

Coligadas são todas as entidades sobre as quais é exercida influência significativa, entendida como o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais de uma investida, mas sem controlar de forma individual ou conjunta essas políticas. A influência significativa é presumida quando se possui 20% ou mais do capital votante da investida.

A Administração entende que certas participações acionárias detidas pela BNDESPAR, que representam mais de 20% do capital votante da investida, não conferem influência significativa, em função, principalmente, da não participação na elaboração das políticas operacionais e financeiras da investida. Por outro lado, a Administração julgou exercer influência significativa em entidades nas quais detém menos de 20% do capital votante, por influenciar as políticas operacionais e financeiras.

Os investimentos em empresas controladas e coligadas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, sendo inicialmente reconhecidos pelo seu valor de aquisição e o seu valor contábil é aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor nas variações patrimoniais das investidas geradas após a aquisição. A participação do BNDES e do Sistema BNDES nos lucros ou prejuízos de suas controladas / coligadas é reconhecida na demonstração do resultado e sua participação nos outros resultados abrangentes é reconhecida de forma reflexa diretamente no patrimônio líquido.

Para a aplicação do método de equivalência patrimonial o BNDES utiliza as demonstrações financeiras das controladas apuradas na mesma data-base. Já sua controlada BNDESPAR, utiliza as demonstrações financeiras das coligadas com defasagem de 60 (sessenta) dias, conforme permitido pela legislação societária e pronunciamentos contábeis, em razão da impraticabilidade do uso de demonstrações financeiras na mesma data-base. Isso decorre do fato das coligadas serem independentes do Sistema BNDES, com contabilidade não integrada e, conseqüentemente, cronogramas diversos de elaboração das demonstrações financeiras, o que impossibilita o fornecimento de informações tempestivas. Excepcionalmente uma defasagem maior ou menor pode ser utilizada.

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio declarados por controladas e/ou coligadas são registrados reduzindo o valor das respectivas participações societárias. Os dividendos e os juros sobre o capital próprio dos investimentos avaliados ao valor justo são creditados diretamente no resultado do exercício.

O ágio por expectativa de rentabilidade futura, quando apurado na aquisição de coligada pela diferença entre o valor pago (ou compromissos a pagar) e sua participação sobre o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, é amortizado pelo período esperado de geração de retorno. Os ágios cujos fundamentos econômicos não são identificados são amortizados integralmente.

26.6.1.1. Análise do valor recuperável de investimentos em coligadas - consolidado

Após a aplicação do método de equivalência patrimonial, a BNDESPAR avalia a necessidade de reconhecimento de perda adicional por redução ao valor recuperável do investimento líquido de cada coligada, incluindo eventual parcela de ágio, pela comparação de seu valor contábil com seu valor recuperável (valor de venda líquido dos custos para vender ou valor em uso, dos dois o maior). O teste é realizado anualmente ou a qualquer momento, quando houver indicação de perda de valor do investimento.

Para o cálculo do valor recuperável, o montante do valor líquido de venda é determinado: a) pelo preço de cotação da B3, deduzidos de eventuais custos de venda, para os investimentos em companhias com ações listadas em bolsa; ou b) por modelos de precificação baseados em múltiplos ou em fluxo de caixa descontado, para investimentos em empresas cujas ações não são listadas em bolsa. O montante do valor em uso é determinado com base no cálculo do valor presente dos proventos esperados (dividendos e juros sobre o capital próprio), acrescido do valor residual esperado de venda futura da coligada apurado com base em modelos de precificação.

26.7. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem disponibilidades, operações compromissadas de curto prazo e quaisquer outras aplicações de curto prazo de alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estejam sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Caixa e equivalentes de caixa (operações de curto prazo) são aquelas com vencimento igual ou inferior a três meses, a contar da data da aquisição.

26.8. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável.

26.9. Operações Compromissadas

26.9.1 Venda com Compromisso de Recompra

Os títulos de renda fixa próprios utilizados para lastrear as operações compromissadas são destacados em contas específicas do ativo (títulos vinculados) na data da operação, pelo valor médio contábil atualizado, por tipo e vencimento do papel. A diferença entre os valores de recompra e o de venda representa a despesa da operação. O Banco também utiliza lastros de terceiros para realizar captações em operações de venda com compromisso de recompra, tais captações são registradas como posição financiada.

26.9.2 Compra com Compromisso de Revenda

Os financiamentos concedidos mediante lastro com títulos de renda fixa (de terceiros) são registrados na posição bancada pelo valor de liquidação. A diferença entre os valores de revenda e de compra representa a renda da operação. Os títulos adquiridos com compromisso de revenda são transferidos para a posição financiada quando utilizados para lastrear operações de venda com compromisso de recompra.

26.9.3 Operações Compromissadas Realizadas com Acordo de Livre Movimentação

Para operações com cláusula de livre movimentação, no momento da venda definitiva dos títulos adquiridos com compromisso de revenda, o passivo referente à obrigação de devolução do título deve ser avaliado pelo valor de mercado do título.

26.10. Instrumentos Financeiros Derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração em gerenciar suas posições e administrar riscos, conforme Circular BCB n.º 3.082/2002.

Os derivativos no gerenciamento da exposição global de risco são avaliados e contabilizados pelo valor justo contra resultado do período. Enquanto os derivativos designados como parte de uma estrutura de proteção contra riscos (*hedge*) podem ser classificados como:

I - **hedge de risco de mercado**, onde o ajuste ao valor justo é contabilizado diretamente no resultado do período, líquido dos efeitos tributários;

II - **hedge de fluxo de caixa**, onde o ajuste ao valor justo é contabilizado no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários; e

III - **hedge de investimento líquido em operações no exterior**, onde o ajuste ao valor justo é contabilizado no patrimônio líquido.

Para os derivativos classificados na categoria de hedge contábil, são realizados:

- (i) testes de efetividade prospectiva para monitorar a eficácia da estratégia; e
- (ii) a marcação a mercado dos instrumentos de hedge.

A composição dos valores registrados em instrumentos financeiros derivativos, tanto em contas patrimoniais quanto em contas de compensação, é apresentada na Nota Explicativa n.º 6.5.

26.10.1. Hedge contábil

Os instrumentos financeiros derivativos utilizados para compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes das exposições às variações no valor de mercado, em recebimentos e pagamentos de juros relativos a ativos e passivos reconhecidos são considerados instrumentos de proteção (*hedge*) e são classificados de acordo *hedge* de risco de mercado. Variações no valor de mercado dos instrumentos financeiros classificados nesta categoria são contabilizados contra o resultado no período, juntamente com os ativos e passivos financeiros protegidos.

O BNDES não possui operações de *hedge* contábil de fluxo de caixa e de investimentos no exterior.

26.10.2. Derivativos de câmbio e de taxa de juros

Os derivativos de câmbio e de taxas de juros são utilizados para gerenciamento da exposição a riscos de mercado de ativos e passivos, incluindo a gestão de rentabilidade da carteira de tesouraria, dentro de limites estabelecidos no âmbito de sua governança interna de gestão de riscos.

26.10.2.1. Operações de bolsa

Dentro de limites aprovados por sua governança interna de gestão de riscos, o BNDES realiza operações principalmente com os seguintes contratos futuros negociados na B3: i) Futuro de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial; ii) Futuro de Cupom Cambial de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia; iii) Futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia; e iv) Futuro de Cupom IPCA.

26.10.2.2. Operações de balcão

Assim como nas operações de bolsa, as operações de balcão também são contratadas pelo BNDES com o objetivo de gerenciar as exposições cambiais e de taxas de juros de ativos e passivos.

Todas as operações de proteção financeira realizadas no mercado doméstico de balcão são registradas na B3. A fim de mitigar o risco de crédito envolvido, a aceitabilidade das contrapartes é determinada com base na análise de crédito realizada pelo BNDES, podendo haver, inclusive, a exigência de garantias formais para a sua aceitação.

26.10.3. Opções e derivativos embutidos

Em razão da execução do objetivo social da BNDESPAR, são estruturadas operações de investimentos com características de renda variável que resultam na geração de derivativos isolados ou derivativos embutidos nos contratos de debêntures. Esses derivativos geralmente são opções de compra, de venda, de conversão de debêntures (em ações da emissora) ou de permuta de debêntures (em ações de outra empresa), não tendo, como finalidade, proteção patrimonial (*hedge*). A mensuração e o registro desses derivativos são feitos a valor justo.

26.11. Outros valores e bens

Composta basicamente por bens não destinados a uso, representados, principalmente, por imóveis os quais são ajustados pela constituição de provisão, de acordo com as normas vigentes e por despesas antecipadas, que representam aplicações de recursos cujos benefícios decorrentes ocorrerão em períodos seguintes, sendo registradas no resultado de acordo com o princípio da competência.

26.12. Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens.

26.13. Intangível

O ativo intangível está registrado ao custo de aquisição ou formação, líquido das respectivas amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear com base na vida útil estimada dos ativos.

26.14. Obrigações de benefícios a empregados

O BNDES e suas subsidiárias oferecem aos seus empregados o benefício de aposentadoria complementar e atualmente patrocinam dois planos de previdência complementar, sendo um estruturado na modalidade Benefício Definido (BD) e outro, na modalidade Contribuição Definida (CD). Ambos são administrados pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES, entidade fechada com a finalidade de gerir os planos de previdência e complementar os benefícios previdenciários de seus participantes, bem como fazer a gestão dos planos de benefício de assistência à saúde.

26.14.1. Plano Básico de Benefícios – PBB

O Plano Básico de Benefícios (PBB), estruturado na modalidade Benefício Definido (BD), é financiado de forma paritária com seus participantes, por pagamentos determinados por cálculos atuariais periódicos. Em dezembro de 2018, o PBB foi fechado para novas adesões.

O PBB é administrado pela FAPES, e patrocinado pelas empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR, FINAME) e a própria FAPES. Até a alteração regulamentar aprovada pela PREVIC em dezembro de 2018, o PBB concedeu complementação dos benefícios previdenciários pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). A partir dessa alteração, com a desvinculação do INSS, o PBB passou a conceder complementação de um “INSS teórico” atrelado à Unidade de Referência (UR), fixada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na data de 30/09/2017 (a ser reajustada anualmente), representando R\$ 7.264,18 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) em 30/06/2025.

Dentre os riscos relevantes associados ao PBB, tem-se a incerteza quanto à manutenção do nível do benefício básico da previdência social, cujo teto em 30/06/2025 era de R\$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) por mês. Eventuais reduções no valor do benefício básico podem elevar os compromissos do plano (com relação aos benefícios concedidos antes de 18/12/2018).

A possibilidade de concessão de ganhos reais por ocasião do reajuste do salário-real-de-benefício dos assistidos, sem a contrapartida no custeio do PBB, não mais afeta o plano. A partir da última alteração do Regulamento do PBB (publicada em 20/01/2023), este risco foi tratado e mitigado com o reajuste do benefício dos assistidos desvinculado do reajuste concedido pelo patrocinador a seus empregados e atrelado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Além disso, têm-se os riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o PBB, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas no longo prazo. Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é realizado acompanhamento regular da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência das hipóteses.

Não foram identificados riscos incomuns específicos do PBB ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor os Patrocinadores a um risco concentrado.

Características do PBB

O Plano Básico de Benefícios - PBB prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- a) complementação de aposentadoria;
- b) complementação de pensão;
- c) complementação de auxílio-reclusão;
- d) complementação de abono anual (13º salário);
- e) complementação de auxílio-doença; e
- f) pecúlio por morte.

Estrutura Regulatória

O PBB é regido pelo seu Regulamento Básico, cuja última atualização foi aprovada pela Portaria PREVIC n.º 054, de 18/01/2023, e publicada no DOU em 20/01/2023, por Resoluções dos Órgãos Estatutários da FAPES e pelas normas emitidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e por outras emanadas do poder público, em especial às disposições da:

- **Emenda Constitucional n.º 20/1998**, que estabeleceu a regra de transição para a paridade contributiva entre participantes e patrocinador em planos patrocinados por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista;
- **Lei Complementar n.º 108/2001**, que estabelece, entre outros requisitos, que as contribuições normais destinadas pelas empresas públicas (autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas) aos planos de benefícios previdenciais por elas patrocinados não podem exceder às contribuições normais dos participantes;
- **Lei Complementar n.º 109/2001**, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar no Brasil;
- **Resolução CNPC n.º 30/2018**, que substituiu as Resoluções CGPC n.º 18/2006 e n.º 26/2008, com efeito a partir de 01/01/2019, e dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, e dá outras providências. Tanto a destinação e utilização do superávit, quanto o equacionamento de déficit técnico de planos sujeitos à LC 108/2001, dar-se-ão de forma paritária entre participantes e patrocinador; e
- **Resoluções CGPAR n.º 37/2022 e n.º 38/2022**, que revogaram as Resoluções n.º 25/2018 e n.º 9/2016, respectivamente, e afetam particularmente as estatais federais patrocinadoras de planos de previdência complementar no que tange às diretrizes quanto ao patrocínio do benefício de previdência complementar e às atividades de supervisão e fiscalização sistemáticas sobre a gestão do benefício.

Avaliação atuarial e contabilização

O compromisso atuarial foi avaliado por atuário independente, pelo Método de Crédito Unitário Projetado (PUC). Para a atualização dos valores para as datas específicas foram usados juros atuariais equivalentes à taxa indicativa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA) do dia 20/06/2025, divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), correspondente ao vértice de 4.032 dias úteis (16 anos), no patamar de 7,00% ao ano. O mesmo vértice encerrou na data-base dessas demonstrações financeiras em 30/06/2025 a 6,93% ao ano, representando redução de 0,07 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

A Resolução CNPC n.º 43 de 06/08/2021, alterada pela Resolução CNPC n.º 61 de 11/12/2024, dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e traz, em seus anexos, a planificação contábil padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações financeiras. As principais categorias de ativos do plano foram apresentadas em conformidade com essa Resolução.

Os ativos atuariais, determinados pelos atuários independentes, não são reconhecidos como ativo do Patrocinador em função da impossibilidade de compensação de tais valores com contribuições futuras, conforme determinado no regulamento do plano de pensão.

A obrigação de Benefício Definido (BD) é calculada trimestralmente pelos atuários independentes, usando o PUC. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto dos benefícios futuros estimados, usando taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão, aplicando-se o rateio de 50% equivalente ao custeio patronal paritário de futuras insuficiências de recursos no plano.

Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, bem como do efeito da mudança de estimativa pelo compartilhamento de risco, são reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes conforme ocorram. Os custos dos serviços correntes, o custo financeiro e o retorno esperado do ativo do plano são reconhecidos no resultado do período.

26.14.2. Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida (PBCD), estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), foi aprovado em 08/12/2022 pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), e iniciou suas operações em 19/12/2022, quando aberto o período para adesão de empregados não participantes do PBB.

O PBCD é patrocinado exclusivamente pelas empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR, FINAME) e, assim como os demais planos de benefícios do Sistema BNDES, administrado pela FAPES.

Não há riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o PBCD, nem foram identificados riscos incomuns específicos ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor os Patrocinadores a um risco concentrado.

Características do PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida - PBCD prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- a) de aposentadoria normal;
- b) por invalidez; e
- c) de pensão por morte.

O participante tem opção de definir; (i) nível de contribuição básica ao plano, sendo a contrapartida paritária do patrocinador limitada a uma alíquota de 8,5% do salário; (ii) contribuições e riscos adicionais (por invalidez ou morte); (iii) seu perfil de investimento; e (iv) futuramente, a forma de cálculo dos benefícios.

Estrutura Regulatória

O PBCD é regido por seu Regulamento Básico, aprovado pela Portaria DILIC/PREVIC/MTP n.º 1.248/2022, publicada no DOU em 08/12/2022, por Resoluções dos Órgãos Estatutários da FAPES e pelas normas emitidas pela PREVIC, pelo CNPC e por outras emanadas do poder público, igualmente ao PBB.

Avaliação atuarial e contabilização

O PBCD é um plano de contribuição definida, em todas as suas fases, tanto na de acumulação, quanto na de percepção de benefícios, inclusive para os de riscos adicionais, e a obrigação legal ou construtiva do Patrocinador limita-se à paridade com as contribuições básicas de, no mínimo, 2% até 8,5% de alíquota sobre o salário de contribuição dos participantes. Assim, o valor do benefício pós-emprego recebido pelo empregado será determinado pelo saldo de conta individual, resultante do montante de contribuições pagas pelo participante e pelo Patrocinador para o plano, juntamente com o retorno dos investimentos provenientes das contribuições. Portanto, não há risco atuarial (de benefícios inferiores ao esperado) nem de investimento (de aplicações insuficientes para cobrir os benefícios esperados), que recaia para o Patrocinador, e não gera obrigação pós-emprego.

26.14.3. Plano de Assistência e Saúde – PAS

O Plano de Assistência e Saúde (PAS) é operado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES e possui como beneficiários, os empregados ativos admitidos até 18/03/2018 e assistidos do BNDES e de suas subsidiárias, assim como seus respectivos dependentes. O PAS é regido pelo Regulamento do Plano de Assistência à Saúde – RAS aprovado pela diretoria do BNDES, em conformidade com as normas emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

O BNDES oferece benefício pós-emprego de assistência à saúde, condicionado ao cumprimento dos requisitos do RAS. Os custos esperados deste benefício são acumulados durante o período laboral, dispondo da mesma metodologia contábil usada para os planos de pensão de benefício definido.

Não foram identificados riscos incomuns específicos do plano ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor o patrocinador a um risco concentrado.

Em 30 de junho de 2025, a partir da avaliação atuarial trimestral efetuada por atuário externo, com base nos dados de maio de 2025 e atualizados até junho de 2025, foi contabilizado o valor da obrigação atuarial relativo ao benefício pós-emprego dos participantes assistidos, bem como dos participantes ativos pelo prazo médio de tempo laborativo futuro.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial é o valor presente da obrigação na data do balanço. Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são reconhecidos em outros resultados abrangentes conforme a sua ocorrência. Seus custos de serviços correntes e financeiro são reconhecidos no resultado do período.

O PAS é custeado pelas empresas integrantes do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR e FINAME) em caráter supletivo ao sistema público de saúde e as despesas referentes à manutenção do PAS são cobertas pelo Fundo de Assistência Médico Social – FAMS, fundo rotativo dotado com recursos oriundos dos patrocinadores. O FAMS não está coberto por ativos garantidores e a antecipação do pagamento dos benefícios é efetuada pelo BNDES com base nos orçamentos apresentados pela Fundação, que presta contas dos custos incorridos mensalmente, através de Demonstrativo de Prestação de Contas, conforme Convênio de Adesão registrado na ANS.

26.14.4. Novo Plano de Assistência e Saúde – Novo PAS

O Novo Plano de Assistência e Saúde (Novo PAS) é operado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES e destinado aos empregados que ingressaram no BNDES a partir de 19/03/2018, e seus dependentes, com custeio compartilhado por meio de cobrança de mensalidade e coparticipação. Ao fim do vínculo, o beneficiário arca com 100% da mensalidade. Entretanto, enquanto não houver ex-empregado para avaliação da suficiência de cobertura dos custos incorridos por essa classe de beneficiários, o BNDES não incorre em obrigação pós-emprego decorrente do Novo PAS.

O Novo PAS iniciou operação em abril de 2025. Sua criação foi aprovada pela Diretoria do BNDES em 2022, tendo sido seu Regulamento alterado pela Resolução DIR n.º 4.306/2024-BNDES, de 28/11/2024, e registrado junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS em 28/01/2025, também em conformidade com as normas emitidas pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR.

26.14.5. Benefícios de rescisão

O BNDES e suas subsidiárias reconhecem os benefícios de rescisão quando estão, comprometidos, contratualmente, com a rescisão dos empregados, de acordo com um plano detalhado, que não pode ser suspenso ou cancelado, ou no caso de fornecimento de benefícios de rescisão como resultado de uma oferta feita para incentivar a demissão voluntária.

26.14.6. Participação nos lucros

O BNDES e suas subsidiárias reconhecem um passivo e uma despesa de participação nos resultados (apresentado no item “Participação dos Empregados no Lucro” na demonstração do resultado). O BNDES registra uma provisão quando está contratualmente obrigado.

26.15. Informações por Segmento

O BNDES é um banco de desenvolvimento e o principal instrumento do Governo Federal para os financiamentos de longo prazo. Sua atuação se dá tanto de forma direta como por meio de suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME. A BNDESPAR investe principalmente em instrumentos de renda variável, notadamente em participações societárias, enquanto a FINAME atua no segmento de financiamentos, notadamente de máquinas e equipamentos via agentes financeiros intermediários, e de apoio direto à exportação de máquinas, equipamentos e serviços.

A estrutura administrativa do Sistema BNDES, que inclui o BNDES e suas subsidiárias integrais, é única e compartilhada, assim como sua estrutura de controles internos e de gestão de risco. As decisões estratégicas e de financiamento são temas geridos pelo Controlador, que utiliza a BNDESPAR e a FINAME como instrumento de execução de sua missão, a depender do produto e da forma de apoio financeiro.

O BNDES define seus segmentos operacionais com base nos relatórios disponibilizados à Alta Administração para análise de desempenho e tomada de decisões estratégicas, considerando ainda a natureza das formas de apoio. Estas decisões competem, em última instância, à Diretoria que, atuando de forma colegiada, é responsável pela gestão dos segmentos de negócio.

Em 2025, visando aprimorar a informação do desempenho por unidade de negócios, foi revisada a metodologia de elaboração do resultado por segmento, sobretudo os critérios de alocação das despesas de captação, pessoal, administrativas e outras.

A nova abordagem passou a considerar o destaque dos “Custos Corporativos Não Alocados”, representado pelas despesas não relacionadas diretamente a nenhum segmento de negócios e da “Remuneração do Acionista”, representado pelo custo de oportunidade do Patrimônio Líquido.

Os segmentos de negócio do BNDES são classificados em: (i) “Crédito e Serviços”; (ii) “Renda Variável”; (iii) “Tesouraria e ALM (gestão de recursos financeiros)”. Adicionalmente, passam a ser demonstrados, como citado anteriormente, os “Custos Corporativos Não Alocados” e a “Remuneração do Acionista”.

O apoio financeiro através de instrumentos de Crédito e Serviços compreende basicamente as operações com características de crédito, representadas, majoritariamente, por operações de crédito, repasses e debêntures, e inclui também a prestação de Serviços, relacionada à atuação em estruturação de projetos e ofertas públicas de Títulos e Valores Mobiliários – TVM. O resultado alocado a esse segmento compreende, principalmente, as receitas de juros e atualização monetária oriundas dos contratos de operações de crédito e repasses; da equalização dos créditos perante o Tesouro Nacional; da renda com administração de fundos e programas; das comissões e encargos; e das debêntures detidas pelo BNDES e pela BNDESPAR.

O apoio financeiro através de operações de Renda Variável engloba o resultado com participações societárias, incluindo resultado com alienações, receita com dividendos/JCP de não coligadas, equivalência patrimonial de coligadas, resultado com fundos de renda variável, resultado com derivativos de renda variável e despesa com provisão para perdas em investimentos – *impairment*). O segmento abrange tanto investimentos em sociedades coligadas (sobre as quais existe influência significativa) quanto empresas não coligadas, mensuradas ao valor justo (sobre as quais não há influência significativa) e fundos de investimentos. Este segmento é substancialmente operado pela BNDESPAR, embora o BNDES também possua uma carteira de participações em não coligadas. É importante mencionar que as receitas geradas pela carteira de Renda Variável não são incluídas no grupo do “Resultado Bruto de Intermediação Financeira”, mas sim na rubrica “Resultado com Participações Societárias”.

O segmento de Tesouraria e ALM representa (i) o gerenciamento das disponibilidades financeiras, compostas majoritariamente por títulos públicos federais e aplicações em DI; e (ii) a gestão integrada de ativos e passivos financeiros (ALM – *Asset Liability Management*), que inclui as atividades de captação de recursos e alocação de *funding* entre os segmentos de negócio, assim como os efeitos de descasamentos e derivativos. O efeito da variação cambial em cada rubrica de receita e despesa de intermediação financeira, inclusive na provisão para risco de crédito, é isolado e alocado ao segmento de “ALM”, responsável, entre outras atribuições, pela gestão das exposições cambiais do Sistema BNDES.

Os Custos Corporativos Não Alocados representam as despesas com pessoal, administrativas e outras despesas não alocadas diretamente a nenhum segmento de negócios.

A Remuneração do Acionista é calculada gerencialmente através da aplicação da Taxa SELIC sobre o Patrimônio Líquido médio e o custo de oportunidade correspondente é alocado aos segmentos de Renda Variável e Tesouraria e ALM.

O desempenho dos segmentos é avaliado com base na diferença entre as receitas e despesas a eles atribuídas, incluindo os respectivos efeitos tributários.

As despesas de captação alocadas aos segmentos operacionais observam as seguintes premissas:

- Segmento “Crédito e Serviços”: custo financeiro considerando os valores efetivamente cobrados ao cliente em cada operação. O resultado da intermediação financeira deste segmento corresponde ao spread total (básico e de risco) gerado pelas respectivas carteiras, além das receitas com tarifas, comissões e serviços.
- Segmento “Renda Variável”: custo financeiro alocado gerencialmente corresponde à taxa SELIC aplicada sobre o saldo médio mensal da carteira, com contrapartida em receita de Remuneração do Acionista.
- Segmento “Tesouraria e ALM”: custo financeiro alocado gerencialmente corresponde à taxa SELIC aplicada sobre o saldo médio mensal do Patrimônio Líquido não alocado ao segmento de Renda Variável, com contrapartida em receita de Remuneração do Acionista. Cabe ainda ao ALM a responsabilidade pela gestão dos descasamentos entre fontes e usos de recursos, ou seja, pela diferença entre o custo cobrado ao cliente e o custo efetivo das fontes de captação do BNDES.

As despesas atribuíveis diretamente aos segmentos são alocadas aos segmentos de acordo com as premissas definidas em modelo de custos e os Custos Corporativos Não Alocados incluem essencialmente despesas das áreas de *back* e *middle office* que não sejam não atribuíveis diretamente aos negócios.

A apuração dos tributos do segmento de Renda Variável é feita com base no resultado tributável e nas alíquotas de imposto de renda e contribuição social aplicáveis e, para os demais segmentos, aplica-se ao lucro antes do imposto de renda (LAIR) de cada um a alíquota efetiva remanescente.

As políticas contábeis adotadas na apuração das informações por segmentos operacionais são consistentes com as políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras.

26.16. Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda foi constituída com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal pela alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10%, sobre bases tributáveis que excedam R\$ 20 no mês (R\$ 240 no exercício) de acordo com a legislação em vigor. A contribuição social, para o BNDES e FINAME, foi constituída à alíquota de 20% e à alíquota de 9% para a BNDESPAR.

A composição dos valores de imposto de renda e contribuição social, a demonstração dos seus cálculos, a origem e previsão de realização dos créditos tributários, bem como os valores dos créditos tributários não registrados estão descritos na Nota Explicativa n.º 15.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, exceto quando estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, e são calculados utilizando as alíquotas determinadas com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente em vigor, na data de encerramento do período.

Os tributos diferidos sobre o lucro são reconhecidos sobre as diferenças temporárias, na data do balanço, entre o resultado contábil e o fiscal, e sobre prejuízos fiscais e base negativa de CSLL. As principais diferenças temporárias do BNDES referem-se a provisões não dedutíveis e ao ajuste a valor de mercado de instrumentos financeiros.

Os ativos fiscais diferidos decorrentes de diferenças temporárias dedutíveis são registrados desde que possuam expectativa de realização em até 10 anos e limitado ao montante dos lucros tributáveis futuros contra as quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

Esses critérios estão fundamentados em estudo técnico, elaborado semestralmente, o qual se baseia em premissas quanto à expectativa de geração de lucros futuros no período de 10 anos, considerando estimativas e avaliações quanto a tendências futuras, de acordo com os critérios para constituição, manutenção e baixa, determinados pela Resolução CMN n.º 4.842/2020.

Os passivos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

A alíquota da CSLL retornou para 20% a partir de 2022, conforme Lei n.º 14.183, de 14 de julho de 2021. Dessa forma, o crédito tributário diferido foi constituído considerando a alíquota vigente, em aderência a Resolução CMN n.º 4.842/2020.

Em 16 novembro de 2022, foi publicada a Lei n.º 14.467 a qual trata sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025. Os créditos tributários diferidos registrados já levam em consideração a referida norma, não tendo sido identificado qualquer impacto relevante em decorrência da aplicação dessa norma.

26.17. Provisões, ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN n.º 3.823/2009, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

26.18. Patrimônio Líquido

Dividendos

A distribuição de dividendos para o acionista único é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no valor mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social do BNDES, que corresponde a 25% do lucro líquido ajustado após a constituição da reserva legal e da reserva de incentivos fiscais. No caso da BNDESPAR e FINAME, também corresponde a 25% do lucro líquido ajustado após a constituição da reserva legal e da reserva de incentivos fiscais. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que é aprovado pela Assembleia Geral.

Reservas de Lucros

O estatuto social do BNDES contempla a constituição de Reserva de Lucros para Futuro Aumento de Capital e Reserva de Lucros para Equalização de Dividendos Complementares.

A Reserva de Lucros para Equalização de Dividendos Complementares corresponde à aplicação do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o lucro líquido ajustado.

A Reserva para Futuro Aumento de Capital tem a finalidade de assegurar o fortalecimento da estrutura de capital do BNDES, e é constituída no percentual de 40% (quarenta por cento) do lucro líquido ajustado.

Os incentivos fiscais, com a edição da Lei n.º 11.638/2007, passaram a transitar pelo resultado e a serem destinados como reserva de lucros – de incentivos fiscais.

Ajustes de avaliação patrimonial

São contabilizadas as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valores atribuídos a elementos do ativo e do passivo, líquidas de efeitos tributários, em decorrência de sua avaliação a valor justo.

26.19. Rateio de despesas administrativas e de pessoal

Conforme estabelecido em Aditivo ao convênio firmado entre o BNDES e suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME com o objetivo de racionalização de custos, a partir de 1º de janeiro de 2023 as despesas administrativas e de pessoal comuns ao Sistema BNDES, bem como o fornecimento de todos e quaisquer recursos materiais e/ou serviços necessários à execução das atividades, são rateadas entre as empresas de acordo com a contribuição de cada uma à média aritmética dos últimos 7 exercícios anteriores à data base do Resultado Bruto de Intermediação Financeira (antes da provisão para risco de crédito). Os valores considerados no cálculo da média são atualizados monetariamente, exceto para o exercício mais recente.

Até o exercício de 2022, no convênio firmado entre o BNDES e suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME, as despesas administrativas e de pessoal comuns ao Sistema BNDES, bem como o fornecimento de todos e quaisquer recursos materiais e/ou serviços necessários à execução das atividades, eram rateadas entre as empresas de acordo com a contribuição de cada uma ao Resultado Bruto de Intermediação Financeira (antes da provisão para risco de crédito) do exercício imediatamente anterior.

Não são consideradas para fins do rateio as despesas que possam ter seus beneficiários claramente identificados, como por exemplo as despesas tributárias.

No que concerne a BNDESPAR, o Resultado Bruto da Intermediação Financeira corresponde a diferença entre as Receitas Operacionais e as Despesas Operacionais, excluindo-se os efeitos da reversão (constituição) de provisão para perdas em investimentos e o resultado com alienações de títulos de renda variável.

Dessa forma, os percentuais atribuídos a cada empresa no exercício de 2025 foi:

2025		
	Resultado bruto de intermediação financeira - média aritmética dos últimos 7 exercícios anteriores	% de rateio
BNDES	19.593.655	56%
BNDESPAR	10.994.798	32%
FINAME	4.177.804	12%
Total do Sistema	34.766.257	

26.20. Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

A Resolução BCB n.º 2, de 12 de agosto de 2020, em seu parágrafo 4º do artigo 34, determina a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes.

Define-se como resultado não recorrente do exercício aquele que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Guilherme Santos Mello - Presidente

Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz

Carlos Afonso Nobre

Clarice Costa Calixto

Clemente Ganz Lúcio

Izabella Mônica Vieira Teixeira

Jean Keiji Uema

Maria Laura Da Rocha

Nelson Edgar Leite

Robinson Sakiyama Barreirinhas

Uallace Moreira Lima

CONSELHO FISCAL

Suzana Teixeira Braga - Presidente

Pedro Henrique Giocondo Guerra

Flávio José Roman

Denis do Prado Netto - Suplente

COMITÊ DE AUDITORIA

Nelson Edgar Leite - Presidente

Carlos Ahmar

Marcos Tadeu de Siqueira

Waldemir Bargieri

DIRETORIA

Aloizio Mercadante Oliva - Presidente

Alexandre Correa Abreu

Helena Tenório Veiga de Almeida

José Luis Pinho Leite Gordon

Luciana Aparecida da Costa

Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho

Maria Fernanda Ramos Coelho

Nelson Henrique Barbosa Filho

Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello

Walter Baere de Araújo Filho

SUPERINTENDENTE DA ÁREA DE CONTROLADORIA

Marco Aurelio Santos Cardoso

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Thatiane Heloisa Werneck Soares
CRC RJ 091.410/O-8



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2, 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400, Fax +55 (21) 2207-9000
www.kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

**Aos Conselheiros e Diretores do
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES**
Brasília – DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”), identificadas como BNDES e BNDES Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, para os períodos de três e seis meses findos nessa data, e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em 30 de junho de 2025, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação ao BNDES e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Apresentação dos valores correspondentes aos períodos anteriores

Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do semestre. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

1 – Perdas esperadas de operações de crédito e repasses interfinanceiros

Conforme Notas Explicativas nº 5.1 e 26.5 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
<p>O BNDES revisa de maneira contínua sua carteira de operações de crédito e repasses interfinanceiros, avaliando a estimativa de perdas esperadas dessas operações (“<i>impairment</i>”). O BNDES possui políticas internas e modelos de apuração de perdas esperadas de operações sujeitas ao risco de crédito que exigem, por sua natureza, a utilização de julgamentos e premissas por parte do BNDES, que incluem análises tanto dos fatores externos, tais como condições econômicas gerais e projeções, quanto dos fatores internos, tais como histórico de pagamentos e renegociações, avaliações de risco das contrapartes, informações do cliente, garantias prestadas, histórico financeiro entre outros.</p> <p>Devido à relevância das operações de crédito e dos repasses interfinanceiros, às incertezas e ao grau de julgamento, inerentes à determinação da estimativa das perdas esperadas dessas operações, bem como à complexidade dos métodos e premissas utilizados, consideramos que este é um assunto significativo para nossa auditoria.</p>	<p>Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – teste do desenho e da efetividade operacional, por amostragem, dos controles internos relevantes relacionados aos processos de aprovação, registro e atualização das operações sujeitas ao risco de crédito, incluindo as políticas e manuais que documentam as modelagens desenvolvidas; – avaliação, com o envolvimento de nossos especialistas em risco de crédito, dos modelos, premissas e dados utilizados pelo BNDES para mensurar as perdas esperadas das operações de crédito e dos repasses interfinanceiros, bem como a aplicação de cálculos estatísticos para avaliação da performance e estabilidade desses modelos e metodologias desenvolvidos pelo BNDES; e – avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. <p>Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos de perdas esperadas para as operações de crédito e os repasses interfinanceiros, bem como as respectivas divulgações do BNDES, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.</p>

2 – Instrumentos Financeiros

Conforme Notas Explicativas nº 3.1, 26.5 e 26.11 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
<p>O BNDES possui saldos relevantes de instrumentos financeiros derivativos registrados a valor de mercado, conforme Circular nº 3.082/2002 do Banco Central do Brasil, e Ações, Títulos Públicos, Debêntures e Títulos de Renda Fixa no Exterior, mensurados a valor justo por meio do resultado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou pelo custo amortizado, conforme Resolução nº 4.966/2021 do Conselho Monetário Nacional, em conjunto, denominados “Instrumentos Financeiros”.</p> <p>Para os Instrumentos Financeiros cuja mensuração a valor justo não utiliza diretamente preços cotados (níveis 2 e 3 na hierarquia de valor justo), a determinação do valor justo está sujeita a um nível maior de subjetividade, na medida que o BNDES efetua julgamentos significativos para mensurar esses valores. Adicionalmente, os Instrumentos Financeiros mensurados pelo custo amortizado também são avaliados quanto a indicativos de evidência de perda do valor recuperável, que também envolve um alto nível de julgamento em sua determinação.</p> <p>Desta forma, consideramos a mensuração dos Instrumentos Financeiros classificados nos níveis 2 e 3 da hierarquia de valor justo, bem como a avaliação de indicativos de evidência de perda do valor recuperável dos Instrumentos Financeiros mensurados pelo custo amortizado como um dos principais assuntos de auditoria.</p>	<p>Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – teste de desenho dos controles internos chaves implementados pelo BNDES, para a mensuração dos Instrumentos Financeiros; – avaliação, com o auxílio dos nossos especialistas em Instrumentos Financeiros, da razoabilidade dos dados e premissas dos modelos utilizados pelo BNDES na determinação do valor justo de operações com Instrumentos Financeiros; – recálculo por amostragem da valorização dos Instrumentos Financeiros mensurados pelo valor justo e pelo custo amortizado, bem como análise da política e dos critérios referentes a indicativos de evidência de perda do valor recuperável dos Instrumentos Financeiros mensurados pelo custo amortizado; e – avaliação das divulgações efetuadas pelo BNDES nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas descritas nas notas explicativas. <p>Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a mensuração e valorização desses Instrumentos Financeiros e as respectivas divulgações no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.</p>

3 – Obrigações de benefícios a empregados

Conforme Notas Explicativas nº 17 e 26.15 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
<p>O BNDES patrocina planos de pensão e planos de saúde de benefício definido que asseguram a complementação de benefícios de aposentadoria e assistência médica a seus empregados.</p> <p>A determinação das obrigações de benefícios a empregados dos planos de pensão e saúde depende, em parte, da seleção de certas premissas atuariais. O BNDES contrata atuários externos para auxiliar no processo de avaliação das premissas atuariais, e no cálculo das obrigações de benefícios a empregados dos planos de pensão e de saúde.</p> <p>Consideramos a determinação da mensuração das obrigações de benefícios a empregados dos planos de pensão com benefício definido e de saúde como um dos principais assuntos de auditoria devido ao grau de julgamento inerente ao processo de determinação das premissas atuariais, bem como pelo impacto que uma variação dessas premissas poderia ter nas obrigações de benefícios a empregados dos planos de pensão e de saúde.</p>	<p>Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – entendimento dos processos internos associados à mensuração das obrigações de benefícios a empregados, incluindo as etapas envolvidas na determinação, revisão e aprovação das premissas envolvidas na mensuração das obrigações de benefícios a empregados; – avaliação do trabalho, da competência e da objetividade do atuário externo contratado para auxiliar na mensuração das obrigações de benefícios a empregados dos planos de pensão e de saúde, incluindo a natureza e o escopo do trabalho efetuado, suas qualificações profissionais e experiências; e – avaliação, com o envolvimento de nossos especialistas em cálculos atuariais, de determinadas premissas envolvidas na mensuração das obrigações de benefícios a empregados, sobretudo aquelas relacionadas à mortalidade, taxa de desconto, salários, benefícios, custos médicos, incluindo comparação com dados obtidos de fontes externas. <p>Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que a mensuração das obrigações de benefícios a empregados é aceitável no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.</p>

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria executiva do BNDES, e apresentadas como informação suplementar em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do BNDES. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (R1). Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Demonstrações financeiras consolidadas

Essas demonstrações financeiras consolidadas para o semestre findo em 30 de junho de 2025, que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), estão sendo apresentadas de maneira adicional, conforme faculdade prevista no Art. nº 77 da Resolução CMN nº 4.966, às demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), que foram apresentadas separadamente pelo BNDES, nesta data e sobre as quais emitimos relatório de auditoria independente, não contendo qualquer modificação.

Responsabilidades da diretoria executiva e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria executiva é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria executiva é responsável pela avaliação da capacidade de o BNDES continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a diretoria executiva pretenda liquidar o BNDES e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do BNDES e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do BNDES e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria executiva.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria executiva, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do BNDES e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o BNDES e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócios do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do semestre e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO